



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024

Nº 6575



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.791, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

CXLV - as operações com medicamentos que possuem como princípios ativos Ivacaftor, Lumacaftor, Tezacaftor e Elexacaftor, classificados no código 3004.90.69 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH, destinados ao tratamento da Fibrose Cística - FC, desde que haja autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o inciso I do art. 19 (Convênio ICMS 128/22).

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	27
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DO TURISMO	46
ATS	56
DETRAN	57
IGEPREV	64
ITERTINS	65
NATURATINS	65
UNITINS	65
TRIBUNAL DE CONTAS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

Art. 19.

I - a que se referem os incisos IX, XIII, XX, alínea “m”, XXXIII, XLVI, LIV, LVII, LXXX, XCIII, C, CIV, CV, alínea “c”, CXIV, CXVII, CXVIII, CXXXI, CXLI, CXLII, CXLIII, CXLIV e CXLV do art. 2º, os arts. 3º e 4º, os incisos I, III, VI, IX, X, XXVI, XXIX, XXXI, XXXVIII, XLII, XLIV e XLVI, LIII a LV, LX, LXVIII, LXIX, LXXII e LXIII do art. 5º e os incisos III, IV, XXXI do art. 8º, todos deste Regulamento.

Art. 103.

II -

e) por desistência da parte interessada, na hipótese prevista no inciso II do §5º do artigo 92 deste regulamento.

Art. 186-H.

I -

h) irregularidade fiscal do emitente do CT-e (Ajuste SINIEF 31/22).

Art. 186-R. Para a substituição de valores relativos à prestação de serviço de transporte, em virtude de erro devidamente comprovado, e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observado (Ajuste SINIEF 31/22):

III - deverá ser utilizado o seguinte procedimento:

c) após o registro do evento referido na alínea “a”, o transportador emitirá um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão “Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro).

§4º Para cada CT-e emitido com erro somente é possível a emissão de um CT-e substituto, que não poderá ser cancelado.

§5º O prazo para autorização do CT-e de substituição será de 60 (sessenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

§6º O prazo para registro do evento citado no inciso III alínea “a” será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

§7º O tomador do serviço não contribuinte, poderá registrar o evento relacionado no inciso III alínea “a”.

Art. 186-R1.

III - após o registro do evento referido no inciso I, o transportador deverá emitir um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão “Este documento substitui o CT-e “número de “data” em virtude de tomador informado erroneamente” (Ajuste SINIEF 31/22).

§3º Para cada CT-e emitido com erro somente é possível a emissão de um CT-e substituto, que não poderá ser cancelado.

§5º O prazo para autorização do CT-e substituto será de sessenta dias contados da data da autorização de uso do CT-e corrigido.

Art. 513-T.

§5º A emissão do comprovante de transação ou intermediação de vendas ou serviços efetuada em cartões de débito, crédito, de loja (private label), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo, e demais instrumentos de pagamento eletrônico devem estar vinculados ao documento fiscal emitido na operação ou prestação respectiva, conforme disposto na legislação pertinente (Convênio ICMS 166/22).

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo XXI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações (Convênio ICMS 154/22):

“.....

VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária:			
Interno e nas seguintes unidades da Federação signatária ao Convênio ICMS 45/99			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
15.38	28.033.00	3923.30.90	
		3924.10.00	Mamadeiras
		3924.90.00	
		4014.90.90	
		7013	

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICO			
Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária: Interno			
ITEM	CEST	NCM/SH	Descrição
16.12	20.063.00	3923.30.90	
		3924.10.00	Mamadeiras
		3924.90.00	
		4014.90.90	
		7013	

.....” (NR)

Art. 3º O Anexo XLV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações (Convênio ICMS 181/22):

“.....

ITEM	NCM	Descrição
132	3003.90.89 3004.90.79	Baricitinibe
133	3004.90.69	Nimatrelvir e ritonavir

.....” (NR)

Art. 4º Fica acrescido o item 4 à Nota do Anexo XXVII (Código de Situação Tributária) do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, com a seguinte redação (Ajuste SINIEF 11/19):



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

“4. os contribuintes optantes do Simples Nacional classificados no código 2 do Anexo XLII - Código de Regime Tributário - CRT devem utilizar os Códigos de Situação Tributário (CST) dos contribuintes não optantes do Simples Nacional.” (NR)

Art. 5º São aprovados e ratificados:

I - os Convênios ICMS nºs 128/22, 131/22, 137/22, 138/22, 154/22, 166/22, 167/22, 175/22, 178/22, 181/22, 197/22 e 198/22;

II - os Ajustes SINIEF nºs 30/22, 31/22, 36/22, 42/22 e 46/22.

Art. 6º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I - §5º do art. 186-H;

II - inciso II do art. 186-R1;

III - inciso XIII do §1º do art. 186-S1.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I - de 3 de abril de 2023, em relação às alterações realizadas:

a) na alínea “h” do inciso I do art. 186-H;

b) no art. 186-R:

1. o *caput*;

2. o inciso III e sua alínea “c”;

3. os §§ 4º ao 7º;

c) no inciso III e nos §§ 3º e 5º do art. 186-R1;

II - de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos
Secretário de Estado da Fazenda

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.017 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002767-68.2020.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUZA, matrícula 522780-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no respectivo quadro, a partir de 15 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.028 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002767-68.2020.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 127 - PRM, de 4 de fevereiro de 2016, publicado na edição 4.557 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUZA promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.029 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Casa Militar, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 7 maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.032 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ADAILSE ALVES PAIXÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 27 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.033 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JAMILA TEIXEIRA SANTOS TRINDADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.034 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROGERLAINE LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.035 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NIÂNGELAMELO DA SILVA ARCELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.036 - NM.

PORTARIA SEGOV Nº 66, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA CLARA CARDOSO DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 63/2024/SEGOV, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 208 - NM, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023.

Considerando aquisição de Gás GLP acondicionado em vasilhame 13 kg, visando atender as demandas das copas do Palácio do Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Unidade Receptiva do Cantão;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 15/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de Gás GLP acondicionado em vasilhame 13 kg, para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria, ofertados pela empresa I L COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.044.104/0001-69, pelo valor total de R\$ 12.956,40 (doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme processo nº 2024/09010/000060.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o disposto no Ato nº 2.208 - NM, publicado no DOE nº 6448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
18/2024	Maria do Socorro Pereira Borges Nº Funcional 11656778-4	Marcela Gouveia Nº Funcional 11679514-2	I L COSTA - ME CNPJ: 30.044.104/0001-69	Aquisição de Gás GLP acondicionado em vasilhame 13 kg

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 15 de maio de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

Processo nº: 2024/09010/000060
Contrato nº: 18/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: I L COSTA - ME
CNPJ: 30.044.104/0001-69
Objeto: aquisição de Gás GLP acondicionado em vasilhame 13 kg, visando atender as demandas das copas do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Unidade Receptiva do Cantão
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 63/2024
Valor Total: R\$ 12.956,40 (doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 09010 04.122. 1100. 2189, 09010 04.122. 1100. 2220.
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 15/05/2024
Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo do prazo de garantia, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal em atenção ao art. 107 da Lei 14.133/2021.
Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante.
ISAIAS LIMA COSTA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 776 - CSS, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Administradora ALESSANDRA SANTOS SANTANA, matrícula 339110-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 777 - EX, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ADAILSE ALVES PAIXÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 778 - EX, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MÁRIO CESAR FERREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 23 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 155/2024/DGP, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Inclui Alunos-praças e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 11 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/ CFP/CBMT0, de 8 de fevereiro de 2021, homologado no Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, e prorrogado pelo Decreto nº 6.700, de 9 de novembro de 2023;

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/ CFP/CBMT0, de 13 de dezembro de 2022, homologado no Decreto nº 6.688, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 21 de maio de 2024, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Aluno-praça, no Quadro de Praças Bombeiros Militares - QPBM, Referência "A" do Anexo I à Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013 e suas alterações, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 005235-70.2023.8.27.2731/TO:

NOME	INSCRIÇÃO
CRISTIANO SANTOS OLIVEIRA	10005370

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2022/09030/000316
CONTRATO Nº 18/2023
ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATADA: E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO - CNPJ nº 03.971.547/0001-22.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.
VALOR: R\$ 342.633,33 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2306.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: 24/05/2024 a 23/05/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Álvaro Ederich Junior - Representante da Empresa contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 807/2024/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 01/11/2023 a 29/01/2024, conforme Despacho nº 4965, de 08 de maio de 2024, SGD 2024/23009/044452;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 01/11/2023 a 01/11/2023, no total de 01 (um) dia;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora MARIA JOSE BARBOSA, número funcional 488991/1, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 13/09/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 842/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, a seguinte Portaria:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, 22/03/2024:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
201	773510	2	ANA LUISA NOBRE DE SOUSA NEVES	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	10-II-E	10-II-F

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública ANA LUISA DE SOUSA NEVES, Número Funcional 773510/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.541-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-E	-	III-E	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	III-E	-	III-F	01/03/2022	01/03/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 843/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, a seguinte Portaria:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, 22/03/2024:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3361	705369	1	SILVIO ARAUJO AIRES	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	2-X-K	2-X-L

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público SILVIO ARAUJO AIRES, Número Funcional 705369/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.641-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	X - K	-	XI - K	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	XI - K	-	XI - L	01/03/2022	01/03/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 861/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA em favor de beneficiário com sinais indicativos de Transtorno do Espectro Autista - TEA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 2/2024/GECAU (SGD: 2024/23009/010321), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "Tutela da Urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000780- 55.2024.8.27.2722/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/000443.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 17/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 31/2024/ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Parecer Técnico nº 48/2024/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado, bem como o Parecer Jurídico nº 175/2024/SCE exarado pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL (PSICOCENTER), CNPJ: 20.239.799/0001-80, para a realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA perfazendo o valor de R\$ 151.680,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 864/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017017-70.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público VITOR FERRACIOLLI CORREA, Número Funcional 11590610/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.611-36, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 865/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001742-81.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/02/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada MARIA DINESITANIA ROCHA CUNHA, Número Funcional 362570/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.182-34, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	15/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	I	15/03/2018	01/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 866/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015731-57.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/11/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portaria:

- Portaria nº 581/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
11	1208381	1	WEDER FABIO BEZERRA MONTELO	05/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G

- Portaria nº 787/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6565, de 07/05/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
99	1208381	1	WEDER FABIO BEZERRA MONTELO	05/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	02-CE-G	02-L-G

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público WEDER FABIO BEZERRA MONTELO, Número Funcional 1208381/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.101-97, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	05/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	G	05/06/2023	01/07/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 867/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001224-57.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, Número Funcional 1026526/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.323-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	12/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	E	12/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 868/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000879-91.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA, Número Funcional 11606223/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.237-22, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 869/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000897-15.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR, Número Funcional 11606371/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.305-00, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 870/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001057-40.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública CHISLAINE MOREIRA CARDOSO, Número Funcional 11174552/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.641-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	10/03/2023	01/04/2023
HORIZONTAL	E	10/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 871/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017362-36.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/12/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 452/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	38171	1	BRUNO SOUSA AZEVEDO	26/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO HORIZ	CE-G	CE-H

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público BRUNO SOUSA AZEVEDO, Número Funcional 38171/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.181-70, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	26/02/2023	01/03/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 872/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000455-49.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/01/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portaria:

- Portaria nº 581/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
46	801383	4	NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA	03/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO HORIZ	02-II-I	02-III-J

- Portaria nº 787/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6565, de 07/05/2024:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
78	801383	4	NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA	01/11/2023	01/12/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA, Número Funcional 801383/4, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.571-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	03/10/2023	01/11/2023
HORIZONTAL	J	03/10/2023	01/11/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 876/2024/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da d. Procuradoria-Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservado o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) WILLIANS SILVA LUZ, Número Funcional 328744/2, Técnico em Classificação de Produtos Vegetais, CPF nº XXX.XXX.041-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

- A PORTARIA nº 446/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 22 de março de 2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIAMENTO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
147	328744	2	WILLIANS SILVA LUZ	01/06/2022	01/06/2022	HORIZONTAL	X-F	X-G

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público WILLIANS SILVA LUZ, Número Funcional 328744/2, Técnico em Classificação de Produtos Vegetais, CPF nº XXX.XXX.041-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência, constante na tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	XI-K	XI-L	01/06/2022	01/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 878/2024/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
196/2024	2024/23000/000700	P P S LTDA	TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela Provisória de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000203-23.2024.8.27.2740/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Queilin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 882/2024/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 34/2024/GECAU (SGD: 2024/23009/034693), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000355-71.2024.8.27.2740/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/001362.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 46/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 52/2024/ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Parecer Técnico nº 113/2024/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado, bem como o Parecer Jurídico nº 184/2024/SCE exarado pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do CLINICA INTEGRAR LTDA, CNPJ: 40.572.677/0001-19 para a realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR, perfazendo o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 883/2024/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR INSUBSISTENTE os Atos abaixo, publicados no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023, e 6.487, de 10 de janeiro de 2024, na parte que nomeiam os candidatos em referência, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por não haverem tomado posse no prazo legal.

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476 ATO Nº 2.452 - NM

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
André Francisco Freire Monteiro	439029571	1º	Orientador Educacional	-	Porto Nacional - Porto Nacional
Antônio Nogueira Lima	439045833	3º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Buntit Do Tocantins
Denilson De Oliveira Rosa	439038572	6º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
Denise Sousa Borges Almeida	439037069	1º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Alvorada
Iara Maria Teixeira Da Cruz	439047701	1º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Nova Olinda
Jairo Bonfim Ribeiro	439026010	4º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
José Vinicius Silva Costa	439052447	2º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Josélio Lima Furtado	439050370	1º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Sítio Novo Do Tocantins
Marta Nunes De Oliveira	439042438	1º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Praia Norte
Rosângela Ferreira Pires	439004214	1º	Professor Regente	Artes	Pedro Afonso - Pedro Afonso
Adao Pereira Da Silva	439047731	22º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Porto Nacional - Porto Nacional
Adinair Alves Silva	439025239	2º	Coordenador Pedagógico	-	Guarai - Goianorte
Alesson Feitosa Nascimento	439055825	1º	Professor Regente	Matemática	Dianópolis - Dianópolis
Alex De Queiroz Costa	439055817	9º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Aline Dos Santos De Andrade	439007711	1º	Professor Regente	Letras/Espanhol	Porto Nacional - Porto Nacional
Alinne Bonfim De Loliola	439047069	9º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
Allan Medeiros Do Nascimento	439034095	1º	Professor Regente	Artes	Dianópolis - Almas
Alysson Duarte Sousa Pereira	439026149	1º	Professor Regente	Matemática	Tocantinópolis - Aguiamópolis
Ana Maria Soares Pereira	439026525	1º	Professor Regente	Matemática	Paraiso Do Tocantins - Paraiso Do Tocantins

Andréia Dos Santos Da Silva Costa	439024526	10º	Orientador Educacional	-	Araguaína - Araguaína
Anna Beatriz Andrade Rodrigues	439052024	18º	Professor Regente	Letras/Inglês	Palmas - Palmas
Antonio Marcos Cardoso Da Silva	439055292	3º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Arcyleu Martins Brito Júnior	439035599	35º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Arlete De Sousa Coelho	439031712	1º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Buriti Do Tocantins
Arlete Lourdes Azeredo Garcia De Figueiredo	439052974	1º	Orientador Educacional	-	Gurupi - Formoso Do Araguaia
Aylla Karoline Nunes Vieira	439037232	52º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Ayslan Abrantes Pereira	439041810	4º	Professor Regente	Letras/Inglês	Palmas - Palmas
Bianca Da Silva Coelho	439032843	6º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Filadélfia
Bianca Ribeiro Borges	439046462	11º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Bruno Rocha Nascimento	439032759	5º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Bruno Soares Romão	439032416	2º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Augustinópolis
Bruno Tiago De Sousa Barbosa	439014191	3º	Professor Regente	Educação Física	Palmas - Palmas
Carlos Eduardo Da Silva Galante	439000990	1º	Professor Regente	Geografia	Arraias - Paraná
Carlos Henrique De Oliveira	439044596	1º	Professor Regente	Geografia	Porto Nacional - Brejinho De Nazaré
Cátia Moreira Da Silva	439000721	13º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Celso Botelho Sudré	439044411	2º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Paraisópolis - Paraisópolis Do Tocantins
Charles Da Silva Evangelista	439014544	5º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguatins - Araguaatins
Charles Darwin Ferreira Cruz	439014691	36º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Cícera Rodrigues Soares	439037868	3º	Orientador Educacional	-	Araguaína - Araguaína
Clemente Gomes De Sousa	439013593	3º	Professor Regente	Matemática	Dianópolis - Dianópolis
Cleuton Dos Santos Silva	439024170	4º	Professor Regente	Educação Física	Gurupi - Gurupi
Cristiano Carvalho Da Silva	439043615	12º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Paraisópolis Do Tocantins - Paraisópolis Do Tocantins
Daniele De Cássia Carneiro Santos	439040810	38º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
David Rego Bamabé	439017098	13º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Débora Alvares Assunção	439024620	49º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
Demétrio Lameira E Silva	439054224	22º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Denis De Oliveira Tavares	439021691	2º	Professor Regente	Matemática	Guaraí - Guaraí
Denise Firmo Rodrigues Marinho	439046864	5º	Professor Regente	Artes	Gurupi - Gurupi
Dennis Da Silva Ferreira	439007472	4º	Professor Regente	Química	Gurupi - Gurupi
Diego Melo Correa	439021658	2º	Professor Regente	História	Porto Nacional - Porto Nacional
Diego Rogério Teodoro Borges	439043304	2º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Guaraí - Couto Magalhães
Dielly Nascimento Leite Roder	439038496	9º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Tocantinópolis - Tocantinópolis
Edilaine Ferreira Leal	439044070	1º	Professor Regente	Sociologia	Paraisópolis - Paraisópolis Do Tocantins
Elciane Pereira Reis	439021815	1º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguatins - São Bento Do Tocantins
Elton Junior Da Silva Cardoso	439021635	4º	Orientador Educacional	-	Porto Nacional - Porto Nacional
Elton Wilson Rodrigues De Assis	439028270	14º	Professor Regente	Artes	Araguaína - Araguaína
Emanuelle Santos Feitosa	439004987	5º	Professor Regente	Artes	Araguaína - Araguaína
Enrique Hugo Gonçalves Campelo	439037269	9º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Eric Samuel Pereira Oliveira	439045800	2º	Professor Regente	Filosofia	Palmas - Palmas
Ewerton Andrade Da Silva	439034620	1º	Professor Regente	História	Arraias - Combinado
Fabiano Dos Santos Carvalho	439001274	1º	Professor Regente	Educação Física	Paraisópolis Do Tocantins - Divinópolis Do Tocantins
Fabio Dos Santos Sousa	439011309	1º	Professor Regente	Artes	Araguaína - Filadélfia
Fabio Junho Da Conceição	439044537	6º	Orientador Educacional	-	Araguaína - Araguaína
Felipe Araujo Dos Santos	439053041	7º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Felipe Augusto De Brito Silva	439021697	17º	Professor Regente	História	Araguaína - Araguaína
Fernanda Lino Barreto Lourenço	439034658	2º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Porto Nacional - Porto Nacional
Fernando Da Silva Pereira	439024991	16º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
Fládmir Da Silva Ferreira	439025441	1º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Tocantinópolis - Itaguatins
Flávio Carvalho Roscoe	439038021	1º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Francielli Matos De Alencar Do Nascimento	439000206	49º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Francisco Dos Santos Oliveira Soares	439016656	23º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Francisco Mateus De Oliveira Costa	439023266	7º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Gabriel Contini Abilio	439020585	15º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Geiso Rafael Fonseca Oliveira	439032120	1º	Professor Regente	Química	Palmas - Novo Acordo

Genilda Caieta Almeida	439026771	1º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Xambioá
Gleyve Barros De Melo Magalhães	439024060	4º	Professor Regente	Matemática	Dianópolis - Dianópolis
Guilherme Nunes Lucena	439033093	1º	Professor Regente	Química	Araguaína - Araguaína
Gustavo Tuma Achi Brito	439037969	7º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Heisglia Silva Coelho	439024512	35º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Helenilson Ferreira De Sousa	439047337	9º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Porto Nacional - Porto Nacional
Hugo Emanuel Soares Gomes	439032303	2º	Professor Regente	Educação Física	Araguatins - Buriti Do Tocantins
Hyohana Vitor Lopes	439039049	1º	Professor Regente	Geografia	Guaraí - Guaraí
Isabela Alves Pereira	439002904	3º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Gurupi
Isabela Santana Brandão	439010902	4º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Gurupi
Isac Santos Brito	439003932	1º	Professor Regente	Geografia	Paraisópolis Do Tocantins - Pium
Isaque Xavier Valentim Da Silva	439055372	1º	Professor Regente	Artes	Porto Nacional - Ponte Alta Do Tocantins
Isiandro Santos Lago	439055865	2º	Professor Regente	Química	Arraias - Arraias
James De Oliveira Aguiar	439030923	11º	Professor Regente	Matemática	Porto Nacional - Porto Nacional
Jérfesson Santos Moreira	439019572	57º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
Jessika Villalon Sousa Cruz	439005187	3º	Professor Regente	Letras/Inglês	Palmas - Palmas
Jessyca Alice Rodrigues Pierote	439036887	2º	Professor Regente	Artes	Gurupi - Gurupi
João Batista Da Costa Pereira	439049131	1º	Professor Regente	Sociologia	Araguatins - Araguaatins
João Rodrigues Soares Filho	439008587	1º	Professor Regente	Educação Física	Tocantinópolis - Palmeiras Do Tocantins
Johan Carlos Costa Santiago	439000549	16º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Jorge Kitchell Pinheiro Lima	439005716	2º	Professor Regente	História	Araguatins - Araguaatins
Jose Divino Mendes De Souza	439034292	5º	Professor Regente	Geografia	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
José Fernando Saroba Monteiro	439018810	1º	Professor Regente	História	Arraias - Arraias
José Haito De Moura Filho	439023458	56º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
José Lucas De Castro Araújo	439003669	6º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Gurupi
Josenilson Da Silva Melo	439033798	3º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Araguaatins
Juliana Souza Nascimento	439018472	8º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Juliano Silva De Figueiredo	439023470	38º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Jurlene Pereira Da Silva	439026858	1º	Orientador Educacional	-	Porto Nacional - Natividade
Kaila Almeida Dos Santos	439007682	19º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Katia Maria Dos Santos Azevedo	439052950	14º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Gurupi - Gurupi
Kirk Patrick Da Cruz Vulcão	439010587	3º	Professor Regente	História	Araguaína - Araguaína
Lais De Nazaré Dos Santos Santos	439017393	11º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguatins - Araguaatins
Lana Lima Pereira	439014509	3º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Lays White Dos Santos Ribeiro	439056591	24º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
Leandro Vicente Gonçalves	439035052	41º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Leidiane Borges Da Silva	439005333	11º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
Leiva Do Nascimento Costa	439001518	11º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Leonardo Batista Da Silva	439021544	2º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Tocantinópolis - Palmeiras Do Tocantins
Leonardo Mesquita Franco	439021811	1º	Professor Regente	História	Araguatins - São Bento Do Tocantins
Leticia Camila Da Silva	439031661	3º	Professor Regente	Artes	Palmas - Palmas
Leticia Menezes Marques	439032068	13º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Lindon Johnson Oliveira Gomes	439027637	13º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Lucas Gabriel De Almeida Cuvinel	439030711	25º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
Lucas Lennon Pereira Oliveira	439013524	3º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Luiz Gustavo Lima De Moura	439054522	2º	Professor Regente	História	Araguaína - Araguaína
Maicon José Santana Da Silva	439002128	5º	Professor Regente	Matemática	Arraias - Combinado
Maralene Aparecida Soares	439048357	7º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Pedro Afonso - Pedro Afonso
Marcelane Aparecida Ferreira	439044027	3º	Coordenador Pedagógico	-	Guaraí - Goianorte
Marco Antônio Teixeira Furtado	439038860	4º	Professor Regente	Artes	Araguaína - Araguaína
Marcos Antonio Dos Santos	439001139	1º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Dianópolis - Dianópolis
Marcos Antônio Vieira Da Silva	439042735	1º	Professor Regente	Física	Gurupi - Palmeirópolis
Maria Da Conceição Teixeira Lemos	439042786	7º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Paraisópolis Do Tocantins - Paraisópolis Do Tocantins
Maria Eduarda Silva Vanderley	439054248	24º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Matheus Costa De Souza	439011991	22º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Matheus Ferreira Da Cunha	439048686	1º	Professor Regente	Geografia	Pedro Afonso - Recursolândia
Maurício Barbosa Carneiro	439022359	4º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Maurício Dias De Souza	439055113	1º	Professor Regente	Artes	Araguatins - São Sebastião Do Tocantins

Max Cione Da Cunha	439024930	13º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Araguaína
Naelma Mendes Do Nascimento	439037749	1º	Professor Regente	História	Gurupi - Peixe
Nara Núbia Soares Gomes	439039958	9º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguatins - Araguatins
Natielle Furtado Moreira	439035566	78º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Nicolli Marzovilla Papa	439041722	16º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
Osli Adriel De Melo Setúbal	439049687	54º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Pamela Batista Da Silva	439052949	24º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Patricia Lopes De Queiroz	439027158	1º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Esperantina
Paul Civilian Santos Firmino	439055134	15º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Paulo Lima Da Silva	439008622	1º	Professor Regente	Sociologia	Araguaína - Campos Lindos
Pedro Henrique Campêlo	439045528	23º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Pedro Junior Dos Santos Silva	439038853	1º	Professor Regente	Filosofia	Araguaína - Aragominas
Pedro Oliveira Bittencourt	439027445	2º	Professor Regente	Geografia	Gurupi - Araguaçu
Priscila Áquila Satiro Silva	439040025	1º	Professor Regente	História	Araguaína - Campos Lindos
Priscila Silva Andrade Reis	439044571	3º	Professor Regente	Geografia	Gurupi - Gurupi
Raquel Dos Santos Costa	439026249	1º	Professor Regente	Letras/Inglês	Miracema Do Tocantins - Miracema Do Tocantins
Rawlinson Dos Santos Silva	439040669	49º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Reginaldo Studart De Castro Filho	439028769	1º	Professor Regente	Filosofia	Araguaína - Xambioá
Reyson Santos Nogueira	439013533	1º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Roberto Bento Da Silva	439003637	1º	Professor Regente	Geografia	Araraias - Araraias
Robson Santos Da Conceição	439039031	2º	Professor Regente	Geografia	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Rodrigo Pereira Vieira	439021488	1º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Ronaldo De Melo Valentim	439030127	7º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Araguatins
Salatiel De Sousa Pereira	439043825	1º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Wanderlândia
Samanda Nunes Sales	439052169	3º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Samara Carvalho De Sousa França	439033902	12º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Samuel Rodrigues Ribeiro	439054351	2º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Araguaína
Sandra Regina Rocha Oliveira	439019704	38º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Santhiago Veiga De Jesus	439045715	5º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Gurupi - Formoso Do Araguaia
Sara José Soares	439035931	1º	Coordenador Pedagógico	-	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
Sara Soares Ribeiro Nunes De Carvalho	439016403	1º	Professor Regente	História	Pedro Afonso - Pedro Afonso
Sarah Carvalho Marques De Oliveira	439028971	33º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Sheyla Francielle Mayer Da Costa	439039503	14º	Professor Regente	História	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Silvia Cruz Peixoto	439032457	1º	Professor Regente	Artes	Araguatins - Augustinópolis
Suzana Camila Sousa Costa Lima	439030007	3º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Gurupi - Formoso Do Araguaia
Suzana De Souza Alves	439000618	1º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Dianópolis - Taipas Do Tocantins
Tamaris Lima Miziara	439002730	9º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Araguaína
Tania Regina Martins Machado	439021005	41º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Tarcisio Fernandes Aguiar Martins	439056610	12º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Thaiane Almeida Oiteiro	439026700	1º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Dianópolis - Ponte Alta Do Bom Jesus
Thales Yann Da Silva Orlando	439045020	27º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Thiago Oliveira Da Silva	439009628	1º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Sandolândia
Tiago Ferreira De Sousa	439044632	1º	Professor Regente	Letras/Inglês	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
Valdiane De Moura Silva	439031292	70º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Vitória Françaalbuquerque	439016666	3º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Wanderlândia
Wellington De Oliveira Veloso	439017914	19º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Wesley Da Silva Sousa	439019661	3º	Professor Regente	Sociologia	Araguaína - Araguaína
Wilian Sousa Dos Reis	439005856	1º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguatins - São Miguel Do Tocantins
Wilson Araújo Sanches	439039384	1º	Professor Regente	Educação Física	Araguatins - Praia Norte

DIÁRIO OFICIAL N 6.476
ATO Nº 2.452 - NM - CLASSIFICAÇÃO PcD

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Selene Vieira De Alencar Santana	439018050	1º	Orientador Educacional	-	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476
ATO Nº 2.453 - NM

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Anderson Santos Rego Garros Marinho	462000443	2º	Professor Regente	Linguagens E Suas Tecnologias	Tocantínia - Xerente
Fabrizio Laranja Salvador Apinagé	462000703	3º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Tocantópolis - Apinajé
Geanderson Santos E Silva	462000074	2º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Formoso Do Araguaia - Javaé
Mabia Pereira Rocha	462000254	2º	Professor Regente	Linguagens E Suas Tecnologias	Tocantópolis - Apinajé
Rautires Ribeiro Guimarães	462000374	1º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Lagoa Da Confusão - Karajá
Thamara Nunes De Souza	462000924	1º	Professor Regente	Matemática/ Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias	Itacajá - Krahô
Aureliano Streckorate Xerente	462001016	4º	Professor Regente	Matemática/ Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias	Tocantínia - Xerente
Icaro Costa Dos Santos	462000835	3º	Professor Regente	Linguagens E Suas Tecnologias	Tocantópolis - Apinajé
Júlio De Lima Camilo Neto	462000918	3º	Professor Regente	Matemática/ Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias	Itacajá - Krahô
Katia Milene Ferreira Dos Santos Castro	462000556	2º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Itacajá - Krahô
Leonardo Braga Costa	462000024	1º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Itacajá - Krahô
Natali Emanuele Barroso Neves	462000691	2º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Tocantópolis - Apinajé

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476
ATO Nº 2.454 - NM

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Ana Carla De Oliveira Moura	502000176	1º	Orientador Educacional	-	Gurupi - Formoso Do Araguaia - Javaé
Deuzely Fernandes Batista	502000097	3º	Coordenador Pedagógico	-	Miracema Do Tocantins - Tocantínia - Xerente
Maria Cristina Laudares	502000251	4º	Coordenador Pedagógico	-	Araguaína - Goiatins - Krahô
Janaíne Melo Da Silva Barros	502000165	1º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Goiatins - Krahô
Daniel Da Silva	502000169	1º	Coordenador Pedagógico	-	Pedro Afonso - Itacajá - Krahô

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.487
ATO Nº 59 - NM

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Daiane Araújo Avelino Bezerra	439035682	2º	Coordenador Pedagógico	-	Tocantópolis - Palmeiras Do Tocantins
Daniely Pereira Naves Rota	439004306	6º	Coordenador Pedagógico	-	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
Gabriela Fernanda Do Carmo	439007673	4º	Coordenador Pedagógico	-	Miracema Do Tocantins - Miracema Do Tocantins
Iara Santos Pereira Silva	439052992	2º	Coordenador Pedagógico	-	Dianópolis - Dianópolis
Josino Silva Neto	439017787	2º	Professor Regente	Educação Física	Gurupi - Alvorada
Karoline Machado Silva	439045195	15º	Orientador Educacional	-	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Lilian Soares Da Silva	439053796	3º	Professor Regente	Geografia	Gurupi - Araguaçu
Luis Lima De Sousa	439051221	6º	Professor Regente	História	Araguatins - Araguatins

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.487
ATO Nº 60 - NM

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Maria Marcellene Gomes De Sousa Monteiro	462000064	5º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Tocantínia - Xerente

Art. 2º TORNAR INSUBSISTENTE os Atos abaixo, publicados no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023, e 6.487, de 10 de janeiro de 2024, na parte que nomeiam os candidatos em referência, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por não haverem entrado em exercício no prazo legal.

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476
ATO Nº 2.452 - NM

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Adão Marcos Ferreira Costa	439037694	1º	Professor Regente	Química	Dianópolis - Dianópolis
Beatriz Dourado De Oliveira	439046558	2º	Professor Regente	Matemática	Gurupi - Palmeirópolis
Gilmar Da Silva	439049455	1º	Professor Regente	Física	Gurupi - Gurupi
Uillian Martins Dos Santos	439002463	2º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Wanderlândia

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476
ATO Nº 2.454 - NM.

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Hellen Carolyn Sousa Cardoso	502000168	3º	Coordenador Pedagógico	-	Araguaína - Goiatins - Krahô
Russinete Alves Silva	502000189	2º	Coordenador Pedagógico	-	Araguaína - Goiatins - Krahô

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.487
ATO Nº 59 - NM.

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Eriylene Paiva da Silva	439038260	14º	Orientador Educacional	-	Paraiso do Tocantins/Paraiso do Tocantins

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 485, de 05 de abril de 2024, e a Portaria nº 486, de 05 de abril de 2024, publicadas no Diário Oficial nº 6.545, de 08 de abril de 2024, bem como sua republicação, no Diário Oficial nº 6.555, de 22 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1651/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/021948
INTERESSADA: MARCIA FERREIRA DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Arthur Ferreira Batista
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1140906/4
CARGO: Assistente IV
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida
MUNICÍPIO: Colégio Estadual Maria dos Reis Alves Barros

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador o dependente da servidora, Arthur Ferreira Batista (filho), está elencada na referida legislação, porém, o dependente não reside com a servidora

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1684/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/007932
INTERESSADA: GISLENE NARCISO DA FONSECA
NOME DO DEPENDENTE: Jesus Narciso da Fonseca
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 881883/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora GISLENE NARCISO DA FONSECA, por meio do Despacho nº 1736, de 12 de Junho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/05/2024 a 02/05/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1685/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001202
INTERESSADO: JOAO CARLOS JACINTO DE FREITAS
NÚMERO FUNCIONAL: 1113666/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, haja vista que o servidor não encaminhou a documentação solicitada pelo despacho Nº 2201, de 19 de fevereiro de 2024, consoante os arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1739/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/010237
INTERESSADO (A): ELLYNES ALVES DE SOUSA GONZAGA
NOME DO DEPENDENTE: Eduardo de Sousa Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1228056/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual São Miguel
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao(a) servidor(a) ELLYNES ALVES DE SOUSA GONZAGA, por meio do Despacho nº 1023, de 18 de abril de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/03/2024 a 14/03/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1741/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000682
INTERESSADA: EMILENNE DANIELLE PACHECO DE SOUSA
NOME DO DEPENDENTE: Lorenzo Pacheco Ribeiro
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 628624/1
CARGO: Nutricionista
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora EMILENNE DANIELLE PACHECO DE SOUSA, por meio do Despacho nº 1365, de 16 de Maio de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/02/2024 a 27/02/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1743/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023757
INTERESSADA: MARIA OZENI BARBOSA LIMA
NOME DO DEPENDENTE: Alexandre Cosme da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 412330/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa
MUNICÍPIO: ANGICO TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MARIA OZENI BARBOSA LIMA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/04/2024 a 03/04/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1744/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/008292
INTERESSADA: VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES
NOME DO DEPENDENTE: Kamuy Tori Abreu Parakana
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1225669/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio José Alves de Assis
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES, por meio do Despacho nº 1332, de 16 de maio de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/02/2024 a 22/02/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1856/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000882
INTERESSADA: ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHINI DAUD
NOME DO DEPENDENTE: Henrique Bianchini Daud
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1177010/1
CARGO: Médico
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHINI DAUD, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/01/2024 a 20/01/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1979/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000889
INTERESSADA: NHAIRA CRYG GUIMARAES LIMA VELOSO
NOME DO DEPENDENTE: Samuel Douglas Guimarães
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 109013/3
CARGO: Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente NHAIRA CRYG GUIMARAES LIMA VELOSO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/04/2024 a 25/04/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
01	EMANUEL DA ROCHA MOREIRA	770283-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/007937	2024/23009/007997
02	RAQUEL JESUS MACHADO	572618-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/001566	2024/23009/007999
03	SILMA BALDUINO DOS SANTOS	400420-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	2024/27000/005847	2024/23009/037698

Palmas/TO, 16 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	197108/3	ISABEL PEREIRA NUNES LIMA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2024 a 29/07/2024
02	643054/3	OSMARINA PINHEIRO PORTILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2024 a 03/05/2024

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	783680/5	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO CAVALCANTE	Assessor Comissionado	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 06/05/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11152621/1	LAZE CHRISTIAN FERREIRA MORAIS CORSINI	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2024 a 09/05/2024

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11638036/2	VICTORIA BEATRIZ ALVES DA SILVA LIMA	Assessor de Unidade de Execução Finalística II - PGE	Licença Maternidade - INSS	24/04/2024 a 20/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1200615/11	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA FILHO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2024 a 10/05/2024
02	1065556/1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 21/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	145182/2	ADIVALDO DIAS DO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2024 a 13/05/2024
02	1144413/2	ADRIANA AIRE LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2024 a 09/05/2024
03	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2024 a 16/05/2024

04	807191/2	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA CINTRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2024 a 23/04/2024
05	1125001/3	ALINE BARROS DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 06/05/2024
06	1125001/4	ALINE BARROS DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 06/05/2024
07	11922222/1	AMANDA DE SANTANA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2024 a 14/05/2024
08	684391/1	ANA CASSIA ALVES BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2024 a 22/05/2024
09	1144685/4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2024 a 22/05/2024
10	723190/3	ANA MARCIA BARBOSA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2024 a 18/05/2024
11	1077171/9	ANA MARCIA LOPES LIMA SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2024 a 25/04/2024
12	1077171/9	ANA MARCIA LOPES LIMA SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2024 a 25/05/2024
13	966074/4	ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2024 a 25/05/2024
14	862463/4	ANTONIO CARLOS ELIZARIO DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2024 a 19/05/2024
15	71265/3	BRUNA BORGES LEITE ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2024 a 23/04/2024
16	1210360/2	CELIA NOLETO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/04/2024 a 02/06/2024
17	1104225/2	CELSO BOTELHO SUDRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2024 a 20/05/2024
18	1104225/2	CELSO BOTELHO SUDRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/03/2024 a 20/04/2024
19	758982/2	CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2024 a 16/05/2024
20	403596/1	CLEIDE MONTELO MOURA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2024 a 14/05/2024
21	861290/3	CRISTIANA CAVALCANTE MARGUES WANDERLEY	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/04/2024 a 06/05/2024
22	1199919/1	DANIEL VIEIRA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 05/06/2024
23	1238183/1	DANIELA GONCALVES BARBOSA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 21/05/2024
24	11826975/2	DANIL ROCHA DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2024 a 06/05/2024
25	938224/4	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2024 a 15/05/2024
26	728291/5	DORIVALDO IDIAU JAVAE	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/03/2024 a 07/03/2024
27	1255460/1	ELIZABETH MARTINS E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2024 a 31/05/2024
28	669778/2	ELIZETE DE OLIVEIRA NEGRE GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 26/04/2024
29	952749/4	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2024 a 15/05/2024
30	952749/2	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2024 a 15/05/2024
31	876504/4	ERCIJO GLEICON AZEVEDO BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2024 a 20/06/2024
32	1271180/2	EUGISLANE KAWALA MOREIRA LIMA KARAJA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2024 a 10/05/2024
33	11495600/8	FABRICIA SANTOS NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2024 a 24/04/2024
34	616944/10	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 05/05/2024
35	396427/2	FRANCISCO SOARES PACHECO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2024 a 06/05/2024
36	685978/3	GERCINA NUNES DA CRUZ SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2024 a 25/07/2024
37	153762/7	GILVAN SAMYR PEIXOTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2024 a 18/06/2024
38	678159/3	GISLAINE ALVES DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2024 a 13/05/2024
39	1015192/4	HELLEN DA SILVEIRA LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 01/05/2024
40	1091948/8	HERIKA PIMENTEL WANDERLEY SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2024 a 04/05/2024
41	56495/2	ILDENE RENATA PEREIRA DE BARROS MONTALVAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2024 a 14/05/2024
42	636694/6	INES MARIA DE CASTRO GARCAO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2024 a 23/05/2024
43	636694/2	INES MARIA DE CASTRO GARCAO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2024 a 23/05/2024
44	646778/3	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2024 a 04/05/2024
45	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	05/04/2024 a 03/06/2024
46	119940/41	IZABEL CRISTINA DONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2024 a 31/05/2024
47	841101/3	JACI RIBEIRO MIRANDA GUALBERTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2024 a 10/05/2024
48	697490/3	JACIMARA OLIMPIO DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2024 a 03/05/2024
49	11885840/2	JHONATA DEYVI PAULINO ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 12/05/2024
50	89620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2024 a 10/06/2024
51	11204060/5	JOAO DE OLIVEIRA ROCHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2024 a 10/05/2024
52	769761/2	JOSSIVALDO ARAUJO DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 21/05/2024

03	990684/5	CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2024 a 07/06/2024
04	823287/3	DENISE DE JESUS BATISTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 29/12/2023
05	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2024 a 30/05/2024
06	11590211/1	EMERSON DE CASTRO ALVES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/05/2024 a 02/06/2024
07	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2024 a 15/05/2024
08	1 1127880/5	JIHADYLE TEREZA PINHEIRO MASSOLI	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 17/04/2024
09	11557915/1	JOANNE LAZARO FACUNDES	Cabo	Licença para Tratamento de Saúde	29/02/2024 a 06/03/2024
10	788536/1	JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2024 a 12/06/2024
11	970144/4	LAYANE FRANCISCO DA CRUZ	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2024 a 02/05/2024
12	970144/4	LAYANE FRANCISCO DA CRUZ	Agente de Polícia	Licença Médica Especial	03/05/2024 a
13	352916/3	MANOEL ALVES MENDES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2024 a 09/05/2024
14	541099/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2024 a 10/05/2024
15	866869/1	NELSON MARANHÃO NETO	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2024 a 23/06/2024
16	643108/7	ODILETH LINO PEREIRA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 06/05/2024
17	432675/1	PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/05/2024 a 31/10/2024
18	301131/1	RAIMUNDA NONATO GLORIA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2024 a 01/05/2024
19	1020692/2	SUZI FRANCISCA DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2024 a 18/05/2024
20	11589418/1	THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2024 a 26/05/2024
21	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2024 a 17/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11793414/1	ANA PAULA CARVALHO ARAUJO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2024 a 12/05/2024
02	1262920/4	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2024 a 12/04/2024
03	11656140/1	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2024 a 10/04/2024
04	11656140/1	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2024 a 11/03/2024
05	11656140/1	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2024 a 10/05/2024
06	1099876/7	GISANE SILVA PRIMO	Policial penal	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2024 a 01/06/2024
07	806290/3	JOAO LUIZ DE SOUSA NETO	Policial penal	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2024 a 29/05/2024
08	820500/7	KELLEN LEAL BARROS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2024 a 14/07/2024
09	538477/1	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/04/2024 a 20/06/2024
10	11231858/1	MOISEMAR SIQUEIRA COSTA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2024 a 09/05/2024
11	1 1606568/1	TAIANE DE ASSIS SEIXAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2024 a 25/05/2024
12	1 1235934/1	TANIA REGE CARNEIRO JARDIM	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2024 a 01/05/2024
13	982596/1	VALDECI DA SILVA CINTRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2024 a 14/05/2024
14	11884860/1	VICTOR JOB DE SOUSA	Assistente Especializado	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2024 a 04/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11455217/1	ANDERLEIDE MARQUES SILVA	Economista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2024 a 21/05/2024
02	410369/2	MARIA EULINA AIRES DA LUZ LOPES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2024 a 09/05/2024
03	874313/1	MARINETE DE SOUSA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 21/05/2024
04	1152149/10	VALERIA DA CRUZ ANDRADE	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2024 a 07/05/2024

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11240849/2	MELIZANDRA VIEIRA MOTA TORQUATO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2024 a 30/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11155426/1	FABIANA APARECIDA BRUGGER RODRIGUES	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2024 a 22/05/2024

Palmas/TO, 15 de maio de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11683619/1	CAMILA HELOISA ALBUQUERQUE GAYOSO CASTELO BRANCO	Gerente de Planejamento e Convênios	Licença Maternidade - INSS	22/04/2024 a 18/10/2024
02	11658886/1	ROMULLO LAVINO CABRAL LABRE RODRIGUES	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2024 a 08/05/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11519487/1	CLEITON LIMA E SILVA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2024 a 29/04/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11155752/1	JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/05/2024 a 05/06/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1015532/1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2024 a 30/05/2024

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11627654/2	GEISA KRYS MORAIS DE ANDRADE	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 14/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11663200/4	ROSANA MENDES DE MORAIS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2024 a 01/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11227729/1	KAMILLA ADNESIA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2024 a 10/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	572758/2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2024 a 28/05/2024
02	520503/1	ANA LUCIA PEREIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2024 a 16/08/2024
03	11796839/2	ANTONIA CELIA DE SOUSA OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2024 a 20/04/2024
04	1122860/9	ANTONIA NETA PEREIRA BARROS	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	03/05/2024 a 17/05/2024
05	139583/5	CLAUDINEIA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 21/05/2024
06	33410/4	CLEONEYDE CARDOSO AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2024 a 09/06/2024
07	1010824/4	CLEONICE GUIMARAES SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 05/04/2024
08	1010824/1	CLEONICE GUIMARAES SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 05/04/2024
09	11238941/6	DANIELE VIEIRA SANTOS MOREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2024 a 09/05/2024
10	1222147/1	DENISE SANTOS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2024 a 27/05/2024

40	1139266/1	MONICA DIANE SANTOS NEVES MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 25/04/2024
41	288850/1	MONICA LIMA JULIAO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2024 a 06/05/2024
42	1126040/1	RAFFAELA ARAUJO DE BRITO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/04/2024 a 05/04/2024
43	11697733/2	RAIMUNDO SILVA LOPES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2024 a 11/05/2024
44	1066994/3	ROBERTO DE MUZIO GRIPP	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2024 a 24/05/2024
45	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2024 a 29/04/2024
46	11802340/2	SAMARA RODRIGUES SOUZA MARINHO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	26/04/2024 a 22/10/2024
47	11513489/6	SILVIA CASTRO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2024 a 27/04/2024
48	11513489/5	SILVIA CASTRO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2024 a 27/04/2024
49	11554657/4	THAIS RAYARA DOS SANTOS MENDONCA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2024 a 01/05/2024
50	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2024 a 27/05/2024
51	11127279/7	VIANEIDE LUIZ PINTO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 18/01/2024
52	11798114/2	VICTOR ALEXANDRE WANDERLEY VALADARES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2024 a 05/05/2024
53	11850280/1	VIVIANE PEREIRA DE CASTRO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2024 a 22/04/2024
54	11850280/2	VIVIANE PEREIRA DE CASTRO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2024 a 22/04/2024
55	1060490/1	WANDERSON NUNES DE CARVALHO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2024 a 27/04/2024
56	1060490/2	WANDERSON NUNES DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2024 a 27/04/2024
57	852410/6	YANA CAMILO BRINGEL	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2024 a 12/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1272659/2	CAROLINA ARAUJO CUNHA FORNARI	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	20/04/2024 a 16/10/2024
02	1224328/8	ELIANA AIRES COSTA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/02/2024 a 09/02/2024
03	53068/2	ELNA MARA BEZERRA BARROS MARINHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2024 a 30/05/2024
04	648520/2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2024 a 22/05/2024
05	847048/3	GLEDSTON VAZ VESPUCCIO	Perito Oficial - Área 3	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2024 a 10/07/2024
06	1138766/2	LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2024 a 19/05/2024
07	966840/2	MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/04/2024 a 02/05/2024
08	1090313/3	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2024 a 03/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11603623/1	EDENILSON MESSIAS DE SOUSA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2024 a 15/05/2024
02	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2024 a
03	11679581/1	LARAINNE JULIATI ALENCAR MENEZES	Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2024 a 08/05/2024
04	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2024 a 22/05/2024
05	11600993/1	ZEROLDES SOUZA MIRANDA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2024 a 04/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1166212/4	CRIZELLY XAVIER ALVES	Assessor de Unidades Colegiadas	Licença Maternidade - INSS	10/04/2024 a 06/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	812587/8	LAURINETE SOUSA SILVA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2024 a 30/04/2024
02	1094262/2	LIDIA XAVIER DE SOUSA OLIVEIRA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2024 a 03/05/2024
03	1161357/4	LORENA SOARES DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2024 a 22/04/2024
04	11891807/1	YASMIN TALLINE FERREIRA MARTINS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 06/05/2024

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	572308/1	EDILSON PEREIRA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2024 a 18/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11712805/5	RICLAUDIO ARAUJO DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2024 a 06/05/2024

Palmas/TO, 17 de maio de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 702, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor ROBSON VILA NOVA LOPES, Professor da Educação Básica, nº funcional 41546-3, previstas para 05/06 a 04/07/2024, período aquisitivo 2023/2024 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 703, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores e adiantes relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. ANDREIA SILVA DA COSTA, número funcional 11200103-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

2. CRISTIANE COMIN, número funcional 11932244-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

3. ERICK MIGUEL ARAUJO DE MAGALHAES, número funcional 11570687-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

4. JONAS RODRIGUES COSTA, número funcional 11924144-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Almeida Sardinha, no Município de Itacajá;

5. MARYENNE FERNANDES DA CRUZ, número funcional 11924713-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

6. NERIHOMAR JOSE FERREIRA, número funcional 11853883-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

7. RICARDO LOPES DE ALMEIDA, número funcional 11620595-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

8. VAGNA ALVES DA SILVA, número funcional 83693-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 704, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ANDREIA CABRAL BEZERRA, número funcional 11914564-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins;

2. ANDREKLEBSON BATISTA RIBEIRO, número funcional 11563699-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no Município de Novo Acordo;

3. BRUNO ALVES DE PAULA, número funcional 11922320-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

4. CLAUDIA RENE BENMUYAL DE OLIVEIRA, número funcional 11918411-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 a 29 de maio de 2024, na Escola João Paulo II - Convênio, no Município de Palmas;

5. CLAUDIO CESAR RODRIGUES, número funcional 165030-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros;

6. CLEITON DE CASTRO FERNANDES, número funcional 11473428-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins;

7. DAMIAO FRANCISCO BOUCHER, número funcional 1292463-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 6 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

8. DANIEL RODRIGUES CAMPOS, número funcional 11728850-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas;

9. ELIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, número funcional 127659-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 a 15 de maio de 2024, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

10. INGRID DE ARAUJO COSTA OLIVEIRA FLORENCIO, número funcional 11925396-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas;

11. JEFFERSON MENDES DE FREITAS MOTA, número funcional 11926597-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros;

12. JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA, número funcional 927627-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 20 de junho de 2024, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

13. LUCINEIA FERREIRA DE SOUZA, número funcional 11564091-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins;

14. LUELMA NUNES SILVA, número funcional 11914068-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 a 29 de maio de 2024, na Escola João Paulo II - Convênio, no Município de Palmas;

15. MACIONE MENDES DA SILVA, número funcional 11619880-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas;

16. NILVA DE ALMEIDA SANTOS, número funcional 887435-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas;

17. PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BRITO, número funcional 1285050-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 6 de maio a 28 de junho de 2024, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

18. ULI OLIVEIRA CASTRO FERNANDES, número funcional 11930152-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros;

19. WANESSA RIBEIRO DA SILVA VITORINO, número funcional 11489952-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas;

20. YARA SOUSA DA SILVA, número funcional 11648961-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 705, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

1. ADELITA FIGUEREDO ARAUJO, número funcional 1110330-19, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

2. ANDRESON TAVEIRA DE SANTANA, número funcional 11932139-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

3. BARBARA PEREIRA DE SOUSA, número funcional 11854952-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi;

4. DANILO COSTA DA SILVEIRA, número funcional 11915838-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi;

5. DENES FERRAZ DE SOUZA, número funcional 11910631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu;

6. IVAN CARLOS BORGES DO NASCIMENTO, número funcional 1243470-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no Município de São Salvador do Tocantins;

7. JABEZ FERREIRA DE SANTANA, número funcional 11911484-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

8. JOAO PAULO FELICIO DA MOTA, número funcional 11912200-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

9. KELUBYA DA COSTA QUIXABEIRA, número funcional 11892323-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

10. KELY TATIANE DAL BEM SILVA, número funcional 11660660-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi;

11. RODRIGO CASTRO BORCHIO, número funcional 11923466-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

12. ROMULO PIRES DA SILVA, número funcional 11918896-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

13. RONDINELLE RONIER RIBEIRO FILHO, número funcional 11912448-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

14. RUAN LUIZ OLIVEIRA, número funcional 11917296-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

15. RUAN LUIZ OLIVEIRA, número funcional 11917296-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

16. SAMUEL RODRIGUES BARBOSA, número funcional 11913037-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 708, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUIZ ANTONIO DE SOUZA, Professor da Educação Básica, número funcional 680841-3, no período de 03 a 22/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 709, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS, Professora da Educação Básica, número funcional 1228030-1, no período de 24 a 28/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 711, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de primeiros socorros, destinados a atender os alunos, professores e servidores em todas as etapas dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, X Jogos Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, Jogos da Juventude - JJ e os Jogos Escolares Brasileiro - JEBS, no ano de 2024.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 54/2024/DPA, para aquisição de materiais de primeiros socorros, destinados à atender os alunos, professores e servidores em todas as etapas dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, X Jogos Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, Jogos da Juventude - JJ e os Jogos Escolares Brasileiro - JEBS, no ano de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores para a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme regulamentado pelo Decreto nº 11.871/2023.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Fabricio Manoel da Silva, Paulista IND. e COM. Ltda, e Núcleo EPI, Salvamento e outros Ltda.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2386 Naturezas de Despesa: 33.90.30, Fonte - 500.000.101 nos termos do Processo Administrativo nº 2023/27000/023620.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FABRICIO MANOEL DA SILVA	38.249.580/0001-28	R\$ 8.952,77
PAULISTA IND E COM LTDA	06.285.410/0001-02	R\$ 7.918,85
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	51.411.904/0001-40	R\$ 3.967,50
VALOR TOTAL		R\$ 20.839,12

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ANTONIO MARCOS PEREIRA MARINHO, Matrícula nº 11561629-4

II - JACKSON ALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 11944773-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - FERNANDO CHAGAS DA SILVA GONÇALVES - matrícula 11933488-1

II - FERNANDA CÉLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 11810092-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha

CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.515,00 (Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante:

Luiz Carlos de Oliveira Azevedo - Representante legal Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha

CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.399,20 (Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante:

Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha

CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.558,00 (Doze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante:

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.811,82 (Dez Mil, Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante;
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante;
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.064,00 (Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante;
Jose Valter de Menezes - Representante legal Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.270,80 (Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante;
Melquiodes Reis da Silva - Representante legal Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.832,00 (Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante;
Marcio do Nascimento Ribeiro - Representante legal Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.978,80 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante;
Kamilla Rocha Melo - Representante legal Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.418,90 (Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante;
Polianne Silva Alves - Representante legal Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.818,00 (Dois Mil e Oitocentos e Dezoito Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante;
Sr. Bonfim Luan Santiago - Representante legal Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.076,48 (Dezessete Mil, Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante;
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Associação de Apoio à Escola Paroquial São Miguel, CNPJ sob o nº 01.133.698/0001-86, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e instrumentos elétricos, do município Xambioá - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 03/06/2024, horário: 8H:10MIN. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3473-1493 e através do e-mail: saomiguel@ue.seduc.to.gov.br.

Xambioá/TO, 17 de maio de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GUILHERME DOURADO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.257.074/0001-70, por meio do pregoeiro (a) Maria Barbosa da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gás de Cozinha GLP 13 KG. Data de abertura: 07/06/2024, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Guilherme Dourado, mais informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3421-3112 e através do e-mail: guilhermedourado@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 17 de maio de 2024.

JOSE ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves - AAEEPTAN, CNPJ sob o nº 01.112.478/0001-76, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente, do município de Buriti do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 05 de junho de 2024, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63)3459-1157 e através do e-mail: tancredoalmeidaneves@seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 16 de maio de 2024.

MARIA JULIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação da Associação de Apoio à Escola Estadual
Presidente Tancredo de Almeida Neves - AAEEPTAN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2024**

A Associação de Apoio Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, CNPJ sob o nº 01.136.011/0001-66, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola, do município Taipas do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 28/05/2024, horário: 8:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3382-1195 e através do e-mail: ee_j.franciscoazevedo@hotmail.com.

Taipas do Tocantins/TO, 17 de maio de 2024.

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA, localizada no município de Colméia, CNPJ/MF sob o nº 01.138.328/0001-31, por meio do pregoeiro (a) Regina Galdino da Costa Matos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 02/07/2024, às 9:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar, Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:00h às 17:30h. Tel.: (63) 9 9255-9622 e através do e-mail: jkcolmeia@ue.sedu.to.gov.br.

Colméia/TO, 20 de maio de 2024.

DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
ÚLTIMO DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO 05/2024

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Último de Carvalho
CONTRATADA: W J Comercio de Embalagens LTDA.
CNPJ: 21.722.782/0001-42
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.003,89 (Cinco mil e três reais e oitenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Aluizio Neto Costa Barcelos - Representante legal da Contratante:
Jackson Gomes Xavier - Representante legal Contratada.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS
Presidente da associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO 06/2024

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Último de Carvalho
CONTRATADA: Mateus Barbosa de Moraes.
CNPJ: 50.171.371/0001-04
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.496,20 (Mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Aluizio Neto Costa Barcelos - Representante legal da Contratante:
Mateus Barbosa de Moraes - Representante legal Contratada.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO 07/2024

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Último de Carvalho
CONTRATADA: Digita Home LTDA
CNPJ: 51.204.249/0001-50
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Aluizio Neto Costa Barcelos - Representante legal da Contratante:
Olivia Moline Sabadine Alves - Representante legal Contratada.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO 08/2024

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Último de Carvalho
CONTRATADA: Esterfany Ribeiro Lourenço
CNPJ: 33.869.990/0001-58
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.750,00 (Mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Aluizio Neto Costa Barcelos - Representante legal da Contratante:
Esterfany Ribeiro Lourenço de França - Representante legal Contratada.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.436/0001-34 localizada na RUA 12, S/N, CENTRO, PIUM-TO por meio do pregoeiro (a) Lucivânia Rosa de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 26/06/2024, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Col. Est. Bartolomeu Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17:00h. Tel.: (63) 3361-1121 e através do e-mail: bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br.

Pium/TO, 17 de maio de 2024.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 001/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LJ Informática e Papelaria Ltda.
CNPJ: 12.665.119/0001-62.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.530,55 (Dezoito mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Valdisa Neves da Cruz.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luciene da Silva Ribeiro.

VALDISA NEVES DA CRUZ
PresidenteEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 001/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: MF Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 49.686.829/0001-89.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.404,60 (Seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Valdisa Neves da Cruz.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Iuri de Oliveira França

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024 - SRP

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação que visam atender alunos, professores, colaboradores e servidores da Secretaria da Educação, destinados à realização dos Jogos Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, Canta Tocantins, Dança Tocantins, Dramatiza Tocantins e Interpreta Tocantins, no ano de 2024, conforme as especificações dos itens presente no Edital e seus anexos. Data de abertura: 07/06/2024, às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, telefone de contato: (63) 3218-1486 e através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de maio de 2024.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de LicitaçõesAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2024 - SRP

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, nas etapas regionais e na Fase Estadual (Final), desenvolvidos pela Superintendência de Desporto Escolar, conforme as especificações dos itens presente no Edital e seus anexos. Data de abertura: 07/06/2024, às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, telefone de contato: (63) 3218-1486 e através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 21 de maio de 2024.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000037/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO TOCANTINS
Objeto: APOIO À REALIZAÇÃO DO GP TOCANTINS DE KART DE RUA, 22 E 23 DE JUNHO DE 2024.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.
Vigência: 22/06/2024 - 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 2024DD00215
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E ANTONIO JOSÉ VIEIRA PRESIDENTE da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO TOCANTINS

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO 1º TOCANTINS EXTREME DE MOUNTAIN BIKE. (PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000057).

Aos 17 dias do mês de Maio de 2024, Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 68/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6569, de 13 de Maio de 2024, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pela entidade interessada: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE CICLISMO, a qual fora Inabilitada/desclassificada preliminarmente, e não apresentou recurso ao resultado preliminar.

Ressalta-se que após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial não houve interposição de qualquer Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Visto que não houve outros inscritos no Chamamento e a Federação Tocantinense de Ciclismo foi desclassificada, não será feito análise técnica dos critérios de escolha.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital nenhuma INSTITUIÇÃO RESTOU HABILITADA e apta a formalizar Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de Maio de 2024.

Vinicius Tavares de Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titula

Alice Cavalcante Almeida
Titular

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO 1º CAMPEONATO BRASILEIRO DE DONWHILL. (PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000059).

Aos 17 dias do mês de Maio de 2024, Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 65/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6569, de 13 de Maio de 2024, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pela entidade interessada: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ESPORTES DE MONTANHA, a qual fora Inabilitada/desclassificada preliminarmente, e não apresentou recurso ao resultado preliminar.

Ressalta-se que após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial não houve interposição de qualquer Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Visto que não houve outros inscritos no Chamamento e a Associação Tocantinense de Esportes de Montanha foi desclassificada, não será feito análise técnica dos critérios de escolha.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital nenhuma INSTITUIÇÃO RESTOU HABILITADA e apta a formalizar Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de Maio de 2024.

Vinicius Tavares de Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titula

Alice Cavalcante Almeida
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 457/2024/GABSEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2024, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2024, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.746, de 8 de fevereiro de 2024, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 457/2024/GABSEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 500 recursos ordinários)

RECEITA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2024		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2024
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	ARREC. + PREV		
RECEITAS CORRENTES	1.933.188.181	2.871.016.919	1.933.188.181	2.568.556.099	1.933.188.181	1.933.188.181	1.933.188.181	1.933.188.181	1.933.188.181	1.933.188.181	1.933.188.181	1.933.188.181	11.599.129.083	11.172.319.734	1.573.190.659
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	968.943.663	1.382.145.538	968.943.663	1.461.372.997	968.943.663	968.943.663	968.943.663	968.943.663	968.943.663	968.943.663	968.943.663	968.943.663	5.813.061.980	6.719.293.188	905.631.208
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	38.333.333	14.380.534	38.333.333	16.330.146	38.333.333	38.333.333	38.333.333	38.333.333	38.333.333	38.333.333	38.333.333	38.333.333	230.000.000	184.053.614	(45.946.986)
RECEITA DE SERVIÇOS	-	1.382.684	-	(93.476)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.329.209	1.329.209
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	924.676.238	1.468.313.178	924.676.238	1.089.169.504	924.676.238	924.676.238	924.676.238	924.676.238	924.676.238	924.676.238	924.676.238	924.676.238	5.548.057.429	6.256.181.634	708.124.205
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.234.946	4.779.984	1.234.946	1.742.932	1.234.946	1.234.946	1.234.946	1.234.946	1.234.946	1.234.946	1.234.946	1.234.946	7.409.674	11.462.688	4.053.015
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	1.407	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.407
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	1.407	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.407
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(343.741.704)	(663.237.104)	(343.741.704)	(725.622.696)	(343.741.704)	(343.741.704)	(343.741.704)	(343.741.704)	(343.741.704)	(343.741.704)	(343.741.704)	(343.741.704)	(2.062.450.224)	(2.763.826.617)	(701.376.393)
RESTITUIÇÃO	-	(9.386)	-	(165.520)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(174.906)	(174.906)
TOTAL DAS RECEITAS	1.404.174.229	1.913.708.108	1.404.174.229	1.624.483.526	1.404.174.229	1.404.174.229	1.404.174.229	1.404.174.229	1.404.174.229	1.404.174.229	1.404.174.229	1.404.174.229	8.425.945.973	9.154.880.549	729.835.176

R\$ 1,00

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 43/2024/GABSEC/SICS, DE 09 DE MAIO DE 2024.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet para o Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico do Tocantins - Agrotins, com o fornecimento pela CONTRATADA, de equipamentos, ferramenta, instalações físicas apropriadas e específicas, de pessoal de capacidade técnica para a execução do serviço.

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata sobre as contratações/compras que dispensam licitação e no Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que dispõem sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei e considerando as justificativas constantes no presente processo.

RESOLVE:

Dispensar a licitação em favor da empresa: NOVA TELECOM LTDA, CNPJ: 08.778.322/0001-78, pelo valor de R\$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 16/2024/GABSEC/SPI, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 293 - NM, Diário Oficial nº 6.268, de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Eneida Maria Moraes, matrícula 11768061 e Wesley Teixeira Alves, Matrícula 11853328-1, das funções de titular e suplente da execução do Contrato nº 001/2021 - SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS e a empresa CS Brasil Frota Ltda. CNPJ: 27.595.780/0001-16.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
001/2021	William Nunes de Souza, matrícula: 11141743-6	Mariane Pintaro Arruda, matrícula: 11556820-3	CS Brasil Frota Ltda. CNPJ: 27.595.780/0001-16	Prestação dos serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 16 de maio de 2024.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

PORTARIA SPI Nº 17/2024/GABSEC/SPI, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 293 - NM, Diário Oficial nº 6.268, de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
001/2021	William Nunes de Souza Matrícula 11141743-6	Mariane Pintaro Arruda Matrícula 11556820-3	Ticket Soluções HDFGT S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimento comerciais, para atendimento das demandas dos Órgão e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 21 de maio de 2024.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

PORTARIA SPI Nº 18/2024/GABSEC/SPI, DE 21 DE MAIO DE 2024.

SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 293 - NM, Diário Oficial nº 6.268, de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº DO CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	FORNECEDOR	OBJETO DO CONTRATO
1/2024	Mariane Pintaro Arruda Matrícula: 11556820-3	Marcileide Batista Marques Matrícula: 1156560-8	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS, CNPJ: 07.340.993/0001-90.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 21 de maio de 2024.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA-469/2024/SES/GASEC.

Estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e a Instituição de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado obrigatório e atividades de aprendizagem em serviço, nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no inciso III do artigo 200 da Constituição Federal, que versa sobre a competência do SUS, no sentido de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde de modo a responder satisfatoriamente aos desafios sócios sanitários e epidemiológicos peculiares à implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins;

Considerando o artigo 14, da Lei nº 8.080/1990, que trata da necessidade e dos mecanismos de promoção da integração ensino-serviço-comunidade, por meio de relações orgânicas entre ensino e ações e serviços de saúde, e entre docência e atenção à saúde, já que ampliadas, na Reforma Sanitária Brasileira, as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento e controle social em saúde;

Considerando a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre estágios de estudantes;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída e orientada pela Portaria Ministerial GM/MS nº 1.996/2007, que se reconhece e afirma o caráter ético-politicamente oportuno e pedagogicamente eficaz dos processos de aprendizagem em serviço;

Considerando a NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

Considerando a Lei nº 11.129/2005, que institui o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho e a Residência em Área Profissional da Saúde, assim como a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e a Portaria Ministerial MS/MEC nº 2117/2005, que institui a Residência Multiprofissional em Saúde;

Considerando a Lei nº 6.932/1981, que regulamenta as atividades do médico residente, alterada pela Lei nº 11.381/2006 e a Resolução nº 09/1983, do Conselho Federal de Educação, que regulamenta o Internato dos Cursos de Medicina, modificada pela Resolução nº 01/1989 e complementada pela Portaria Ministerial GM/MEC nº 75/1995;

Considerando a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 01/2006 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões Estaduais de Residência Médica;

Considerando a Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS) nº 02 de 13/04/2012, que dispõe sobre as diretrizes gerais para os programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde;

Considerando o Regimento Interno da CIES/CIB-TO, que estabelece as normas, competências e procedimentos da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço do Estado do Tocantins, Instância Intersetorial e Interinstitucional permanente que participa da formulação, condução, monitoramento e avaliação da Política de Educação Permanente em Saúde - EPS;

Considerando o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual, que estabelece a organização e funcionamento do CIME, que é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo relacionado ao Internato Médico;

Considerando a necessidade de definir em âmbito estadual, mecanismos que regulem e integrem as normatizações para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório (EESO) e Atividades de Aprendizagem em Serviço (AAS), levando ao conhecimento público as atribuições, responsabilidades e obrigações dos atores sociais envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e a Instituição de Ensino (IE), definindo as atribuições e responsabilidades dos participantes, e os instrumentos de pactuação que devem disciplinar e possibilitar em seus processos de celebração e execução à realização de estágio estudantil supervisionado obrigatório e atividades de aprendizagem em serviços.

§1º O Termo de Cooperação Institucional (TCI) - é o instrumento que estabelece cooperação mútua, com o objetivo de disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados obrigatórios (EESO) e as atividades de aprendizagem em serviço (AAS).

§2º O TCI deverá conter as diretrizes orientadoras das responsabilidades, funções e atividades referentes ao desenvolvimento do EESO e da AAS, em conformidade com a proposta pedagógica do curso e a etapa de formação escolar do estagiário/residente;

§3º Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório (EESO) - compreende o estágio desenvolvido no cenário de prática, que visa à formação de estudantes que estejam frequentando: ensino médio integrado ao técnico, cursos técnicos e profissionalizantes, cursos de graduações e pós-graduações;

§4º Atividade de Aprendizagem em Serviço (AAS) - é o conjunto de atividades de aprendizagem profissional, não empregatícias e de aperfeiçoamento e qualificação do trabalho em saúde, realizado por estudantes que se encontrem em quaisquer processos educacionais de graduação, pós-graduação, extensão, residência, programas de treinamento e requalificação profissional.

§5º Plano de Aprendizagem Supervisionado (PAS) - é um instrumento de caráter obrigatório que subsidia as Portarias, contendo todo o planejamento de execução do EESO e das AAS, a serem realizadas nas unidades e setores de gestão da SES-TO.

§6º O Termo de Compromisso do Estágio/Residência é um documento obrigatório para a concessão de estágio, que formaliza as condições para a realização do EESO e das AAS, prevendo os direitos e deveres entre os estagiários, residente, unidade concedente e a instituição de ensino;

§7º A Portaria de Concessão de Estágio - é um instrumento que dispõe sobre o quantitativo de alunos (estagiário/residente), carga horária, locais da realização dos EESO e/ou AAS e valores das compensações. Sua publicação se dará semestralmente e/ou anualmente, publicada em Diário Oficial do Estado (DOE).

§8º O Edital estabelece os critérios para dimensionamento e oferta das vagas de estágio, internato médico e residência em saúde, nas Unidades de Saúde e Setores da Gestão das SES-TO, publicada em DOE e precede a realização das atividades de EESO e AAS;

Art. 2º Das instâncias envolvidas no EESO e AAS:

§1º A Comissão do Internato Médico Estadual (CIME) da SES-TO é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo relacionado ao Internato Médico no estado do Tocantins que compreende a última fase do curso de medicina.

§2º A Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) é um órgão subordinado a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) que tem como objetivo promover a articulação entre a CNRM e as COREMEs locais. Possui poder de decisão em relação aos assuntos de residência médica do estado, no qual está localizada e deve orientar as COREMEs, objetivando proporcionar o aperfeiçoamento de sua gestão.

§3º A Comissão de Residência Médica (COREME) - é a instância local que auxilia a CNRM e a CEREM, estabelecida em instituição de saúde/ensino que oferece Programa de Residência Médica (PRM). Tem como atribuições planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os PRMs.

§4º Comissão Descentralizada Multiprofissional de Residência - CODEMU - é a instância auxiliar à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), por unidade da Federação, para assuntos relacionados à Residência em Área Profissional da Saúde, modalidades uni e multiprofissional.

§5º A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) - é uma instância colegiada deliberativa local que auxilia a Comissão Descentralizada Multiprofissional de Residência (CODEMU) e à CNRMS estabelecida em instituição de saúde/ensino que oferece Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS). Tem como atribuições planejar, coordenar, supervisionar, avaliar os PRAPS.

Art. 3º Os EESO e AAS, não se confundem, em quaisquer hipóteses, com as atividades de ligas acadêmicas, estágio não obrigatório, voluntariado ou estágio remunerado, visitas técnicas, que contam com legislações específicas.

Art. 4º As Diretorias das Unidades de Saúde, em conjunto com os Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPs) e/ou setores correspondentes, deverão realizar o dimensionamento das vagas de estágio para cada semestre/ano, com encaminhamento posterior para à Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS).

Art. 5º A SES-TO/ETSUS ofertará o Curso Conectando e Integrando Ensino e Serviço, de caráter obrigatório para todos os estagiários/ residentes e tutores/preceptores. A participação integral no curso é pré-requisito para o início das atividades de estágio/residência na unidade concedente. A não participação acarretará na perda do direito de exercer suas atividades nos cenários de práticas de gestão estadual, até que seja realizada uma nova turma.

Parágrafo único: O curso terá validade de 3 (três) anos, sendo necessário uma requalificação após esse período.

Art. 6º É facultado aos NEPS à realização do acolhimento e integração entre os alunos (estagiário/residente) e trabalhadores da unidade concedente no processo de ensino e serviço.

Art. 7º A SES-TO disporá dos campos de estágio sob sua gestão, mas caberá as IE a responsabilidade pedagógica dos EESO e AAS.

§1º A liberação do cenário de prática está condicionada a análise do PAS, pela área técnica da ETSUS e do NEP da unidade de saúde ou setores de gestão da concedente, mediante a apresentação dos documentos dispostos no art. 14, §2º nos seus incisos.

§2º O profissional de saúde que labora nas unidades de saúde ou setores de gestão da SES-TO poderá realizar atividade de preceptoria/ supervisão, desde que não haja prejuízo de suas atividades laborais, estejam de acordo com a legislação dos conselhos de classe e a IE tenha conhecimento e esteja favorável a essa condição.

§3º O ingresso, exclusão ou conclusão nas atividades de preceptoria/ supervisão deverá ser comunicado formalmente ao NEP e/ ou setores correspondentes;

Art. 8º Os servidores públicos que desrespeitarem o fluxo de entrada de estagiários, bem como, o regimento interno das unidades de saúde e setores de gestão da SES-TO, serão notificados pelo NEP e/ou setores afins. Em caso de reincidência, a denúncia será encaminhada para a Corregedoria da Saúde.

Art. 9º A SES-TO não se responsabilizará por acidente ou incidente que possa ocorrer no cenário de prática, decorrente do uso inadequado de equipamentos ou instrumentos, bem como, não responsabilizará pelo aluno que não estiver acompanhado com seu preceptor/supervisor.

Art. 10 A celebração de TCI, entre a SES-TO e Instituições de Ensino (IE), se dará apenas com aquela IE, que manter sede, filial ou polo no Estado do Tocantins, devidamente credenciada pelos órgãos reguladores.

Art. 11 Caberá à IE, mediante ofício ao Secretário de Estado da Saúde, solicitar a celebração do TCI, no prazo máximo de 60 dias de antecedência da data pretendida, para o início do EESO e AAS.

§1º Para a formalização do TCI específico será necessário:

I. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J da Instituição de Ensino;

II. Cópia da C.I. e C.P.F. do Representante Legal;

III. Estatuto da Instituição se for o caso;

IV. Ata de criação, se for o caso;

V. Documento que comprove as competências do Representante Legal;

VI. Contrato social, caso seja empresa privada;

VII. Documento que comprove a regularidade junto aos órgãos estaduais e federais de educação (credenciamento);

VIII. Cópia do comprovante do endereço do representante da Instituição;

IX. Declaração em que conste a relação e os valores das mensalidades por curso/período, assinada pelo responsável legal da instituição;

X. Certificado de regularidade do FGTS - CRF;

XI. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

XII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Pessoa Jurídica;

XIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais - Pessoa Jurídica;

XIV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§2º A vigência do TCI será de até 05 (cinco) anos, a depender do prazo de credenciamento da IE junto aos órgãos reguladores.

§3º A IE que após o encaminhamento do TCI pelo setor jurídico da SES-TO não sendo devolvido no prazo estabelecido, não poderá solicitar nova celebração no prazo de dois anos.

Art. 12. A supervisão em campo de estágio deverá ocorrer respeitando-se a proporção de alunos (estagiários/residente) para cada preceptor/supervisor, conforme a Lei nº 11.788/2008, bem como o modelo disponibilizado no anexo VI em relação à construção das escalas.

Art. 13. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as IEs, na ordem que segue:

I - mantidas por entidade vinculada a SES - TO;

II - públicas;

III - com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

IV - privadas.

Parágrafo Único. É vedado o remanejamento de vagas, troca ou acordo sobre as vagas disponibilizadas pelas próprias instituições de ensino.

Art. 14. As instituições de ensino com TCI vigente deverão apresentar à ETSUS o PAS que subsidiarão as portarias semestrais e/ ou anuais de concessão de campo de estágio, conforme solicitação para EESO e AAS.

§1º A IE deverá encaminhar o PAS pelo formulário eletrônico, disponibilizado pela SES-TO, respeitando os prazos definidos em Edital, que estabelecerá critérios de distribuições de vagas, não sendo aceitas solicitações fora do período estipulado;

§2º Após o encaminhamento do PAS a IE deverá encaminhar ao NEP ou setor com as mesmas prerrogativas das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO com 15 (quinze) dias de antecedência ao início das atividades, os documentos abaixo relacionados que poderão ser entregues fisicamente ou pelo Google Drive.

I. Termo de Compromisso do Estágio/Residência (Anexo I);

II. Termo de Declaração de Veracidade Quanto aos Dados de Vacinação e Apólice de Seguro (Anexo II);

III. Cópia da Carteira do Conselho de Classe e documentos pessoais (no caso de Residente).

Parágrafo Único. A IE deverá apresentar o Termo de Declaração de Veracidade quanto aos dados da Apólice de Seguro e de Vacinação (contra COVID-19, Influenza, Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Rubéola, Sarampo, Caxumba e as demais exigidas pela unidade de saúde ou setores de gestão da SES) assumindo e validando toda conferência documental.

§3º Na impossibilidade do aluno tomar qualquer vacina prevista no item acima, deverá apresentar laudo médico contendo as seguintes informações: data atualizada (no mínimo 60 dias), o nome da (s) vacina (s) cujo aluno teve a contraindicação e assinatura do médico legível contendo o número do registro do Conselho de Classe e a especialidade.

Parágrafo Único: Em caso de impossibilidade o aluno deverá assinar o Termo de Responsabilidade por não estar apto a receber vacina (Anexo III) junto com a sua IE.

Art. 15. A análise e a conferência das documentações supramencionadas são de responsabilidade das IE, à vista disto, os documentos só deverão ser encaminhados ao NEP após o cumprimento desta verificação. Os setores da SES-TO responsáveis pelo fluxo dos EESO e AAS irão averiguar se há alguma inconsistência relativa a tais documentações, ficando condicionada a entrada dos alunos (estagiário/residente) que cumprirem os requisitos de acordo com o Art. 14, §2º.

§1º As apólices de seguro deverão cobrir acidentes por: morte, invalidez permanente total ou parcial, despesas médico hospitalares e incidentes, respaldando Art. 9º.

§2º As apólices de seguro deverão ter cobertura de acordo com o início e término do estágio e conter o nome do segurado conforme apresentado no PAS, podendo ser individual ou coletivo, não sendo permitido que o estagiário permaneça em campo sem o Seguro.

Art. 16. A contrapartida a ser praticada pela IE é parte integrante do TCI e portarias, como forma de compensação aos custos advindos dos EESO e AAS, realizados nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO.

I. O cálculo:

a) A contrapartida incidirá em 40% do valor da mensalidade do curso e esse percentual será dividido por 30 dias. O resultado obtido será dividido por 24 horas, encontrando-se o valor de hora/estágio, sendo este ao final multiplicado pela carga horária total do estágio vezes o número de alunos.

b) Os valores das contrapartidas devidas pelas IE serão demonstrados e reconhecidos por meio de portarias publicadas semestralmente e/ou anualmente.

§1º As residências não geram contrapartidas;

§2º A contrapartida das Instituições de Ensino, tanto privada como pública, será disponibilizada da seguinte forma:

II. Formas de Compensação:

a) Em forma de pagamento de bolsa para preceptores e/ou tutores e/ou residentes com objetivo de incentivar a estruturação e ampliação dos Programas de Residência em Saúde no âmbito da SES-TO;

b) Assessoria, consultoria, cursos e capacitações que contribuam no desenvolvimento de metodologias para a formação docente e pedagógica dos servidores; parcerias para a elaboração de projetos de extensão, pesquisas e publicações científicas que atendam interesses da SES-TO, cooperação técnico-científica para elaboração, oferta e divulgação de Programas que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento de Políticas de Atenção à Saúde;

c) Reprografia de materiais didáticos, instrutivos e educacionais, dentre outros serviços gráficos, execução de design gráfico e concessão/acesso de salas, auditórios, laboratório.

d) Disponibilizar vagas nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* das Instituições de Ensino para os servidores da SES-TO.

e) Ofertar bens móveis, equipamentos e acessórios, materiais permanentes, insumos, materiais de expediente e outros, prestação de serviços e infraestrutura conforme a necessidade demandada pela SES-TO,

Parágrafo Único. Todos os produtos requisitados pela SES-TO devem ser novos, estar em perfeito estado, atender as especificações descritas, ser entregues instalados e livres de qualquer ônus, e acolher todas as considerações no ofício de solicitação.

III. Da entrega:

a) A IE deverá entregar os bens e/ou serviços solicitados no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da solicitação da SES-TO, no local a ser determinado pela ETSUS.

b) A nota fiscal, contrato ou recibo deverão conter a descrição dos bens/serviços, prestação de serviço, valor e quantidade, com data de emissão válida pelo período máximo de 6 (seis) meses da solicitação, sendo o valor abatido do total da contrapartida devida pela IE, conforme valor constante no Termo de Repasse e Recebimento (anexo IV), e assumindo as cláusulas preestabelecidas.

c) A IE deverá protocolar cópia da nota fiscal, contrato ou recibo no ato da entrega dos bens móveis, equipamentos e acessórios e providenciar o Termo de Repasse e Recebimento à SES-TO, conforme Anexo IV, no prazo máximo de 30 dias.

d) O atraso da entrega da contrapartida solicitada superior a 30 (trinta) dias, além do impedimento do retorno às atividades, implicará na atualização monetária pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), juros legais e adoção das medidas administrativas cabíveis para inscrição da IE na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

§4º A contrapartida será cobrada a partir do primeiro dia do início do estágio. O saldo pendente ao final do exercício fiscal será contabilizado no semestre seguinte ou de acordo com a necessidade da SES-TO.

§5º A interrupção, pela IE, dos serviços e obras, a não entrega dos bens, equipamentos e acessórios ou o não cumprimento da contrapartida estabelecida, nos prazos estipulados, resultarão na suspensão das atividades e rescisão do TCI, respectivamente, sendo causa impeditiva do retorno às atividades e a celebração de novos termos.

§6º A interrupção, pela IE, dos estágios supervisionados obrigatórios, não ensejará na suspensão da contrapartida, considerando que as vagas foram disponibilizadas e não podem ser utilizadas por outra instituição.

§7º Caso a IE, esteja notificada extrajudicialmente pela inadimplência, e regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas de estágio será de um semestre após o adimplemento, considerando como adimplemento a efetiva entrega da contrapartida solicitada.

§8º As IE que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio. A carência para solicitação de vagas de estágio será de um ano após o adimplemento.

§9º Após a solicitação formal da contrapartida pela da SES-TO, caso haja necessidade de alterações na forma de solicitação da contrapartida, a SES-TO ajustará com a IE.

Art. 17. Compete à SES-TO/NEP:

I. Zelar pelo cumprimento do presente TCI, Termo de Compromisso do Estágio/Residência (Anexo I);

II. Analisar e emitir pareceres dos PAS;

III. Receber e encaminhar as solicitações de celebração dos TCI, seus aditivos e/ou portarias aos setores pertinentes;

IV. Acompanhar, junto aos setores pertinentes da SES-TO, os trâmites necessários à celebração dos TCI, aditivos e/ou portarias;

V. Acompanhar e monitorar por meio do NEP os processos educacionais relativos ao desenvolvimento dos EESO e AAS;

VI. Impedir o estagiário/residente de permanecer na unidade/setor da SES-TO para realização de atividades que não esteja portando os EPIs necessários a esta prática; e/ou caso a IE não tenha feito à entrega dos documentos exigidos para atuação em campo de estágio, conforme previsto no art. 14, §2º.

VII. Notificar o estagiário/residente/supervisor/preceptor (ANEXO V):

a) Em caso de descumprimento das normas de biossegurança - NR 32;

b) Permanecer no campo de estágio desacompanhado do supervisor/preceptor;

c) Situações de provocações e desacato os servidores da unidade de saúde ou setores de gestão da SES-TO concedente do campo de estágio;

d) Descumprir o Regimento Interno, Normas e Rotinas da Unidade de Saúde ou Setores de Gestão da SES-TO;

e) Quando houver desrespeito à privacidade dos pacientes, divulgação de conteúdos das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio/serviço da SES-TO sem autorização previa por escrito;

f) Descumprir o código de ética do conselho de classe ao qual é vinculada.

Parágrafo Único. O fluxo de notificação relatado acima será:

1º NEP notificar o estagiário/residente, o supervisor/preceptor e a coordenação do estágio/residência (com direito a ampla defesa);

2º Em recidiva, NEP notificar a ETSUS que irá notificar a coordenação do curso/coreme/COREMU;

3º Em recidiva, NEP notificar a SES-TO que irá notificar a IE;

4º Em recidiva, suspensão do estagiário/residente do cenário de prática.

VIII. Determinar a capacidade do número de estagiários por setor, respeitando a capacidade e particularidade de cada departamento da Unidade de Saúde/Setor de Gestão da SES-TO;

IX. Zelar para que nenhum dano ou prejuízo aconteça durante atividades desenvolvidas em EESO e AAS nas dependências das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO em desacordo com este Termo;

X. Divulgar junto as Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO, que se caracterizam como campos de EESO e de AAS a celebração de TCI com as IE;

XI. Dimensionar e publicar as vagas de estágio disponibilizadas pela SES/TO, semestralmente/anualmente, por meio de edital disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE;

XII. Receber e validar a documentação necessária ao início do estágio nos prazos estipulados pela ETSUS/NIES dos estagiários/residente apresentada pela IE;

XIII. Avaliar a escolha dos setores das unidades de saúde e da gestão como cenário de prática, a data e horário da realização dos EESO e AAS, bem como todo o fluxo de atendimento.

Art. 18, Compete à Instituição de Ensino (IE):

I. Responsabilizar-se pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do EESO e AAS dos seus alunos (estagiário/residente), conforme currículos, programas e calendários de formação nacionalmente consensuados nas esferas competentes;

II. Designar e garantir a presença do supervisor/preceptor no campo de atuação, responsável pelo acompanhamento, avaliação e execução das atividades a serem desenvolvidas;

III. Observar se a unidade pretendida atende aos critérios didático-pedagógicos, físicos, estruturais, técnicos e científicos para a formação dos estagiários.

IV. Garantir a participação dos Estagiários/Residentes, Supervisores/Preceptores de estágio no Curso Conectando e Integrando Ensino e Serviço sendo este pré-requisito para início do EESO e AAS.

V. Pactuar a programação das atividades dos estágios a serem realizadas com o Corpo Técnico da unidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do estágio;

VI. Responsabilizar-se pelos crachás de identificação, conforme padronização da SES-TO (anexo VI), e pelos EPI'S, dos alunos (estagiário) e preceptores/supervisores, observando a Norma Regulamentadora-NR32 e demais materiais necessários às atividades de estágio, para que os estagiário/residente tenham acesso às dependências do Setor e/ou Unidade de Saúde;

VII. Responsabilizar-se pelas Apólices de Seguro, conforme descritos nos art. 9º e art. 15, §1º paragrafo único;

VIII. Responsabilizar-se pelas despesas com alimentação, moradia e deslocamento de seus estagiários;

IX. Analisar, conferir e encaminhar para as Unidades de Saúde ou Setores de Gestão: os Termos de Compromissos, averiguação das cópias do cartão de vacinação e imunização atualizado de cada estagiário/residente, que deverá conter as vacinas contra influenza, hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo, caxumba e COVID-19, entre outras que se façam necessárias, conforme rotina e indicação da unidade de saúde e/ou setores de gestão; apólice de seguro e escala detalhada;

X. Notificar à SES-TO, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a transferência ou suspensão dos estágios, sendo que nos casos fortuitos ou de força maior, a notificação deverá ser imediata;

XI. Solicitar à SES-TO a celebração do TCI, seus aditivos e portarias quando necessário, seguindo os fluxos e prazos estabelecidos em legislação vigente;

XII. Ressarcir a SES-TO quanto aos danos/prejuízos provocados em equipamentos da Unidade de Saúde ou Setor de Gestão, em face da utilização inadequada pelo estagiário/residente.

XIII. Em caso de descumprimento do código de ética do conselho de classe ao qual é vinculada, a IE deverá notificar o referido conselho, para que tomem as medidas cabíveis;

Art. 18. Compete ao Supervisor de Campo/Preceptor:

I. Apresentar-se no NEP ou ao setor de gestão da unidade concedente, como Supervisor de Campo/Preceptor;

II. Manter a pontualidade e acolher o estagiário/residente estimulando a sua adaptação no cenário de prática (Unidade de Saúde e/ou Setores de Gestão da SES-TO);

III. Apresentar ao estagiário/residente sobre as rotinas da Unidade de Saúde e/ou Setores de Gestão da SES-TO, fazer o reconhecimento dos setores, apresentar a metodologia a ser adotada e instrumentos de avaliação no primeiro dia de estágio/residência;

IV. Cumprir com o Regimento Interno, Normas e Rotinas da Unidade de Saúde ou Setores de Gestão da SES-TO concedente do campo de estágio;

V. Ter ciência e fazer cumprir os fluxos e rotinas estabelecidos por esta Portaria quanto à regulação das atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO;

VI. Orientar o estagiário/residente na assistência ao paciente, quanto à impossibilidade de prestar atendimento ao paciente sem a presença do supervisor de campo e/ou preceptor;

VII. Zelar pela integridade dos equipamentos que lhes forem confiados;

VIII. Providenciar substituto em caso de ausência, informando previamente ao NEP/Unidade de Saúde concedente;

IX. Assinar o Termo de Compromisso do Estágio/Residência com a Unidade de Saúde e/ou Setores de Gestão da SES-TO contendo todas as responsabilidades contidas nesta portaria.

X. Responsabilizar-se pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do EESO e AAS dos seus alunos (estagiário/residente).

Art. 19. Compete ao estagiário/residente

I. Conhecer e cumprir integralmente com o Regimento Interno, Normas e Rotinas das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO, concedente do campo de estágio;

II. Ser pontual e assíduo;

III. Não se ausentar da Unidade de Saúde e/ou Setores de Gestão durante o período do estágio/residência;

IV. Vestir-se com roupas apropriadas e em concordância com as normas de biossegurança-NR 32: jaleco de manga longa, sapatos fechados, cabelos presos, sem adornos;

V. Portar os EPI'S, necessários à execução de suas atividades de aprendizagem;

VI. Portar crachá de identificação, conforme modelo disponibilizado pela SES/TO (Anexo VI);

VII. No desenvolvimento de suas atividades, escrever de forma legível, constando a identificação da IE, bem como a assinatura e carimbo do supervisor/preceptor;

VIII. No caso de ausência do supervisor/preceptor o estagiário não poderá realizar atividades de estágio de qualquer natureza, nem permanecer na unidade de saúde e setores de gestão da SES-TO;

IX. Utilizar com responsabilidade e zelo os materiais e equipamentos que lhes forem confiados;

X. Adentrar a unidade de saúde e setores de gestão, somente após a entrega, pela IE, dos documentos obrigatórios, para a realização de estágios (cartão de vacina, apólice seguro, termo de compromisso do estágio e cópia do cartão do conselho-residente);

XI. Respeitar e ter postura ética com os colegas, servidores e pacientes da Unidade de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO, concedente de estágio;

XII. Adentrar na Unidade de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO, somente nas datas estipuladas no PAS;

XIII. Respeitar a privacidade dos pacientes, não divulgando o conteúdo das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio/serviço;

XIV. Não é permitido que o estagiário utilize das refeições destinadas ao paciente/acompanhante/profissional de saúde, exceto o residente;

XV. A SES-TO se compromete a fornecer a alimentação e repouso aos residentes, conforme a legislação federal vigente, durante o desempenho de suas atividades de aprendizagem em campo. Elucidando que este comprometimento se limita ao âmbito da unidade de saúde e ao previsto às condições adotadas pela SES-TO;

XVI. O residente não deverá atuar na unidade de saúde em que exerce atividade profissional, exceto, quando houver compatibilidade de horário, entre o vínculo de trabalho e a residência; ou seja, não poderá exercer concomitantemente sua atividade de aprendizagem e seu efetivo labor;

XVII. Levar ao conhecimento do supervisor/preceptor sobre as irregularidades ocorridas nos serviços;

XVIII. Reportar aos supervisores/preceptores, eventuais dúvidas ou problemas no decorrer das atividades práticas em campo de estágio;

XIX. O residente deve cumprir o Código de Ética da respectiva categoria profissional;

Art. 20. O descumprimento do disposto na presente portaria, se efetuada pela IE, culminará em suspensão ou rescisão do TCI. Se o descumprimento for efetuado por servidor público, acarretará a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 21. Os instrumentos jurídicos existentes, até a publicação desta portaria, permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta portaria, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Art. 22. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria 466/2021/SES/GASEC, de 10 de agosto de 2021; Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022 e a Portaria 641/2023/SES/GASEC, de 22 de maio de 2023.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO/RESIDÊNCIA

O Termo de Compromisso do Estágio/Residência é um documento obrigatório determinado pela Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, e legislações vigentes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO).

Este documento formaliza as condições para a realização dos estágios/residência, prevendo os direitos e deveres entre os estagiários, unidades concedentes do estágio e as instituições de ensino (IE).

ÓRGÃO CONCEDENTE

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS		
Endereço: Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n.		
Cidade: Palmas	UF: TO	CEP: 77015-007
Telefone: (63) 3218-1730 / 17571 2059		
CNPJ: 25.053117/0001-64		

UNIDADES DE SAÚDE E/OU SETOR DE GESTÃO DA SES-TO

Nome da unidade de saúde/setor:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Telefone:
Representante da unidade de saúde:		Cargo/função:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO - IE

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Nome da Atividade:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Representante Legal:	Cargo/função:	
e-mail:		

SUPERVISOR/PRECEPTOR DE ESTÁGIO/RESIDÊNCIA

Nome:	
Cargo:	
Unidade/setor:	
Curso:	Semestre:

ESTAGIÁRIO/RESIDENTE

Curso/Programa:		Disciplina:		
Nome	CPF	Matrícula	Cidade	UF

Às partes nominadas, qualificadas e identificadas acima, celebram por justo acordo o TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO/RESIDÊNCIA, convencionando as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem o objetivo de formalizar as condições para a realização do ESTÁGIO/RESIDÊNCIA, vinculado ao convênio - Termo de Cooperação Institucional (TCI) nº ____/____, e particulariza a relação jurídica especial entre a IE, ÓRGÃO CONCEDENTE e o ESTUDANTE, caracterizando como vínculo não empregatício, nos termos da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pela legislação estadual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ESTÁGIO/RESIDÊNCIA.

O estágio/residência possui as seguintes características:

a) Natureza: Obrigatório;

b) Vigência: data de início / / , data de término / / , podendo ser destituída a vinculação a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita endereçada aos demais signatários no prazo de 30 dias;

c) Carga Horária: _____;

d) Local e setor de realização do estágio: _____;

e) Supervisor de Campo: _____;

f) Apólice de Seguro Nº: _____ Seguradora: _____;

Parágrafo único. A Unidade de Saúde Concedente do campo de prática assegurará ao estagiário/residente, sob orientação da IE, o estágio/residência a ser realizado em suas instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ESTÁGIO/RESIDÊNCIA

A Unidade de Saúde ou Setor de Gestão da SES-TO, concedente do campo de prática, compromete-se a admitir o ESTAGIÁRIO/RESIDENTE observando as cláusulas do instrumento jurídico para realização de estágios/residência em saúde firmado entre a SES-TO e IE.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUA CARACTERÍSTICA

O Estágio/Residência da IE junto à unidade concedente de campo de prática é de caráter obrigatório, deve proporcionar experiência complementar do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração e aproximação do estagiário/residente com a realidade, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico, e de relacionamento humano.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

a) Zelar pelo cumprimento do presente TCI, Termo de Compromisso do Estágio/Residência;

b) Analisar e emitir pareceres dos PAS;

c) Receber e encaminhar as solicitações de celebração dos TCI, seus aditivos e/ou portarias aos setores pertinentes;

d) Acompanhar, junto aos setores pertinentes da SES-TO, os trâmites necessários à celebração dos TCI, aditivos e/ou portarias;

e) Acompanhar e monitorar por meio do NEP os processos educacionais relativos ao desenvolvimento dos EESO e AAS;

f) Impedir o estagiário/residente de permanecer na unidade/setor da SES-TO para realização de atividades que não esteja portando os EPIs necessários a esta prática; e/ou caso a IE não tenha feito à entrega dos documentos exigidos para atuação em campo de estágio, conforme previsto no art. 14, §2º da Portaria de Estágio;

g) Notificar o estagiário/residente/supervisor/preceptor:

1. Em caso de descumprimento das normas de biossegurança - NR 32;

2. Permanecer no campo de estágio desacompanhado do supervisor/preceptor;

3. Situações de provocações e desacato os servidores da unidade de saúde ou setores de gestão da SES-TO concedente do campo de estágio;

4. Descumprir o Regimento Interno, Normas e Rotinas da Unidade de Saúde ou Setores de Gestão da SES-TO;

5. Quando houver desrespeito à privacidade dos pacientes, divulgação de conteúdos das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio/serviço a SES-TO sem autorização previa por escrito;

6. Descumprir o código de ética do conselho de classe ao qual é vinculada.

Parágrafo Único. O fluxo de notificação relatado acima será:

1º NEP notificar o estagiário/residente, o supervisor/preceptor e a coordenação do estágio/residência (com direito a ampla defesa);

2º Em recidiva, NEP notificar a ETSUS que irá notificar a coordenação do curso/COREME/COREMU;

3º Em recidiva, NEP notificar a SES-TO que irá notificar a IE;

4º Em recidiva, suspensão do estagiário/residente do cenário de prática.

h) A SES-TO determina a capacidade do número de estagiários por setor, respeitando a capacidade e particularidade de cada departamento da Unidade de Saúde/Setor de Gestão da SES-TO;

i) Zelar para que nenhum dano ou prejuízo aconteça durante atividades desenvolvidas em EESO e AAS nas dependências das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO em desacordo com este Termo;

j) Divulgar junto as Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO, que se caracterizam como campos de EESO e de AAS a celebração de TCI com as IE;

k) Dimensionar e publicar as vagas de estágio disponibilizadas pela SES/TO, semestralmente/anualmente, por meio de edital disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE;

l) Ao NEP cabe receber e validar a documentação necessária ao início do estágio nos prazos estipulados pela ETSUS/NIES dos estagiários/residente apresentada pela IE;

m) Avaliar a escolha dos setores das unidades de saúde e da gestão como cenário de prática, a data e horário da realização dos EESO e AAS, bem como todo o fluxo de atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Responsabilizar-se pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do EESO e AAS dos seus alunos (estagiário/residente), conforme currículos, programas e calendários de formação nacionalmente consensuados nas esferas competentes;

b) Designar e garantir a presença do supervisor/preceptor no campo de atuação, responsável pelo acompanhamento, avaliação e execução das atividades a serem desenvolvidas;

c) Observar se a unidade pretendida atende aos critérios didático-pedagógicos, físicos, estruturais, técnicos e científicos para a formação dos estagiários.

d) Garantir a participação dos Estagiários/Residentes, Supervisores/Preceptores de estágio no Curso Conectando e Integrando Aprendizagem e Serviço sendo este pré-requisito para início do EESO e AAS.

e) Pactuar a programação das atividades dos estágios a serem realizadas com o Corpo Técnico da unidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do estágio;

f) Responsabilizar-se pelos crachás de identificação, conforme padronização da SES-TO, e pelos EPI'S, dos alunos (estagiário) e preceptores/supervisores, observando a Norma Regulamentadora- NR32 e demais materiais necessários às atividades de estágio, para que os estagiário/residente tenham acesso às dependências do Setor e/ou Unidade de Saúde;

g) Responsabilizar-se pelas Apólices de Seguro, conforme descritos nos art. 9º e art. 15, §1º paragrafo único;

h) Responsabilizar-se pelas despesas com alimentação, moradia e deslocamento de seus estagiários;

i) Analisar, conferir e encaminhar para as Unidades de Saúde ou Setores de Gestão: os Termos de Compromissos, averiguação das cópias do cartão de vacinação e imunização atualizado de cada estagiário/residente, que deverá conter as vacinas contra influenza, hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo, caxumba e COVID-19, entre outras que se façam necessárias, conforme rotina e indicação da unidade de saúde e/ou setores de gestão; apólice de seguro e escala detalhada;

j) Notificar à SES-TO, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a transferência ou suspensão dos estágios, sendo que nos casos fortuitos ou de força maior, a notificação deverá ser imediata;

k) Solicitar à SES-TO a celebração do TCI, seus aditivos e portarias quando necessário, seguindo os fluxos e prazos estabelecidos em legislação vigente;

l) Ressarcir a SES-TO quanto aos danos/prejuízos provocados em equipamentos da Unidade de Saúde ou Setor de Gestão, em face da utilização inadequada pelo estagiário/residente.

m) Em caso de descumprimento do código de ética do conselho de classe ao qual é vinculada, a IE deverá notificar o referido conselho, para que tomem as medidas cabíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR/PRECEPTOR

a) Apresentar-se no NEP ou ao setor de gestão da unidade concedente, como Supervisor de Campo/Preceptor;

b) Manter a pontualidade e acolher o estagiário/residente estimulando a sua adaptação no cenário de prática (Unidade de Saúde e/ou Setores de Gestão da SES-TO);

c) Apresentar ao estagiário/residente sobre as rotinas da Unidade de Saúde e/ou Setores de Gestão da SES-TO, fazer o reconhecimento dos setores, apresentar a metodologia a ser adotada e instrumentos de avaliação no primeiro dia de estágio/residência;

d) Cumprir com o Regimento Interno, Normas e Rotinas da Unidade de Saúde ou Setores de Gestão da SES-TO concedente do campo de estágio.

e) Ter ciência e fazer cumprir os fluxos e rotinas estabelecidos por esta Portaria quanto à regulação das atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO;

f) Orientar o estagiário/residente na assistência ao paciente, quanto à impossibilidade de prestar atendimento ao paciente sem a presença do supervisor de campo e/ou preceptor;

g) Zelar pela integridade dos equipamentos que lhes forem confiados;

h) Providenciar substituto em caso de ausência, informando previamente ao NEP/Unidade de Saúde concedente;

i) Assinar o Termo de Compromisso do Estágio/Residência com a Unidade de Saúde e/ou Setores de Gestão da SES-TO contendo todas as responsabilidades contidas nesta portaria.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO/RESIDENTE:

a) Conhecer e cumprir integralmente com o Regimento Interno, Normas e Rotinas das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO, concedente do campo de estágio;

b) Ser pontual e assíduo;

c) Não se ausentar da Unidade de Saúde e/ou Setores de Gestão durante o período do estágio/residência;

d) Vestir-se com roupas apropriadas e em concordância com as normas de biossegurança-NR 32: jaleco de manga longa, sapatos fechados, cabelos presos, sem adornos;

e) Portar os EPI'S, necessários à execução de suas atividades de aprendizagem;

f) Portar crachá de identificação, conforme modelo disponibilizado pela SES/TO;

g) No desenvolvimento de suas atividades, escrever de forma legível, constando a identificação da IE, bem como a assinatura e carimbo do supervisor/preceptor;

h) No caso de ausência do supervisor/preceptor o estagiário não poderá realizar atividades de estágio de qualquer natureza, nem permanecer na unidade de saúde e setores de gestão da SES-TO;

i) Utilizar com responsabilidade e zelo os materiais e equipamentos que lhes forem confiados;

j) Adentrar a unidade de saúde e setores de gestão, somente após a entrega, pela IE, dos documentos obrigatórios, para a realização de estágios (cartão de vacina, apólice seguro, termo de compromisso do estágio e cópia do cartão do conselho-residente);

k) Respeitar e ter postura ética com os colegas, servidores e pacientes da Unidade de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO, concedente de estágio;

l) Adentrar na Unidade de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO, somente nas datas estipuladas no PAS;

m) Respeitar a privacidade dos pacientes, não divulgando o conteúdo das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio/serviço;

n) Não é permitido que o estagiário utilize das refeições destinadas ao paciente/acompanhante/profissional de saúde, exceto o residente;

o) A SES-TO se compromete a fornecer a alimentação e repouso aos residentes, conforme a legislação federal vigente, durante o desempenho de suas atividades de aprendizagem em campo. Elucidando que este comprometimento se limita ao âmbito da unidade de saúde e ao previsto às condições adotadas pela SES-TO;

p) O residente não deverá atuar na unidade de saúde em que exerce atividade profissional, exceto, quando houver compatibilidade de horário, entre o vínculo de trabalho e a residência; ou seja, não poderá exercer concomitantemente sua atividade de aprendizagem e seu efetivo labor;

q) Levar ao conhecimento do supervisor/preceptor sobre as irregularidades ocorridas nos serviços;

r) Reportar aos supervisores/preceptores, eventuais dúvidas ou problemas no decorrer das atividades práticas em campo de estágio;

s) O residente deve cumprir o Código de Ética da respectiva categoria profissional.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO

O Termo de Compromisso do Estágio/Residência para o campo de prática possui vigência de acordo com o PAS. Sendo assim, caso a IE em acordo com estagiário/residente e o serviço, decidam prorrogar o estágio, deve-se ser encaminhado um novo Termo de Compromisso de Estágio/Residência, bem como a PAS atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FORMAS DE DESLIGAMENTOS

O presente TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO/RESIDÊNCIA será, automaticamente, extinto ou o estagiário/residente será desligado quando:

a) Por conclusão ou desligamento do curso/programa, de acordo com informação oficial da unidade de ensino;

b) Com o encerramento do período de participação estipulado no Termo de Compromisso;

c) Quando descumprida ou infringida, pelo estagiário/residente, quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso;

d) A pedido da IE/estagiário/residente, justificando os motivos (com antecedência de quinze dias);

e) Por interesse da Administração Pública, devidamente fundamentada;

f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

g) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

h) Por trancamento de matrícula ou abandono do curso.

Em por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que também o assinam.

Cidade _____/TO, ____ de _____ de _____.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE DE SAÚDE/SETOR DE GESTÃO DA SES-TO

CPF	ASSINATURA SUPERVISOR/PRECEPTOR

MATRÍCULA	ASSINATURA ESTAGIÁRIO/RESIDENTE

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE QUANTO AOS DADOS DE VACINAÇÃO E APÓLICE DE SEGURO

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, responsável pela instituição de ensino, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nome da Instituição de Ensino), inscrito no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, localizado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx(endereço).

Declaro que constatei o registro das seguintes doses e/ou esquema vacinal das subseqüentes imunizações:

- () Hepatite B
 () Tétano
 () Febre Amarela
 () Sarampo, Caxumba e Rubéola
 () Influenza
 () Varicela
 () Covid-19
 () Outros: _____

_____ (de acordo com a necessidade/exigência da unidade de saúde/setor)

Declaro, também, que constatei a(s) apólice(s) de seguro dos estagiário/residente e que a(s) mesma(s) esta em conformidade com o art. 15, §1º e §2º da Portaria vigente.

Pelo presente Termo declaro a veracidade dos dados quanto ao esquema vacinal e apólice de seguro exigidos na Portaria supracitada, após verificar o cartão de vacinas, bem como, a apólice de seguro dos estagiário/residente do curso/programa de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (informar curso, período acadêmico e ano) e me responsabilizo por esta declaração.

Segue a lista dos alunos cujo este termo se refere:

Qtde.	Nome completo do estagiário/residente	CPF	Matricula/Conselho
01			
02			
03			
04			
05			

Este TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE QUANTO AOS DADOS DE VACINAÇÃO E APÓLICE DE SEGURO é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Cidade/TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura
NOME DO RESPONSÁVEL PELOS DADOS
CPF

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ESTAAPTO A RECEBER VACINA

Considerando que a vacinação é reconhecida como uma das mais eficazes estratégias para preservar a saúde da população e fortalecer uma sociedade saudável e resistente. Além de prevenir doenças graves, a imunização contribui para reduzir a disseminação desses agentes infecciosos na comunidade;

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações (PNI), estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências;

Considerando o disposto nos arts. 27 e 29 do Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter Federativa, e dá outras providências;

Considerando a NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

Considerando a Lei nº 13.979/20, art. 3º, inciso 3, prevendo as medidas que podem ser adotadas no Brasil no combate à pandemia, que determina que gestores locais podem adotar a vacinação compulsória; e que, decorre desta lei, que os Estados e Municípios têm autonomia para determinar se a vacinação será obrigatória;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 37/2022 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS que recomenda a segunda dose de reforço aos trabalhadores de saúde, dos quais os acadêmicos de graduação na área da saúde se enquadram;

Considerando a Portaria xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que estabelece as normas e fluxos para celebração de termo de cooperação institucional entre a secretaria de Estado do Tocantins (SES-TO) e a instituição de ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado obrigatório e atividades de aprendizagem em serviço, nas unidades de saúde e setores de gestão da SES - TO;

Considerando a Portaria supracitada, que discorre sobre as documentações necessárias para a realização de Estágio Supervisionado Obrigatório e Atividade de Aprendizagem em Serviço nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO; sendo elas contra COVID-19, influenza, hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo e caxumba e as demais exigidas pela Unidade de Saúde ou Setores de Gestão da SES-TO concedente do campo de estágio;

Considerando que existem casos do qual o estagiário/residente, apresente laudo médico, com indicação para não receber a vacina xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (colocar o nome da vacina);

Fica determinado que o estagiário/residente deverá assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ESTAAPTO A RECEBER VACINA, bem como, a instituição de ensino responsável pelo estagiário/residente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ESTAAPTO A RECEBER VACINA

Eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxx CEP: xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx estudante regularmente matriculado no curso xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARO, para os devidos fins de direito, que não poderei ser submetido a Vacina xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relata o laudo médico em anexo. Desta forma declaro ainda que: () Encontro-me, no momento, em perfeitas condições de saúde;

() Fui orientado pelo Núcleo de Educação Permanente-NEP da unidade de saúde xxxxxxxxxxxxxxxx e pela Equipe técnica da ETSUS/SES/TO sobre a situação epidemiológica, bem como, os riscos aos quais estarei sendo submetido, durante minha permanência em ambiente hospitalar;

() Estou ciente dos riscos, por estar realizando o estágio/residência em local fechado e insalubre que favorece minha contaminação, bem como potencializa sua transmissibilidade;

() Assumo total responsabilidade em adotar todas as recomendações de prevenção da doença, sugeridas pelos órgãos de saúde, mesmo tendo consciência que cientificamente o único meio seguro de prevenção, seja a imunização;

() Declaro total isenção a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, assim como seus representantes legais, pela decisão de realizar estágio no ambiente hospitalar;

() Comprometo-me, em caso de aparecimento de quaisquer sintomas, comunicar e notificar imediatamente ao supervisor/preceptor e ao NEP, bem com, seguirei o protocolo de tratamento do Ministério da Saúde;

() Estou ciente dos riscos e consequências desta minha decisão.

Assim, firmo este TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ESTAAPTO A RECEBER VACINA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cidade-TO, _____ de _____ de _____.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Secretaria de Estado da Saúde

1º Testemunha	2º Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO IV

TERMO DE REPASSE E RECEBIMENTO

Pelo presente instrumento, os partícipes xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito xxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominado "CONCEDENTE"; e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS (SES/TO), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.053.117/0001-64, com sede na Avenida NS-1, Q-AANO, S/Nº, Palmas/TO, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde, xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado "CONVENENTE", têm, entre si, justa e acordada o repasse de bens e/ou prestação de serviço adiante especificada neste termo, em conformidade com o instrumento jurídico - Termo de Cooperação Institucional (TCI) Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, que tem como objeto a realização de Estágios Estudantis Supervisionados Obrigatórios nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO, de alunos matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela Instituição de Ensino acima mencionada e respectiva Portaria, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Repasse e Recebimento tem por objeto cumprir as cláusulas estabelecidas no TCI Nº _____ e demais Portarias, no que tange à viabilização de abatimento da compensação das contrapartidas, conforme solicitação pela SES/TO, em consonância com a Portaria Nº _____.

1.2 O repasse de bens e/ou prestação de serviço previsto na Portaria supracitada, será efetuada para CONVENIENTE, como forma de compensação, dos custos reais advindos da utilização da CONCEDENTE nos campos de estágio nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO para realização de Estágios Estudantis Supervisionados Obrigatórios.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 Neste ato, o CONCEDENTE repassa ao CONVENIENTE, a título de contrapartida, para proveito do CONVENIENTE, os serviços a seguir descritos:

Table with 4 columns: Nº DA NOTA FISCAL, DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO, QTD.A, VALOR. Includes a TOTAL row.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 O presente Termo de Repasse e Recebimento é celebrado em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie ao CONVENIENTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas - TO, para dirimir eventuais questões e litígios que venham a surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem concordes, firmam as partes este TERMO DE REPASSE E RECEBIMENTO em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cidade - TO, ____ de _____ 2024.

Table for witnesses: INSTITUIÇÃO DE ENSINO, Secretaria de Estado da Saúde, 1º Testemunha, 2º Testemunha, Nome, CPF.

ANEXO V NOTIFICAÇÃO

O NEP do hospital xxxxxx pelo seu representante, SR. XXXXXXXXXXXX, matrícula nº xxxxxxxx informa que recebeu o COMUNICADO INTERNO xxxxxxxxxxxxxxxx, referente a conduta do SR.XXXXXXXXXX, Portador do CPF ou matrícula nº xxxxxxxx, aluno regular da instituição xxxxxxxxxxxxxxxx, cursando o xxxxxxxxxxxx, estagiário/residente nesta unidade sobre sua conduta irregular, Citar qual foi a conduta.

Diante disso informamos que conforme a Portaria xxxxxxxxxxxx de xx de xxxxxx de 2024, em seu artigo 17 paragrafo VII, prevê a notificação por escrito seguida de suspensão permanente do cenário de prática.

Na oportunidade informamos que Vossa Senhoria, está NOTIFICADO devido a sua conduta, como primeira notificação conforme prevê a regulamentação.

Cidade-TO, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE NEP
CIENTE
Nome do aluno/residente/preceptor/supervisor
Matricula/CPF

ANEXO VI

MODELO PADRÃO DO CRACHÁ DOS ESTAGIÁRIOS/RESIDENTE



ANEXO VII

MODELO ESCALA DOS ESTÁGIOS

Table for shift schedule (Anexo VII) with columns for Supervisor/Preceptor, Setor: Pronto Socorro, Grupo: A, Nome dos Estagiários (1-4), 5-8, Datas, and Horário.

Table for shift schedule (Anexo VII) with columns for Supervisor/Preceptor, Setor: Pronto Socorro, Grupo: B, Nome dos Estagiários (2-4), 5-8, Datas, and Horário.

PORTARIA Nº 470/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, de 5 de outubro de 1.989, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que os servidores encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir;

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X6-87	1213881/1	Claudence Batista de Oliveira Cardoso Dias	99,9	2023
XXX.XXX.X01-15	981877/1	Aurea Andrade da Silva	94,7	2019
XXX.XXX.X01-15	981877/1	Aurea Andrade da Silva	93,7	2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA-471/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 09/2021, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Data de Início e Fim do estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Geral de Palmas	Técnico em	5º	19/02/2024 a 27/06/2024	120h	38
	Enfermagem - Estágio Supervisionado				
	Técnico em Enfermagem - Estágio	6º	19/02/2024 a 17/06/2024	320h	13
	Supervisionado				
Total				440h	51

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-472/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2020, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Data de Início e Fim do estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Regional de Araguaína	Técnico em Enfermagem	4º	07/02/2024 a 07/03/2024	80h	05
	Técnico em Enfermagem	4º	20/02/2024 a 16/04/2024	80h	10
	Técnico em Enfermagem	4º	29/01/2024 a 26/06/2024	80h	22
	Técnico em Enfermagem	4º	29/01/2024 a 26/06/2024	80h	23
	Técnico em Enfermagem	4º	25/01/2024 a 19/06/2024	40h	41
Total				360h	101

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 473/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual de 5 de outubro de 1.989, com fulcro no art. 17, do Decreto Nº 5.890, de 18 de dezembro de 2.018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X51-68	1121692-1	Adelvan Neres de Araujo	100	2023
XXX.XXX.X31-04	1274759-1	Ana Claudia Batista Campos	100	2023
XXX.XXX.X01-30	268292-5	Ana Gloria Amaral De Carvalho	97,60	2023
XXX.XXX.X88-06	155357-1	Clovis Antonio Borges	100	2023
XXX.XXX.X21-53	1039415-2	Fabio Neiva Cintra	100	2023
XXX.XXX.X41-15	11149582-2	Flavimar Pedro Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X11-14	1271555-1	Ila Raquel Mello Cardoso	100	2023
XXX.XXX.X71-40	1275437-1	Marizelda Alves De Araujo	100	2023
XXX.XXX.X01-68	1274570-1	Tharles Pereira Noleto	99,00	2023
XXX.XXX.X91-35	11236868-1	Valeria Cristina Pereira Lopes	100	2023
XXX.XXX.X74-34	625465-5	Wellington Jacinto Teixeira Alves Brasileiro	100	2023

PORTARIA Nº 474/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.351-27	1123777-2	GILENO DIAS DE OLIVEIRA	2	150
XXX.XXX.701-68	11230231-1	MARCIO APARECIDO MIRANDA	2	136

PORTARIA Nº 479/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 48/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6494, de 19 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020
PROCESSO Nº 2020.30550.001530
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO - CNPJ: 37.243.599/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Cezar Nilton Souza Teixeira Mat. 118942701	Eloisa Raquel dos Santos Barbosa Mat. 115263353	Janistela Pereira da Silva Maracajá Mat. 9287356

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/005338

CONTRATO: 53/2024/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Videolaparoscopia e Artroscopia, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos desde que viável para administração até o limite legal previsto na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso IV.

Fonte de Recursos: 600.3120250

Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 185.820,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 41/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.006857
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.004129
CONTRATO Nº: 041/2021
LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Saúde - SES
LOCADOR: Srª Maria Joaquina Sotero da Silva
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 41/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, situado à Avenida Presidente Kennedy nº 1138, Setor Aeroporto, no município de Porto Nacional - TO, destinado à instalação e funcionamento do Almoarifado do Hospital Materno Infantil Tia Dedé.
REAJUSTE: Fica o contrato em epígrafe reajustado com base no IGP-M (Índice Geral de Preço), referente aos períodos de cálculos, abaixo: Do período de cálculo de maio de 2021 a abril de 2022, no percentual de 14,660860%, com reflexo financeiro a partir de maio de 2022, no valor R\$ 4.938,03 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e três centavos). Do período de cálculo de maio de 2022 a abril de 2023, no percentual ao índice negativo - 2,165210%, com reflexo financeiro a partir de maio de 2023, no valor negativo R\$ - 836,19 (oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos). Em vista do presente termo aditivo de reajuste, obteve o aumento com base no IGP-M, correspondente ao valor de R\$ 4.101,84 (quatro mil e cento e um reais e oitenta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 37.783,56 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/LOCATÁRIA
Sra. Maria Joaquina Sotero da Silva - P/LOCADOR

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 23/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.001727
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.007590
CONTRATO Nº: 023/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Mediplus Serviços Médicos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 23/2020, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de CATETERISMOS CARDÍACO PEDIÁTRICO EM CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, destinada aos pacientes do Sistema Único de Saúde, encaminhados pela Central de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754
VALOR: R\$ 3.456.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Mediplus Serviços Médicos LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 58/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.002021
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.002862
CONTRATO Nº: 058/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: ABC Equipamentos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 58/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 529.348,00 (quinhentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 30/05/2024 a 30/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
ABC Equipamentos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 34/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.001340
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.002399
CONTRATO Nº: 034/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: ABC Equipamentos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 34/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO), para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 244.398,48 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 30/05/2024 a 30/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
ABC Equipamentos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 401/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001378;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 131/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 209/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.537, de 25 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001378, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 402/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 95/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001377;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 130/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 95/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 210/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de março de 2024, de 9 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.537, de 25 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001377, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 403/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 92/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001374;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 124/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 92/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 211/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.537, de 25 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001374, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 404/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou os Processos de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 125/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 315/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.555, de 22 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90076/2024 - Processo 2023/30550/009306.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas destinadas a Gerência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, em Palmas e Araguaína, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/06/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90077/2024 - Processo 2023/30550/007036.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças nos elevadores do Hospital Geral de Palmas, UNACON/HGP, Hospital e Maternidade Dona Regina e na UNACON de Araguaína, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/06/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90078/2024 - Processo 2023/30550/008563.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/06/2024 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, aos vinte um dias, do mês de maio, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico 90042/2024, realizado às 08h30min do dia 13 de maio de 2024, que visava o Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de ortopedia para procedimento de artroplastia total de quadril, padronizados destinados aos hospitais do Estado. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2023/30550/007774).

Palmas/TO, 21 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 246/2024/GABSEC/SETUR, DE 17 DE MAIO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades dos 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00405;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (DAVI SACER);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 247/2024/GABSEC/SETUR, DE 17 DE MAIO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades dos 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00406;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, AGENDA PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, CNPJ 21.591.950/0001-08, nome fantasia "AGENDA PRODUÇÕES" (ISRAEL SALAZAR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 248/2024/GABSEC/SETUR, DE 17 DE MAIO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades dos 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 18 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00407;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (LEANDRO BORGES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 249/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades dos 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00408;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (MIDIAN LIMA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 250/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades dos 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00409;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (PAULO NETO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 251/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades dos 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00411;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (SAMUEL MARIANO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 252/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades dos 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 18 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00413;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (SARAH BEATRIZ);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 253/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades dos 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 18 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00412;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (SORAYA MORAES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 254/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento de 2ª Edição do Casamento Comunitário em Gurupi - TO, a se realizar no dia 18 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00387;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, CNPJ: 27.260.408/0001-59, nome fantasia "SOLANGE ALMEIDA" (SOLANGE ALMEIDA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de MAIO de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 255/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO, na cidade de TOCANTÍNIA - TO, a se realizar no dia 23 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00404;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (CANTOR E PREGADOR SAMUEL MARIANO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 256/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL SOCIETY, na Cidade de Figueirópolis - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000349;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 19.200.116/0001-00, nome fantasia "GARRA ENTRETENIMENTOS" (THIAGO JHONATHAN);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 257/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento A REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA SERRA 2024 EM TAQUARAÇU, PALMAS-TO, na cidade de PALMAS - TO, a se realizar no dia 18 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical Nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00344;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ 25.321.806/0001-02, nome fantasia "FAZMIDIA" (BANDA CALCINHA PRETA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 258/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades dos 35º aniversário de Palmas, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00410;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (REBECA CARVALHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 259/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Arraiá da Serra 2024 em Taquaraçu, Palmas-TO, a se realizar no dia 18 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00428;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA, CNPJ 40.149.173/0001-90, nome fantasia "MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA" (CANTORA MELISSA LIMA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de MAIO de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 260/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
141/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00404	Maria Revetria Gomes Camara Matricula: 1228790-10	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor E Pregador SAMUEL MARIANO durante a realização das festividades do DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE TOCANTINIA-TO, na cidade de TOCANTINIA - TO, a se realizar no dia 18 de maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 261/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
143/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00345	Ludmilla Alves Dionizio Matricula-11521953-2	Allexandre Benicio Santos Matricula- 11732261-4	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Banda Calcinha Preta durante a realização das festividades do Arraiá da Serra 2024 em Taquaruçu, Palmas-TO, a se realizar no dia 18 de Maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 262/2024/GABSEC/SETUR, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010414.00101/2024	87010.000056/2024	2024/87011/000098	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO II RODEIO SHOW DE COMBINADO.	WICKER PEREIRA COSTA Matricula: 11815825-3	LARRAN SILVA LEITE Matricula: 11738014-2	COMBINADO - TO
010414.00342/2024	87010.000108/2024	2024/87011/000370	APOIO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW DOIS RIACHOS 2024 - MIRANORTE-TO	VALÉRIO SOUSA LIMA Matricula: 11166819-3	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matricula: 1283405-2	MIRANORTE-TO

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
010200.00344/2024	87010.000131/2024	2024/87011/000372		APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO.
010200.00368/2024	87010.000133/2024	2024/87011/000394		REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE 43º FESTA DOS VELHOS EM CRISTALÂNDIA.
010401.00366/2024	87010.000130/2024	2024/87011/000392		ESTRUTURA DE PALCO, SOM, CAMARIM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DE PALMAS
010407.00359/2024	87010.000122/2024	2024/87011/000389		CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA E SHOW PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE PRADO EM PARANÁ-TO
010200.00367/2024	87010.000132/2024	2024/87011/000393		APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO 42º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO.
010407.00199/2024	87010.000135/2024	2024/87011/000163		RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS
010408.00102/2024	87010.000129/2024	2024/87011/000099		CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO - GURUPI

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 263/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
111/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00344	Ludimilla Alves Dionizio Matricula - 11521953-2	Allexandre Benicio Santos Matricula - 11732261-4	Contratação de apresentação artística musical regional - show do Cantor Joan Alessandro durante a realização das festividades do Arraá da Serra 2024 em Taguançu, Palmas-TO, a se realizar no dia 18 de Maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 264/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
01/2023	2023/87010/00002	V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 09.597.053/0001-06	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Fiscal:	Suplentes:		
Leandro Vinicius Ferreira Vilarinho; Nº Funcional: 11908807-1	Cochrane Waksman Rodrigues Costa; Nº Funcional: 187504-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Valério Sousa Lima; Nº Funcional: 11166819-3, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 265/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
041/2023	2023/87011/000034	V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 09.597.053/0001-06	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, nos quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Fiscal:	Suplentes:		
Leandro Vinícius Ferreira Vilarinho; Nº Funcional: 11908807-1	Cochrane Waksman Rodrigues Costa; Nº Funcional: 187504-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Valério Sousa Lima; Nº Funcional: 11166819-3, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 266/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
145/2024/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00387	Kallena Jéssica de Souza Matricula: 11880406-1	PEDRO BATISTA FILHO Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora Solange Almeida durante a realização das festividades da 2ª Edição do Casamento Comunitário em Gurupi - TO, a se realizar no dia 18 de Maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 267/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
154/2024/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00428	Ludimilla Alves Dionizio Matricula-11521953-2	Alexandre Benicio Santos Matricula- 11732261-4	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora Melissa Lima durante a realização das festividades do Arraiá da Serra 2024 em Taquaruçu, Palmas-TO, a se realizar no dia 18 de Maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 268/2024/GABSEC/SETUR,
DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o extrato de contrato 88/2024/GABSEC/SETUR referente ao Processo nº 2024/87011/00311, publicada no Diário DOE Nº 6565, em 07 de maio de 2024.

Art. 2º Revogar o extrato de contrato 89/2024/GABSEC/SETUR referente ao Processo nº 2024/87011/00314, publicada no Diário DOE Nº 6565, em 07 de maio de 2024.

Art. 3º Revogar o extrato de contrato 90/2024/GABSEC/SETUR referente ao Processo nº 2024/87011/00319, publicada no Diário DOE Nº 6565, em 07 de maio de 2024.

Art. 4º Revogar o extrato de contrato 91/2024/GABSEC/SETUR referente ao Processo nº 2024/87011/00317, publicada no Diário DOE Nº 6565, em 07 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Palmas - TO, 21 de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 269/2024/GABSEC/SETUR,
DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
137/2024/GABSEC/SETUR 136/2024/GABSEC/SETUR 132/2024/GABSEC/SETUR 133/2024/GABSEC/SETUR 138/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000356 2024/87011/000358 2024/87011/000353 2024/87011/000360 2024/87011/000386	Wicker Pereira Costa Matricula: 11815825-3	Larran Silva Leite Matricula: 11738014-2	Contratação de apresentação artística musical regional - shows durante a realização das festividades do II Rodeio Show da Cidade e Combinado/TO, a se realizar no dia 16/17/18 de maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos dias 21 de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00344
Contrato nº: 111/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.639.170/0001-37
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA SERRA 2024 EM TAQUARAÇU, PALMAS-TO - CANTOR JOAN ALESSANDRO, a se realizar no dia 18 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 13/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/7701/000380
Contrato nº: 0140/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
Contratado: KELVEN LOPES CONSULTORIAS LTDA.
CNPJ: 29.992.734/001-86
Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Consultoria de Condutor de Pesca Esportiva 260 condutores capacitados/qualificados, em 10 municípios sendo eles; Babaçulândia; Caseara; Dianópolis; Formoso do Araguaia; Lagoa da Confusão; Lajeado; Peixe; Porto Nacional e São Salvador.
Modalidade de Licitação: Técnica e Preço, com fulcro no artigo 67, da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ R\$ 257.920,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais).
Natureza da Despesa: 33.90.35.
Fonte de Recurso: 500.
Ação: 4340
Data da Assinatura: 17/05/2024.
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 17/05/2025, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou conforme faculta o artigo 67 da Lei 8.666/93.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/-KELVEN STELLA LOPES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00404
Contrato nº: 141/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do cantor Samuel Mariano - durante a realização do DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO, a se realizar no dia 18 de Maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00345
Contrato nº: 143/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS
CNPJ: 25.321.806/0001-02
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA SERRA 2024 EM TAQUARAÇU, PALMAS-TO - BANDA CALCINHA PRETA, a se realizar no dia 18 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00387
Contrato nº: 145/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA
CNPJ: 27.260.408/0001-59.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Solange Almeida - durante a realização das festividades do 2ª Edição do Casamento Comunitário em Gurupi - TO, a se realizar no dia 18 de Maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LUIZ LIMA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00428
Contrato nº: 154/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA
CNPJ: 40.149.173/0001-90.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico-Melissa Lima - durante a realização das festividades do Arraiá da Serra 2024 em Taquaraçu, Palmas-TO, a se realizar no dia 18 de Maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 17/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MELISSA MECENAS DE LIMA- Representante Legal da Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 40/2024/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2024/38970/000109.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sandivaldo Vila Nova da Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-25
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP:
Cargo/Função: Assessor Comissionado I	Matrícula: 1220322-8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
38970.17.512.1151.41155	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Danielle Patricia Silva Bomfin Santana, matrícula: 11873710-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/00018
 CONTRATO Nº: 18/2024
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 CONTRATADA: DEGMAR REGINA DA SILVA DOURADO
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de Locação de área com mina de água, passível de captação superficial de água bruta, no município de Novo Acordo do Tocantins.
 VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante e Degmar Regina da Silva Dourado - Representante Legal da Locação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/00005
 CONTRATO Nº: 028/2021
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADO: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia Tocantis S/A
 OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 31 de julho de 2024 e se finda em 31 de julho de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Alankardek Ferreira Moreira - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001237/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/06/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JUS4230/TO	DETRAN	TO01732290	28/03/2024	18:53	6769-0
MWL6C34/TO	DETRAN	TO01732292	29/03/2024	10:51	5215-2
MWL6C34/TO	DETRAN	TO01732293	29/03/2024	10:51	6599-2
RSC2E03/TO	DETRAN	TO01732295	29/03/2024	16:25	6653-1
MXC4F38/TO	DETRAN	TO01732296	29/03/2024	18:21	6670-0
MXC4F38/TO	DETRAN	TO01732297	29/03/2024	18:21	6599-2
BNL5466/TO	DETRAN	TO01732298	29/03/2024	19:50	5193-0
BNL5466/TO	DETRAN	TO01732299	29/03/2024	19:50	6599-2
QCY8D81/PA	DETRAN	SJ00GL6003	11/04/2024	00:27	5673-1
SGW6F69/TO	DETRAN	MB00013484	12/04/2024	07:53	6920-1
QWB3001/TO	DETRAN	MB00013485	12/04/2024	08:11	6920-1
OMZ9F37/TO	DETRAN	MB00013486	12/04/2024	08:12	6920-1
NFY0B72/TO	DETRAN	MB00013487	12/04/2024	08:33	6920-1
RM08J30/TO	DETRAN	MB00013488	12/04/2024	08:53	6920-1
JVB0H57/TO	DETRAN	MB00013489	12/04/2024	09:03	6920-1
JOB3B61/TO	DETRAN	MB00013490	12/04/2024	09:09	6920-1
MXESA94/TO	DETRAN	MB00013491	12/04/2024	09:14	6920-1
MW01G14/TO	DETRAN	MB00013492	12/04/2024	09:33	6920-1
OND2I63/TO	DETRAN	MB00013493	12/04/2024	09:35	6920-1
MWHSD48/TO	DETRAN	MB00013494	12/04/2024	09:42	6920-1
MWD8C81/TO	DETRAN	MB00013495	12/04/2024	09:48	6920-1

MXB6I93/TO	DETRAN	MB00013496	12/04/2024	09:52	6920-1
QKA2A78/TO	DETRAN	MB00013497	12/04/2024	09:58	6920-1
HSA6E68/TO	DETRAN	MB00013498	12/04/2024	10:03	6920-1
DRU8I08/TO	DETRAN	MB00013499	12/04/2024	10:04	6920-1
POX6E30/TO	DETRAN	MB00013500	12/04/2024	10:05	6920-1
MVV0I16/TO	DETRAN	MB00013501	12/04/2024	10:12	6920-1
RU00B46/TO	DETRAN	MB00013503	12/04/2024	10:19	6920-1
RNX0F67/TO	DETRAN	MB00013504	12/04/2024	10:22	6920-1
RSA9B95/TO	DETRAN	MB00013505	12/04/2024	10:23	6920-1
PRI2F26/TO	DETRAN	MB00013506	12/04/2024	10:26	6920-1
DWF6J43/TO	DETRAN	MB00013507	12/04/2024	10:29	6920-1
RSB0F09/TO	DETRAN	MB00013508	12/04/2024	10:29	6920-1
PBJ4C98/TO	DETRAN	MB00013509	12/04/2024	10:37	6920-1
NHE4J14/TO	DETRAN	MB00013510	12/04/2024	10:39	6920-1
QMI5F03/TO	DETRAN	MB00013511	12/04/2024	10:48	6920-1
MWV75G98/TO	DETRAN	MB00013512	12/04/2024	10:52	6920-1
NJX8E90/TO	DETRAN	MB00013513	12/04/2024	10:55	6920-1
MVY7E22/TO	DETRAN	MB00013514	12/04/2024	11:02	6920-1
QWF3850/TO	DETRAN	MB00013515	12/04/2024	11:05	6920-1
IWH8E82/TO	DETRAN	MB00013517	12/04/2024	11:06	6920-1
KRY5E54/TO	DETRAN	MB00013518	12/04/2024	11:11	6920-1
MWV7C98/TO	DETRAN	MB00013519	12/04/2024	11:17	6920-1
OML9J03/TO	DETRAN	MB00013520	12/04/2024	11:19	6920-1
PRR0H45/TO	DETRAN	MB00013521	12/04/2024	11:21	6920-1
QWC7C64/TO	DETRAN	MB00013522	12/04/2024	11:31	6920-1
OYB2425/TO	DETRAN	MB00013523	12/04/2024	11:36	6920-1
OTU9I80/TO	DETRAN	MB00013524	12/04/2024	11:46	6920-1
RU45C56/TO	DETRAN	MB00013525	12/04/2024	11:55	6920-1
NLO1I09/TO	DETRAN	MB00013526	12/04/2024	12:03	6920-1
OLH4G06/TO	DETRAN	MB00013527	12/04/2024	12:05	6920-1
JDR2A40/TO	DETRAN	MB00013528	12/04/2024	12:13	6920-1
MXF9A87/TO	DETRAN	MB00013529	12/04/2024	12:15	6920-1
OLM8A37/TO	DETRAN	MB00013530	12/04/2024	12:16	6920-1
JKC9G26/TO	DETRAN	MB00013531	12/04/2024	12:18	6920-1
MPF3E97/TO	DETRAN	MB00013532	12/04/2024	12:27	6920-1
KEV1I32/TO	DETRAN	MB00013533	12/04/2024	12:41	6920-1
NFU8H87/TO	DETRAN	MB00013534	12/04/2024	12:52	6920-1
HEE9J70/TO	DETRAN	MB00013535	12/04/2024	12:52	6920-1
QKE1D10/TO	DETRAN	MB00013536	12/04/2024	12:56	6920-1
MWB8060/TO	DETRAN	MB00013537	12/04/2024	13:03	6920-1
QWC1911/TO	DETRAN	MB00013538	12/04/2024	13:06	6920-1
RGD6I13/TO	DETRAN	MB00013539	12/04/2024	13:10	6920-1
QKK9D60/TO	DETRAN	MB00013540	12/04/2024	13:12	6920-1
MXB9B33/TO	DETRAN	MB00013541	12/04/2024	13:24	6920-1
NGB9D10/TO	DETRAN	MB00013542	12/04/2024	13:27	6920-1
AVG7C27/TO	DETRAN	MB00013543	12/04/2024	13:32	6920-1
NKD5J40/TO	DETRAN	TO01732300	30/03/2024	09:00	5185-1
JUM1E66/TO	DETRAN	MB00013544	12/04/2024	13:57	6920-1
HJE6A15/TO	DETRAN	MB00013545	12/04/2024	13:58	6920-1
ROL1H13/TO	DETRAN	MB00013546	12/04/2024	14:03	6920-1
NGJ1326/TO	DETRAN	TO02558952	30/03/2024	09:01	5185-1
NGJ1326/TO	DETRAN	TO02558953	30/03/2024	09:01	6599-2
MWV7I57/TO	DETRAN	MB00013547	12/04/2024	14:19	6920-1
OTD7G14/TO	DETRAN	TO02558958	30/03/2024	09:03	5185-1
NST3H64/TO	DETRAN	TO02558961	30/03/2024	09:04	5185-1
HPK3390/TO	DETRAN	TO02558962	30/03/2024	09:04	5185-1
QKB4I09/TO	DETRAN	TO02558963	30/03/2024	09:05	5185-1
JOG2G40/TO	DETRAN	TO02558964	30/03/2024	09:06	5185-1
JOG2G40/TO	DETRAN	TO02558965	30/03/2024	09:06	6599-2
JJA7F51/TO	DETRAN	TO02558966	30/03/2024	09:07	5185-1
MVU7617/TO	DETRAN	TO02558965	30/03/2024	09:02	7684-1
FUR1D40/TO	DETRAN	TO02558968	30/03/2024	09:08	5185-1
OLI1390/TO	DETRAN	TO02558969	30/03/2024	09:08	5185-1
NJZ6E90/TO	DETRAN	TO02558971	30/03/2024	09:09	6599-2
NJZ6E90/TO	DETRAN	TO02558970	30/03/2024	09:09	5185-1
QKK3A08/TO	DETRAN	TO02558972	30/03/2024	09:10	5185-1
KBV1I36/TO	DETRAN	TO02558973	30/03/2024	09:10	5185-1
KBV1I36/TO	DETRAN	TO02558974	30/03/2024	09:10	6599-2
JLL4I35/TO	DETRAN	MB00013548	12/04/2024	15:21	6920-1
OYA3655/TO	DETRAN	TO02558975	30/03/2024	09:11	7684-1
ONT4I66/TO	DETRAN	TO02558976	30/03/2024	09:12	6700-0
MWL7848/TO	DETRAN	TO02558977	30/03/2024	09:13	7684-1
MVU6036/TO	DETRAN	TO02558967	30/03/2024	09:08	7684-1
HNQ5D09/TO	DETRAN	TO02558978	30/03/2024	09:13	5185-1
HNQ5D09/TO	DETRAN	TO02558979	30/03/2024	09:13	6599-2
QKF9089/TO	DETRAN	TO02558980	30/03/2024	09:14	5185-1
MWB0I14/TO	DETRAN	TO02558982	30/03/2024	09:16	5185-1
MXB9B96/TO	DETRAN	MB00013549	12/04/2024	15:45	6920-1
NGX9I48/TO	DETRAN	MB00013550	12/04/2024	16:17	6920-1
MXB5F22/TO	DETRAN	MB00013551	12/04/2024	16:44	6920-1

MWV4601/TO	DETRAN	TO02192971	05/04/2024	11:50	5525-0
MWV8855/TO	DETRAN	SJ008C601N	15/04/2024	11:30	5185-1
MXG7913/TO	DETRAN	SJ008C601O	15/04/2024	11:30	5185-1
NKR0180/TO	DETRAN	TO02000070	05/04/2024	17:36	5185-1
OV32A20/TO	DETRAN	SJ008C601Q	15/04/2024	11:40	5185-1
OMT9G12/TO	DETRAN	SJ008C601R	15/04/2024	11:46	5185-1
QKF9180/TO	DETRAN	TO02000065	05/04/2024	17:34	5185-1
MWQ5421/TO	DETRAN	SJ008C601S	15/04/2024	11:50	5185-1
JIF6D45/TO	DETRAN	SJ008C601T	15/04/2024	11:52	5185-1
RS9H45/TO	DETRAN	TO02717785	05/04/2024	11:14	6637-1
RS9H45/TO	DETRAN	TO02717784	05/04/2024	11:14	6610-2
MXD0F65/TO	DETRAN	TO02573672	05/04/2024	17:10	7030-1
RS9H45/TO	DETRAN	TO02717783	05/04/2024	11:14	6653-1
RIM990/TO	DETRAN	TO02717775	06/04/2024	16:30	5118-0
QKH9085/TO	DETRAN	SJ008C601U	15/04/2024	12:03	5185-1
JHM6D04/TO	DETRAN	SJ008C601V	15/04/2024	12:05	5185-1
MWV8F35/TO	DETRAN	SJ008C601W	15/04/2024	12:06	5185-1
RSB4G12/TO	DETRAN	SJ008C601X	15/04/2024	12:07	7366-2
RIM990/TO	DETRAN	TO02717774	06/04/2024	16:30	5010-0
NSV7632/TO	DETRAN	SJ008C601Y	15/04/2024	12:10	5185-1
RIM990/TO	DETRAN	TO02717776	06/04/2024	16:30	6599-2
RIM990/TO	DETRAN	TO02717777	06/04/2024	16:30	6602-0
RIM990/TO	DETRAN	TO02717780	06/04/2024	16:30	6637-1
RIM990/TO	DETRAN	TO02717779	06/04/2024	16:30	6726-1
RIM990/TO	DETRAN	TO02717778	06/04/2024	16:30	6653-1
HLG1J77/TO	DETRAN	TO01999631	06/04/2024	15:43	5185-1
QK8G16/TO	DETRAN	TO01999630	06/04/2024	17:48	7633-2
MWV3648/TO	DETRAN	TO02717782	06/04/2024	17:20	5185-1
QK6G805/TO	DETRAN	TO02192457	03/04/2024	11:12	7633-1
QWB7A19/TO	DETRAN	TO02717781	06/04/2024	17:16	5819-4
MWS3745/TO	DETRAN	TO02446998	06/04/2024	10:08	5819-1
MWS3745/TO	DETRAN	TO02447000	06/04/2024	10:08	6599-2
QWC3793/TO	DETRAN	TO02446554	06/04/2024	16:18	6599-2
MWD3237/TO	DETRAN	SJ00D0303L	15/04/2024	14:40	7030-1
RSE6105/TO	DETRAN	SJ00G01097	15/04/2024	14:48	5185-1
OL16666/TO	DETRAN	SJ00B802Y	15/04/2024	15:15	6599-2
OL16666/TO	DETRAN	SJ00B802Z	15/04/2024	15:34	5010-0
MVR2699/TO	DETRAN	TO02192458	04/04/2024	10:52	5541-1
QWD2C97/TO	DETRAN	TO02192459	04/04/2024	10:52	5541-1
MVW9E98/TO	DETRAN	SJ00GL600M	15/04/2024	15:37	6653-1
OLH5G98/TO	DETRAN	TO02192461	04/04/2024	10:55	5541-1
ODD6164/TO	DETRAN	TO02192462	04/04/2024	10:56	5541-1
RIN4A36/TO	DETRAN	TO02192463	04/04/2024	10:57	5401-0
MW04F47/TO	DETRAN	SJ00GL600N	15/04/2024	15:46	5061-0
QWC8H83/TO	DETRAN	TO02660499	01/04/2024	14:07	7587-0
RSF9A64/TO	DETRAN	TO02660500	02/04/2024	10:40	7587-0
QWA3936/TO	DETRAN	TO02192479	01/04/2024	17:32	7633-1
RSF5D87/TO	DETRAN	TO02192467	04/04/2024	09:46	5819-5
RSE6B05/TO	DETRAN	TO02192468	04/04/2024	10:42	5452-6
QKC1426/TO	DETRAN	TO02192469	04/04/2024	10:47	5541-1
RIM1E76/TO	DETRAN	TO02192470	04/04/2024	10:47	5541-1
RMA3C06/TO	DETRAN	TO02192471	04/04/2024	10:50	5541-1
MXE6046/TO	DETRAN	TO02192472	04/04/2024	10:54	5550-0
RCE0H62/TO	DETRAN	TO02192473	04/04/2024	10:55	5487-0
RSC2116/TO	DETRAN	TO02192474	04/04/2024	10:56	5487-0
QKA1897/TO	DETRAN	TO02192475	04/04/2024	11:07	6050-1
OBP9F61/TO	DETRAN	TO02192903	21/03/2024	17:53	5185-1
OBP9F61/TO	DETRAN	TO02192904	21/03/2024	17:53	6599-2
OYA4300/TO	DETRAN	TO02192905	21/03/2024	17:59	5185-1
RIN5I70/TO	DETRAN	TO02192451	29/03/2024	11:22	5185-1
NG1J78/TO	DETRAN	TO02192452	29/03/2024	11:23	5185-1
MW16803/TO	DETRAN	TO01525044	28/03/2024	18:45	5452-5
MXC5D77/TO	DETRAN	TO01525045	28/03/2024	18:46	5452-5
MXA7215/TO	DETRAN	SJ00H0104P	15/04/2024	16:44	7048-1
OLK9845/TO	DETRAN	SJ008F708M	15/04/2024	16:46	5452-1
JKM3E84/TO	DETRAN	TO02192800	21/03/2024	17:11	5380-0
RMA1E70/TO	DETRAN	SJ00H0104Q	15/04/2024	16:51	7030-1
NIR8899/TO	DETRAN	TO01524260	28/03/2024	18:38	5452-6
NXG8A56/TO	DETRAN	TO01524261	28/03/2024	18:39	5452-6
QK13425/TO	DETRAN	TO02552748	10/04/2024	10:29	7633-2
OBUD9035/TO	DETRAN	TO02226810	11/04/2024	17:55	5185-1
JF19558/TO	DETRAN	TO01524262	28/03/2024	18:41	5452-6
RSB4J36/TO	DETRAN	TO01524263	28/03/2024	18:42	5452-6
MW12112/TO	DETRAN	TO02226813	11/04/2024	17:59	5193-0
RIM5D90/TO	DETRAN	TO02226814	11/04/2024	18:00	5185-1
CRY3099/TO	DETRAN	TO01524271	04/04/2024	11:08	5487-0
OLK9995/TO	DETRAN	TO01524273	04/04/2024	10:50	5541-1
RSF0D21/TO	DETRAN	TO02774676	11/04/2024	10:19	7340-0
QWFSJ68/TO	DETRAN	TO02774677	11/04/2024	10:31	7340-0
OLN4885/TO	DETRAN	TO01524272	04/04/2024	10:46	5541-1
RSC2116/TO	DETRAN	TO01524268	04/04/2024	10:57	5487-0

QWB6122/TO	DETRAN	TO02774678	11/04/2024	10:51	7340-0
MWS0041/TO	DETRAN	TO01524270	04/04/2024	11:03	5452-1
PYK2G67/TO	DETRAN	TO02774048	13/04/2024	18:14	5185-2
MWV0A18/TO	DETRAN	TO01524269	04/04/2024	11:00	5541-1
OFR5J97/TO	DETRAN	TO01524264	04/04/2024	10:41	5452-6
JVD4G76/TO	DETRAN	TO02193054	21/03/2024	17:51	5185-1
OLL1A40/TO	DETRAN	TO02193057	21/03/2024	18:03	7633-1
MWX7J91/TO	DETRAN	TO02193058	21/03/2024	16:57	6599-2
MWY0772/TO	DETRAN	TO02193059	21/03/2024	17:02	6599-2
MWY0772/TO	DETRAN	TO02193060	21/03/2024	17:02	5541-1
MWX7J91/TO	DETRAN	TO02193061	21/03/2024	16:57	5541-1
QKX2520/TO	DETRAN	TO02193062	21/03/2024	17:29	5541-1
MWX2433/TO	DETRAN	TO02193063	21/03/2024	17:12	5541-1
RNX8D06/TO	DETRAN	SJ00920G6B	15/04/2024	18:04	7366-2
MWH8876/TO	DETRAN	SJ0062401C	15/04/2024	17:38	6599-2
MWR8876/TO	DETRAN	SJ0062401D	15/04/2024	18:26	5010-0
MWH8876/TO	DETRAN	SJ0062401E	15/04/2024	18:31	5061-0
MVR6739/TO	DETRAN	SJ00G102H	15/04/2024	18:07	5010-0
RSD2B88/TO	DETRAN	SJ008D9011	15/04/2024	19:53	6653-1
RSD2B88/TO	DETRAN	SJ008D9012	15/04/2024	19:57	7340-0
RSD2B88/TO	DETRAN	SJ008D9013	15/04/2024	19:58	6912-0
RSD2B88/TO	DETRAN	SJ008D9014	15/04/2024	20:00	6432-1
MWV6994/TO	DETRAN	SJ00J7100J	15/04/2024	20:04	7048-1
MWP8181/TO	DETRAN	SJ00D600A	15/04/2024	20:11	5010-0
PQJ2A79/TO	DETRAN	SJ00E207T	15/04/2024	17:35	5169-1
OLL8676/TO	DETRAN	SJ00J7100K	15/04/2024	21:06	5061-0
MV15510/TO	DETRAN	SJ00J7100L	15/04/2024	21:11	5061-0
MWR9522/TO	DETRAN	SJ0087G01R	15/04/2024	21:33	6599-2
MWR9522/TO	DETRAN	SJ0087G01S	15/04/2024	21:50	5010-0
RSB0C61/TO	DETRAN	SJ008C601Z	15/04/2024	22:05	6637-2
RSB0C61/TO	DETRAN	SJ008C6020	15/04/2024	22:18	5010-0
RSB0C61/TO	DETRAN	SJ008C6021	15/04/2024	22:20	7340-0
RSB0C61/TO	DETRAN	SJ008C6022	15/04/2024	22:27	6653-1
MWK1151/TO	DETRAN	SJ008D9015	15/04/2024	22:40	5010-0
MWK1151/TO	DETRAN	SJ008D9016	15/04/2024	22:51	6653-1
QZA3G95/TO	DETRAN	SJ008C6023	15/04/2024	22:53	6653-1
QZA3G95/TO	DETRAN	SJ008C6024	15/04/2024	22:57	7340-0
MWF7J32/TO	DETRAN	SJ00A010DQ	15/04/2024	22:58	6580-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001238/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/06/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KDJ2I25/GO	DETRAN	TO02558951	30/03/2024	09:00	5185-1
PYC5E35/MS	DETRAN	TO02558956	30/03/2024	09:02	5185-1
OOEH19/GO	DETRAN	TO02558957	30/03/2024	09:03	5185-1
OXL7G25/PA	DETRAN	TO02558959	30/03/2024	09:04	6670-0
OXL7G25/PA	DETRAN	TO02558960	30/03/2024	09:04	5185-1
RWW3F81/PA	DETRAN	TO02558983	30/03/2024	09:16	5185-1
JKM1B75/GO	DETRAN	SJ00E34026	14/04/2024	00:24	5045-0
HKO8097/GO	DETRAN	SJ00BU5035	14/04/2024	03:48	6530-0
OZ23877/DF	DETRAN	SJ006T30K2	14/04/2024	04:00	6530-0
JTZ5393/PA	DETRAN	SJ00HM1034	14/04/2024	07:52	6556-2
IZO4E40/PR	DETRAN	SJ00D0303B	14/04/2024	08:29	5380-0
FIC6C04/SP	DETRAN	SJ00HJ1039	14/04/2024	09:30	6599-2
PST6C57/MA	DETRAN	SJ00EK301U	14/04/2024	09:54	5010-0
PSA6E57/MA	DETRAN	TO02573674	26/03/2024	15:49	5525-0
RCC3H14/GO	DETRAN	TO02799094	27/03/2024	16:28	6564-0
SSI1H87/DF	DETRAN	TO02799092	27/03/2024	10:57	5967-0
RBL4H09/GO	DETRAN	TO02799091	27/03/2024	10:33	5525-0
QKQ3H28/GO	DETRAN	TO02799099	28/03/2024	11:40	5525-0
PBK8843/DF	DETRAN	TO02799098	28/03/2024	10:38	5185-1
JHY9825/GO	DETRAN	TO02799687	28/03/2024	11:31	5185-1
ONL0727/GO	DETRAN	TO02799545	28/03/2024	10:55	5185-1
KEA8069/GO	DETRAN	TO02799546	28/03/2024	11:34	5185-1
MMH7C58/SC	DETRAN	TO02799096	28/03/2024	09:19	5452-5
JHX0093/DF	DETRAN	TO02799689	28/03/2024	12:21	5452-5

MXF6731/TO	DETRAN	SJ00J6102L	19/05/2024	00:29	6599-2
NEJ80477/TO	DETRAN	SJ006V209R	19/05/2024	00:50	5010-0
OLH6B18/TO	DETRAN	SJ00BL102E	19/05/2024	00:48	5274-1
OYA4564/TO	DETRAN	SJ0077600A	19/05/2024	01:14	6599-2
OYA4564/TO	DETRAN	SJ0077600B	19/05/2024	01:24	5010-0
MWN4E72/TO	DETRAN	SJ00J6102N	19/05/2024	02:03	5274-1
NWR6C44/BA	DETRAN	SJ00DY201N	19/05/2024	02:22	6548-0
MWN4372/TO	DETRAN	SJ00J6102O	19/05/2024	03:14	5010-0
JFW9C69/GO	DETRAN	SJ00IF400M	19/05/2024	04:36	6050-1
MV07E83/PA	DETRAN	SJ00HW107A	19/05/2024	22:58	6630-0
MWN2E08/TO	DETRAN	SJ008V304I	19/05/2024	07:21	5010-0
ONN8I39/PA	DETRAN	SJ00A1400T	19/05/2024	06:59	5703-0
ONN8I39/PA	DETRAN	SJ00A1400U	19/05/2024	06:15	5800-0
ONN8I39/PA	DETRAN	SJ00A1400V	19/05/2024	06:14	5843-4
NGM3113/GO	DETRAN	SJ00IH401N	19/05/2024	09:04	7030-1
QKB8427/TO	DETRAN	SJ0058708U	19/05/2024	08:49	5479-0
PQD0H65/TO	DETRAN	SJ009F208H	19/05/2024	09:20	5541-4
POF2B20/TO	DETRAN	SJ009F208I	19/05/2024	09:31	5550-0
RSC4E97/TO	DETRAN	SJ00HU108H	19/05/2024	09:36	6050-1
MWN2E08/TO	DETRAN	SJ008V304K	19/05/2024	09:28	5010-0
MWJ2331/TO	DETRAN	SJ0088G03D	19/05/2024	09:49	5010-0
RMA5A98/TO	DETRAN	SJ0088G03E	19/05/2024	09:59	5010-0
ONT0779/MA	DETRAN	SJ00GK100O	19/05/2024	09:53	5460-0
QKA3C69/TO	DETRAN	SJ00IF400N	19/05/2024	10:48	5010-0
RSC6F39/TO	DETRAN	SJ008F50GJ	19/05/2024	10:56	7633-1
JGD5E10/TO	DETRAN	SJ00C2300P	19/05/2024	11:16	5010-0
SZQ4J42/PA	DETRAN	SJ00EP104Y	19/05/2024	11:52	7056-1
SZQ4J42/PA	DETRAN	SJ00EP104Z	19/05/2024	11:56	5010-0
MWX9J93/TO	DETRAN	SJ00GT20D0	19/05/2024	13:28	7048-1
RIM7G63/TO	DETRAN	SJ00HW107B	19/05/2024	14:39	5010-0
MVW6725/TO	DETRAN	SJ00HW107C	19/05/2024	14:48	5010-0
SCQ2G43/TO	DETRAN	SJ00HC202C	19/05/2024	14:52	5010-0
MVW6725/TO	DETRAN	SJ00HW107D	19/05/2024	14:55	6653-1
MWS7J36/TO	DETRAN	SJ00HW107E	19/05/2024	15:03	5010-0
MWS7J36/TO	DETRAN	SJ00HW107F	19/05/2024	15:09	6602-0
RHV6B80/PR	DETRAN	SJ00BX303L	19/05/2024	15:13	5010-0
MWJ2638/TO	DETRAN	SJ00HW107G	19/05/2024	15:31	6599-2
ROA6C02/MA	DETRAN	SJ00EB10E9	19/05/2024	15:35	7030-1
MWJ2638/TO	DETRAN	SJ00HW107H	19/05/2024	15:42	5010-0
ROA6C02/MA	DETRAN	SJ00EB10EA	19/05/2024	15:42	5010-0
MXE4J67/TO	DETRAN	SJ00HW107K	19/05/2024	16:18	5010-0
MXE4J67/TO	DETRAN	SJ00HW107L	19/05/2024	16:23	6637-1
ROZ0C36/MA	DETRAN	SJ00EQ701D	19/05/2024	16:38	5550-0
RSC6E05/TO	DETRAN	SJ00GT20D1	19/05/2024	16:45	6637-1
RSC6E05/TO	DETRAN	SJ00GT20D2	19/05/2024	16:50	5010-0
MWL4625/TO	DETRAN	SJ00J6102P	19/05/2024	16:46	6637-1
SMM3I59/MA	DETRAN	SJ00EQ701E	19/05/2024	16:44	5550-0
KDE2273/TO	DETRAN	SJ00HU108I	19/05/2024	16:43	6630-0
NH11953/MA	DETRAN	SJ00EQ701F	19/05/2024	16:56	5550-0
KDE2273/TO	DETRAN	SJ00HU108J	19/05/2024	16:50	6630-0
NXD6A42/MA	DETRAN	SJ00EQ701G	19/05/2024	17:05	5550-0
JVX9D01/MA	DETRAN	SJ00EQ701H	19/05/2024	17:09	5550-0
KED8070/GO	DETRAN	SJ00GY500W	19/05/2024	15:09	5010-0
PSF3G30/TO	DETRAN	SJ00D9803B	19/05/2024	17:12	6637-1
KED8070/GO	DETRAN	SJ00GY500X	19/05/2024	15:10	6653-1
KED8070/GO	DETRAN	SJ00GY500Y	19/05/2024	15:10	6599-2
KED8070/GO	DETRAN	SJ00GY500Z	19/05/2024	15:10	5258-3
QKG6624/TO	DETRAN	SJ00GT20D3	19/05/2024	17:25	6637-1
QKG6624/TO	DETRAN	SJ00GT20D4	19/05/2024	17:31	5010-0
MWZ1104/TO	DETRAN	SJ00IH401O	19/05/2024	17:47	6912-0
DFN3086/SP	DETRAN	SJ00D0304N	19/05/2024	18:36	6599-2
MWD9A59/TO	DETRAN	SJ005X709B	19/05/2024	18:52	5010-0
OLJ1J28/TO	DETRAN	SJ0057806P	19/05/2024	18:50	6050-3
MWD9A59/TO	DETRAN	SJ005X709C	19/05/2024	18:56	6637-1
QWF6H92/TO	DETRAN	SJ00GT20D5	19/05/2024	19:01	7366-2
MWY0445/TO	DETRAN	SJ00BL102F	19/05/2024	15:30	5010-0
MWD9A59/TO	DETRAN	SJ005X709D	19/05/2024	18:59	5258-3
MWY0445/TO	DETRAN	SJ00BL102G	19/05/2024	15:30	6637-1
MWY0445/TO	DETRAN	SJ00BL102H	19/05/2024	20:12	6653-1
MWY0445/TO	DETRAN	SJ00BL102I	19/05/2024	20:16	7048-1
MWR1779/TO	DETRAN	SJ00BL102J	19/05/2024	19:00	5010-0
MWR1779/TO	DETRAN	SJ00BL102K	19/05/2024	19:00	7048-1

ALLOG94/PA	DETRAN	SJ00HB400H	19/05/2024	19:30	5169-1
MWP2015/TO	DETRAN	SJ005D30FA	19/05/2024	20:49	6637-1
MWP2015/TO	DETRAN	SJ005D30FB	19/05/2024	20:56	6599-2
MVZ6H15/TO	DETRAN	SJ00HU108K	19/05/2024	21:24	5010-0
ALLOG94/PA	DETRAN	SJ00HB400I	19/05/2024	19:30	5010-0
MVZ6H15/TO	DETRAN	SJ00HU108L	19/05/2024	21:27	6637-1
MVZ6H15/TO	DETRAN	SJ00HU108M	19/05/2024	21:30	5835-0
MWO3807/TO	DETRAN	SJ00B8402T	19/05/2024	21:00	6653-2
RMA1H37/TO	DETRAN	SJ00HB400J	19/05/2024	19:30	5010-0
RSC1G31/TO	DETRAN	SJ00GK100P	19/05/2024	20:21	7056-1
MWZ1104/TO	DETRAN	SJ00IH401P	19/05/2024	22:54	6912-0
IAY4110/TO	DETRAN	SJ00BK101U	19/05/2024	23:02	7374-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 818, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edineis Pereira da Silva Menezes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDINEIS PEREIRA DA SILVA MENEZES, matrícula nº 456631/1, no Posto de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 14.343,65, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219990P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 961, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Nunes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio Parecer "SPA" nº 302/2024, de 16 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 380/2024, de 22 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 46, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.521, de 13 de janeiro de 2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada ANA NUNES DA SILVA, a fim de considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 5.453,05, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos atuais percebidos pela segurada na ordem de R\$ 3.067,41, a partir da data da publicação do ato revisional, com base no que consta do processo nº 2021.04.208563R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 992, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Republicado para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elisíria Cirqueira Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELISÍRIA CIRQUEIRA BRITO, matrícula nº 233307/4, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.594,97, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220726dP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 63/2024/GP, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e pela competência que lhe fora atribuída pelo ato de nomeação nº 276 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) TAMAR DUARTE VOLTARELLI, CPF nº 324.X82.XXX-25, cargo de Analista II, nº funcional 11955724-1, como responsável pela Contabilidade desta Autarquia, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024 e revogando a Portaria nº 112/2023/GP, de 06 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.466 de 08/12/2023.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, 17 de maio de 2024.

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA
Presidente

NATURATINS**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro, visando atender às necessidades no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em Palmas - TO.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, inciso II da constituição do Estado, e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 19.195,80 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE Dispensar a Licitação, no valor de R\$ 17.061,70 (dezesete mil sessenta um reais e setenta centavos), em favor da empresa XP SERVICOS E COMERCIO LTDA CPNJ: 45.023.418/0001-52, e no valor R\$ 2.134,10 (dois mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos) em favor da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.015.659/0001-06, totalizando valor R\$ 19.195,80 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos) com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente - NATURATINS

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 179/2024/GABREITOR, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e consubstanciado pelo art. 19 da Lei nº 2.892, de 19 de agosto de 2014 e da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais para os servidores públicos abaixo elencados, integrantes do Quadro Técnico Administrativo da Universidade Estadual do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III da Lei Nº 2.892, de 19 de agosto de 2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado em momento oportuno, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS À EVOLUÇÃO - 2022 E 2023

ORD	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	HABILITAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO	REFERÊNCIA E PADRÃO ATUAL	REFERÊNCIA E PADRÃO APOS A EVOLUÇÃO
1	810286	RAFAEL DANTAS DA CRUZ	ASSIST.ADMINISTR	HORIZONTAL	28/04/2022	28/04/2022	B-II	C-II
2	810325	MAISA GOMES DA COSTA	ASSIST.ADMINISTR	HORIZONTAL	18/05/2022	18/05/2022	B-II	C-II
3	810289	ANA CAROLINA RAMOS DE JESUS	ASSIST.ADMINISTR	HORIZONTAL	18/05/2022	18/05/2022	B-II	C-II
4	810324	ANATÁLIO PINHEIRO BATISTA	TECN.AGROPEC.	HORIZONTAL	21/05/2022	21/05/2022	B-II	C-II
5	810380	GLEICIANE NUNES DE SOUSA	ASSIST.ADMINISTR	VERTICAL	03/04/2022	03/04/2022	B-I	B-II
6	810392	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	TECN.MAN.INFORM	VERTICAL	12/04/2022	12/04/2022	B-I	B-II
7	810389	IONARA CARDOSO MARQUES NASCIMENTO	ASSIST.ADMINISTR	VERTICAL	17/04/2022	17/04/2022	B-I	B-II
8	810336	ELIESON SILVA SANTOS	TECN.N.SUPERIOR	VERTICAL	30/05/2022	30/05/2022	C-II	C-III
9	810085	GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO	TECN.N.SUPERIOR	VERTICAL	30/09/2022	30/09/2022	D-III	D-IV
10	810417	LETICIA CAMARA FERREIRA	ANALISTA SISTEMA	VERTICAL	13/10/2022	13/10/2022	C-II	C-III
11	810079	REBECA GREVE DE MORAES SCOTTA	ENG.AGRONOMO	VERTICAL	13/11/2022	13/11/2022	D-III	D-IV
12	810293	DIMITRI NOLETO LUZ PEQUENO	TECN.N.SUPERIOR	HORIZONTAL	02/04/2023	02/04/2023	D-IV	E-IV
13	810058	GLEYDSSON CIRCUNCIASO NUNES	PRODUTOR VIDEO	HORIZONTAL	30/05/2023	30/05/2023	D-IV	E-IV
14	810464	ALENELDO SANTOS LUCAS	TECN.MAN.INFORM	VERTICAL	30/10/2023	30/10/2023	B-I	B-II
15	810465	RENATO GUALBERTO CARVALHO	TECN.MAN.INFORM	VERTICAL	22/11/2023	22/11/2023	B-I	B-II
16	810323	DENIZ COSTA AMADO	TECN.N.SUPERIOR	HORIZONTAL	13/08/2023	13/08/2023	D-IV	E-IV
17	810051	ERASMO ROSA DA SILVA	VIGILANTE	HORIZONTAL	30/04/2023	30/04/2023	D-III	E-III
18	810376	ELISVAN LOPES DA SILVA	ASSIST.ADMINISTR	VERTICAL	03/04/2022	03/04/2022	B-I	B-II
19	810137	PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES	ASSIST.ADMINISTR	VERTICAL	10/08/2022	10/08/2022	B-I	B-II
20	810349	MARJORY CARVALHO MOURAO	ASSIST.ADMINISTR	HORIZONTAL	02/09/2023	02/09/2023	B-II	C-II
21	810355	RAIR SANTOS RIBEIRO	ASSIST.ADMINISTR	HORIZONTAL	17/10/2023	17/10/2023	B-II	C-II
22	810128	RAMON ALVES BATISTA	ASSIST.ADMINISTR	HORIZONTAL	22/06/2022	22/06/2022	B-II	C-II
23	810086	RANDOLFO SOARES CORREA	TECN.PROD.GRAF.	VERTICAL	20/10/2022	20/10/2022	C-II	C-III
24	810031	FARLEY MORAIS ARAUJO	CINEGRAFISTA	HORIZONTAL	02/04/2023	02/04/2023	D-IV	E-IV
25	810059	CLAUDIA REGINA P ARANTES	INTERPR. LIBRAS	VERTICAL	24/11/2022	24/11/2022	C-II	C-III
26	810122	MARIANA LIMA DE SOUSA	ASSIST.ADMINISTR	HORIZONTAL	14/05/2022	14/05/2022	B-II	C-II
27	810326	SAMIR RYAM GABRIEL DIAS LEÃO	ASSIST.ADMINISTR	HORIZONTAL	11/05/2022	11/05/2022	B-II	C-II
28	810093	THAMILY BATISTA REZENDE	ASSIST. ADMINIST	HORIZONTAL	16/04/2022	16/04/2022	B-II	C-II

PORTARIA/UNITINS/Nº 180/2024/GABREITOR, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 018/2024/DICOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, QUÉZIA DA SILVA ALENCAR, matrícula nº 830385, a partir de 15 de maio de 2024, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Comunicação - CDAI-2, junto à Supervisão de Comunicação vinculada à Diretoria do Câmpus Universitário da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS em Araguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 40hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTÊ DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Seção
Cheila Fernandes de Andrade	821532	452/2024	06/05/2024	30/06/2024	Ciências Contábeis - Augustinópolis
Nélio Noletto Ribeiro	821533	451/2024	06/05/2024	30/06/2024	Diretoria de Núcleo de Inovação e Tecnologia - NIT
Raquel Batista dos Santos	821536	453/2024	31/05/2024	30/06/2024	Ciências Contábeis - Augustinópolis
Robson Vila Nova Lopes	821531	450/2024	06/05/2024	30/06/2024	Pedagogia - Palmas
Romulo de Moraes e Oliveira	821534	461/2024	03/05/2024	30/06/2024	Direito - Paraiso

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Contratação temporária
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 40hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTÊ DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Seção
Lilian Natália Ferreira de Lima	821535	473/2024	20/05/2024	30/06/2024	Enfermagem - Augustinópolis

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 73/2024/RELT3-DILIG

Processo nº 4339/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO. Assunto: Auditoria ou Inspeção - Auditoria de Regularidade - Abrangendo os Atos de Gestão, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021. Nos termos da Resolução nº 423/2024-PLENO, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Luzia Alves Brito Guida, Advogada - OAB-TO nº 7352, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2024. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA/
EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024-ADM

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO do contrato nº 005/2024-ADM. Pretende-se a 1ª Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução a partir do dia 08 de maio de 2024 a 14 de setembro de 2024. Data de Assinatura do Termo 07 de maio de 2024. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FME,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024-FME

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME (39534893000190) vencedora dos itens no valor total de R\$ 71.870,14 (setenta e um mil e oitocentos e setenta reais e quatorze centavos). MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (03961467000196) vencedora do item no valor total de R\$ 4.799,92 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (46086306000103) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 30.453,12 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos). G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES (45740175000173) vencedora do item no valor total de: R\$ 2.603,50 (dois mil e seiscentos e três reais e cinquenta centavos). PAPELARIA COMETA LTDA (08940428000126) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 47.190,55 (quarenta e sete mil e cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 14 de maio de 2024. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FME,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024-FME

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROMITENTES: CONTRATO Nº 021/2024-FME - MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME (39534893000190) vencedora dos itens no valor total de R\$ 71.870,14 (setenta e um mil e oitocentos e setenta reais e quatorze centavos). CONTRATO Nº 022/2024-FME - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (03961467000196) vencedora do item no valor total de: R\$ 4.799,92 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). CONTRATO Nº 020/2024-FME - IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (46086306000103) vencedora dos itens no valor total de R\$ 30.453,12 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos). CONTRATO Nº 019/2024-FME - G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES (45740175000173) vencedora do item no valor total de: R\$ 2.603,50 (dois mil e seiscentos e três reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 023/2024-FME - PAPELARIA COMETA LTDA (08940428000126) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 47.190,55 (quarenta e sete mil e cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). Aliança do Tocantins - TO, 15 de maio de 2024. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024/FME
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ nº 39.685.137/0001-62
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS INTERNAS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.770,00 (dezesete mil e setecentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) dias contados a partir da data da assinatura, ou seja, 21 de maio de 2024.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 105/2023, celebrado no dia 10 de maio de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 026/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ALÉM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.114/0001-72, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação em blocos sextavados em ruas dos distritos rurais de Baianópolis e Marilândia no município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 860.004,73 (oitocentos e sessenta mil quatro reais e setenta e três centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.70.1.00.00.000000 Transf. Convênios Estaduais. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2024 até 11 de maio de 2025.

Araguaçu-TO, 17 de maio de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

1. Espécie e data: Termo de Credenciamento nº 001/2024, celebrado no dia 15 de maio de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 006/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa jurídica LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.271.505/0001-38, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA), PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE RESIDENTES NA CIDADE DE ARAGUAÇU - TOCANTINS, QUE SERÃO ATENDIDOS PELO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, NO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL MUNICIPAL. 3. Valor Por Próteses: R\$ 389,89 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 1101; unidade 13.22.02; 2.292 - Brasil Sorridente; fonte 1.600.0000.000000 - Bloco de Custeio do SUS; 5. Vigência do Termo: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Araguaçu-TO, 17 de maio de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21, e considerando os procedimentos do Agente de Contratação, HOMOLOGA o presente processo de CREDENCIAMENTO sob o nº 001/2024, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA), PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE RESIDENTES NA CIDADE DE ARAGUAÇU - TOCANTINS, QUE SERÃO ATENDIDOS PELO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, NO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL MUNICIPAL, a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, conforme determinando a celebração dos competentes contratos Públicos com os profissionais interessados, autorizando a Senhora Secretária Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, desde que, com as formas de pagamento de acordo com o contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araguaçu-TO, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 070/2023, celebrado no dia 15 de maio de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 035/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e a empresa ECF Engenharia Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.319.044/001-81, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e ampliação da unidade básica de saúde Maria Cândida, localizada no Município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 1.235.442,66 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 10.301.2043.1.084 - Ampliação Reforma e Manutenção de Unidade Básica de Saúde, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.1002.000000 ASPS e 1.700.0000.000000 Transf. de Convênios Federais. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2024 até 16 de maio de 2025.

Araguaçu-TO, 17 de maio de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a realizar PREGÃO ELETRÔNICO FMS-BAND Nº 002/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS DIVERSAS, PARA ATENDER O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO. A realizar-se no dia 04/06/2024 às 09h30min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 20 de maio de 2024.

ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN
Secretaria de Saúde

BARROLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO**

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2024: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de muros, estacionamento e garagem do Plano Odontológico de Barrolândia-TO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 07/06/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº 003/2024: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da farmácia hospitalar da Unidade Básica de Saúde (UBS 24 Horas) de Barrolândia - TO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00h do dia 10/06/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone: (63) 3376-1153. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

ADRIANO JOSE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024**

PROCESSO Nº: 0170/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.
CONTRATADA: BESSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.715.725/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Brasilândia do Tocantins, com área de 357,05m, de acordo com Convênio nº 940362/2022, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos contidos no Edital.
DATA ASSINATURA: 14/05/2024
Validade: 31/12/2024
VALOR: R\$ 668.642,18 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Brasilândia do Tocantins - TO, 17 de maio de 2024.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

CASEARA**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitação do município torna público a PUBLICAÇÃO do procedimento licitatório abaixo relacionado. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coko, S/N, Centro, ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br, e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 99205-8767 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2024; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara-TO; Processo Administrativo: 1531/2023; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Contratação de empresa do ramo de locação de máquinas pesadas com operador, incluindo manutenção preventiva e corretiva. Data da sessão: 03/06/2024; Horário: 08hs00min. Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caseara - TO, 15/05/2024.

João Paulo Oliveira de Sousa
Pregoeiro

CENTENÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO/TO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO; CNPJ: 37.420.676/0001-44
CONTRATADA: PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA. CNPJ: 51.039.890/0001-86
OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística para a realização de show do cantor PAULO FERREIRA durante as festividades de comemoração ao dia das Mães do município de Centenário, que acontecerá no dia 17 de maio de 2024.
FONTE: 1.710.0000.000000
FICHA: 173
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1021.2134
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Centenário-TO, 14 de maio de 2024.

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO/TO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO; CNPJ: 37.420.676/0001-44
CONTRATADA: ROT ENTRETENIMENTO MUSICAL SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.538.902/0001-96
OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística para a realização de show do cantor ROGER SOMDBOYS durante as festividades de comemoração ao dia das Mães do município de Centenário, que acontecerá no dia 18 de maio de 2024.
FONTE: 1.710.0000.000000
FICHA: 173
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1021.2134
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Centenário-TO, 14 de maio de 2024.

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO/TO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO; CNPJ: 37.420.676/0001-44
CONTRATADA: A N ROCHA, CNPJ: 34.710.162/0001-35
OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística para a realização de show do cantor Pedro Cesar durante as festividades de comemoração ao dia das Mães do município de Centenário, que acontecerá no dia 18 de maio de 2024.
FONTE: 1.710.0000.000000
FICHA: 173
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1021.2134
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Centenário-TO, 15 de maio de 2024.

Focílides Carvalho Silva
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 992/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 07 de junho de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, para realização de perícias médicas com laudos dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas o Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 07/06/2024, às 09:00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

COLMÉIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADM. Nº 531/2024**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento administrativo realizado na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO TIPO SHOW MUSICAL, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE MAIO DE 2024, TENDO NO MÍNIMO 1H:30MIN DE SHOW, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa: LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.673.878/0001-44 sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística, do tipo show musical, a ser realizado no dia 14 de maio de 2024, tendo no mínimo 1h:30min de show, no evento em comemoração ao aniversário do município de Colméia-TO; VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

PUBLIQUE-SE.

Colméia-TO, 13 de maio de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADM. Nº 533/2024**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento administrativo realizado na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO TIPO SHOW MUSICAL GOSPEL, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MAIO DE 2024, TENDO NO MÍNIMO 1H:30MIN DE SHOW, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa: I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.708.060/0001-69 sendo a empresa vencedora dos item relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística, do tipo show musical Gospel, a ser realizado no dia 13 de maio de 2024, tendo no mínimo 1h:30min de show, no evento em comemoração ao aniversário do município de Colméia-TO; VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

PUBLIQUE-SE.

Colméia-TO, 13 de maio de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADM. Nº 555/2024**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento administrativo realizado na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO TIPO SHOW MUSICAL GOSPEL, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MAIO DE 2024, TENDO NO MÍNIMO 1H:30MIN DE SHOW, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 27.673.878/0001-44 sendo a empresa vencedora dos item relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística, do tipo show musical Gospel, a ser realizado no dia 13 de maio de 2024, tendo no mínimo 1h:30min de show, no evento em comemoração ao aniversário do município de Colméia-TO; VALOR TOTAL: R\$ 58.300,00

PUBLIQUE-SE.

Colméia-TO, 13 de maio de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43, DE 13 DE MAIO DE 2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADM. Nº 531/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO TIPO SHOW MUSICAL, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE MAIO DE 2024, TENDO NO MÍNIMO 1H:30MIN DE SHOW, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro, CEP: 77.725-000, Colméia-TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor, JOCTÁ JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO.

CONTRATADO: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.624.741/0001-65, com sede Qd. 1204 Sul, Alameda 10, s/n, lote 30, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-512, Palmas/TO, neste ato representada pelo seu Socio/Administrador o Sr. LUCAS FREITAS VALCARI, brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Q. ARSE 121, Al. 10, casa 32, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-512, Palmas/TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA: 115/AÇÃO: EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS/DOTAÇÃO: 03.08.13.392.2118.2.243/FONTE: 1.701.0000.000000/ELEMENTO 3.3.90.39/23/

FICHA: 115/AÇÃO: EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS/DOTAÇÃO: 03.08.13.392.2118.2.243/FONTE: 1.706.3110.000000/ELEMENTO 3.3.90.39/23/

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até a finalização do período festivo que origina essa contratação, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com os arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Colméia-TO, 13 de maio de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44, DE 13 DE MAIO DE 2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADM. Nº 533/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO TIPO SHOW MUSICAL GOSPEL, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MAIO DE 2024, TENDO NO MÍNIMO 1H:30MIN DE SHOW, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro, CEP: 77.725-000, Colméia-TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor, JOCTÁ JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO.

CONTRATADO: I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, com sede na Rua 34, nº 02, QD. 63, LT. 19, Sala 01, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, inscrita no CNPJ nº 23.708.060/0001-69, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado Rua 34, nº 02, QD. 63, LT. 19, Sala 01, Jardim Aurenly III, Palmas/TO

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA: 115/AÇÃO: EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS/DOTAÇÃO: 03.08.13.392.2118.2.243/FONTE: 1.701.0000.000000/ELEMENTO 3.3.90.39/23/

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até a finalização do período festivo que origina essa contratação, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com os arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Colméia-TO, 13 de maio de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45, DE 13 DE MAIO DE 2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADM. Nº 555/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DO TIPO SHOW MUSICAL GOSPEL, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MAIO DE 2024, TENDO NO MÍNIMO 1H:30MIN DE SHOW, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro, CEP: 77.725-000, Colméia-TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor, JOCTÁ JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO.

CONTRATADO: LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.673.878/0001-44, com sede ACSO 1, Av. Juscelino Kubitschek, Conj. 01, Lote 41 A, Sala 1208, 12º Andar, JK, Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-102, Palmas/TO, neste ato representada pela sua Administradora a Shª KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado ACSO 1, Av. Juscelino Kubitschek, Conj. 01, Lote 41 A, Sala 1208, 12º Andar, JK, Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-102, Palmas/TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor total de R\$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA: 115/AÇÃO: EVENTOS TRADICIONAIS, CULTURAIS E DATAS/DOTAÇÃO: 03.08.13.392.2118.2.243/FONTE: 1.701.0000.000000/ELEMENTO 3.3.90.39/23/

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até a finalização do período festivo que origina essa contratação, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com os arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Colméia-TO, 13 de maio de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PE 03/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 03.2024 estava com data de abertura prevista para o dia 29 de maio de 2024 às 08h00min foi prorrogado para o dia 05 de junho de 2024 às 08h00min e faz a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
01	150	M3	Gás medicinal Oxigênio - Oxigênio gasoso medicinal, símbolo O2, características físicas químicas inodoras, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31.9988, produto sem efeito toxicológico - recarga para cilindro, cor verde, conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9%, m³ (metro cúbico). Armazenado em cilindro de até 10 metros cúbicos.	154,36	23.154,00

Altera-se o quantitativo e o valor unitário do item 01 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 03/2024.

LEIA-SE:

	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
01	3.000	M3	Gás medicinal Oxigênio - Oxigênio gasoso medicinal, símbolo O2, características físicas químicas inodoras, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31.9988, produto sem efeito toxicológico - recarga para cilindro, cor verde, conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9%, m³ (metro cúbico). Armazenado em cilindro de até 10 metros cúbicos.	48,00	144.000,00

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 20 de maio de 2024.

Regina Magda O. Dos Santos Ferreira
Gestora do FMS

GURUPI

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023

Processo Licitatório Nº 2023005546, Concorrência Pública Nº 001/2023. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ Nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Construtora e Incorporadora Soma LTDA, CNPJ Nº 03.611.978/0001-88. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 92 (noventa e dois) dias corridos, compreendendo o período de: 17/07/2024 a 17/10/2024, e a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 90 (noventa) dias corridos, compreendendo o período de: 20/04/2024 a 19/07/2024. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/04/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022
Contratante

FUNDAÇÃO UNIRG

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG (e-MEC: 750)
MANTENEDORA: FUNDAÇÃO UNIRG (CNPJ: 01.210.830/0001-06)

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25/10/2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 280 (duzentos e oitenta) diplomas no período de 17/08/2023 a 21/12/2023, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas:

LIVRO	REGISTRO/SEQUÊNCIA NUMÉRICA		
	INICIAL (Nº)	FINAL (Nº)	TOTAL
32 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	8007	8011	5
33 - EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	8326	8331	6
34 - ADMINISTRAÇÃO	8583	8586	4
37 - FISIOTERAPIA	9558	9570	13
38 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	9724	9724	1
39 - LETRAS	9860	9866	7
40 - FARMÁCIA	10323	10340	18
41 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10552	10560	9
42 - ENFERMAGEM	11000	11015	16
43 - PEDAGOGIA	11091	11094	4
44 - PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO	11249	11267	19
46 - JORNALISMO	11452	11452	1
49 - MEDICINA	12106	12185	80
54 - DIREITO (LIVRO 2)	15524	15607	84
55 - ENGENHARIA CIVIL	16493	16505	13
57 - ENFERMAGEM (LIVRO 2)	18490	18513	24
58 - MEDICINA	19490	19501	12
TOTAL			280

Os formandos podem conferir a autenticidade dos dados de seus diplomas através do link: <https://sei.unirg.edu.br/visaoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml> ou através do site da IES em <http://www.unirg.edu.br/diplomas>.

Gurupi/TO, 25 de abril de 2024.

Drª Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.184/2020

JAÚ DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024/FMS. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde de Jaú do Tocantins, nos termos da proposta nº 11235.634000/1230-01. Data: 06/06/2024 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira Municipal

NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O Município de Nova Rosalândia-TO, inscrito no CNPJ nº 24.851.495.0001-20, através da comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 106/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de Pavimentação Asfáltica de ruas e avenidas de Nova Rosalândia-TO, com o fornecimento de material e mão de obra, nos Termos do edital e seus projetos básico de engenharia. Modalidade - Concorrência nº: 003/2024. Tipo: Menor Preço global. Formato: Presencial. Processo Administrativo nº: 273/2024. Data de Realização do Certame: 11/06/2024. Horário de Realização do Certame: 08h:00 min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril, nº 300, centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. Mais informações através do Fone: (63) 35201203//Portal: www.novarosalandia.to.gov.br. E-mail: licitacao@novarosalandia.to.gov.br.

Nova Rosalândia-TO, 17 de maio de 2024.

Adilton Alves Pereira
Agente de Contratação

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 100/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: CONSTRUTORA FERNANDES E ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.127/0001 - 12. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa especializada para ampliação do Hospital Municipal Tia Junieta, Nº 100/2021, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15 de maio de 2024 até 13 de agosto de 2024. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde.

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o CONCORRÊNCIA PM-PD 002/2024, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para execução de obras com construção de bueiro BDTC nas estradas vicinais do município de Pau D'Arco/TO. Conforme Projeto Básico, Projetos, Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiro e demais Anexos, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras. O certame será realizado no dia 17/06/2024 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD Nº 002/2024, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos residencial, varrição, entulhos de construções públicas, galhadas, poda mediante solicitação, roços de calçadas áreas públicas, transbordo e destinação de resíduos domésticos para aterro sanitário e limpeza de sarjetas (com insumos) e coleta na rede do município e agrovilas projetos Sudan e Filadélfia, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. A Certame será realizado no dia 06/06/2024 às 08h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'Arco - TO, 21 de Maio de 2024.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) a CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor global, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 003/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação da Rua 01, Rua Guará e Rua da Tuta em blocos sextavados, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 14 de junho de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 016/2024, cujo o objeto é o registro de preços visando a contratação de serviços de Hotelaria/Hospedagem em atendimento as necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice. O certame será realizado de forma online no dia 25 de junho de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 17 de maio de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 019/2024, PROCESSO FME-PA Nº 124/2024 que tem como objetivo: Registro de Preços para contratação de Preços para contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para as unidades de ensino público municipal, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACCESS LTDA (29583709000149) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 12, 13, 16, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R\$ 10.551,70 (dez mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Fornecedor registrado: LJ INFORMATICA EIRELI (12665119000162) com os lotes: 1, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14 e 15 no valor total de R\$ 11.450,06 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos). Fornecedor registrado: KEDMA ISABEL DE ASSIS ME (25099482000100) com os lotes: 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 28 no valor total de R\$ 35.108,00 (trinta e cinco mil e cento e oito reais). Valor total registrado: R\$ 57.109,76 (cinquenta e sete mil e cento e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 17 de maio de 2024.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ 11.772.824/0001-04, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 034/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículo automotor 0km, tipo Picape intermediária, 4 portas, 5 lugares, tração 4x2 e conforme demais especificações constantes no ETP e o no TR, visando atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 18 de junho de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 038/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de tablets e smartphones para atendimento das necessidades dos agentes comunitários de saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 18 de junho de 2024 às 14h30min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 032/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos essenciais por livre demanda para manutenção da farmácia básica municipal, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 20 de junho de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 17 de maio de 2024.

KELMA DE SOUSA FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

PEIXE**AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 001/2024, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30h, do dia 04 de junho de 2024, Pregão Presencial SRP nº 001/2024, Processo Administrativo nº 308/2024, tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição para fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento de lixo, para atender as demandas das Secretarias Municipais: Gestão e Finanças/Órgãos afins, Infraestrutura e Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, Esporte e Juventude, e Cultura e Turismo, e órgão participantes: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo Portal de Transparência no site: www.peixe.to.gov.br, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PIUM

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O Município de Pium - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENDEMIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PIUM - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 07 de junho de 2024, às 10h00min (horário local). LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (63) 3368-1228. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://www.pium.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: cplpiumto2021@gmail.com.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2024 INFR**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 INFR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO, com modo de disputa ABERTO, dia 07 de Junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DOS CATÁLOGOS AUTOMOTIVOS. EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E DAS DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO CERTAME.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 21 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO
Autoridade competente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 002/2024 INFR**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 INFR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, dia 11 de Junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA. EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E DAS DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO CERTAME.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 21 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO
Autoridade competente

SANTA RITA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - FUMMA**

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 - FUMMA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024 - FUMMA, Processo Administrativo Nº 637/2024, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS E VASOS ORNAMENTAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, Tendo como vencedoras as empresas: I R SOUSA SERVICO E COMERCIO DE GRAMA - CNPJ: 36.093.043/0001-06, vencedora dos itens: 1/3, 1/4, 1/10, 1/11, 1/16, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/24, 1/28, 1/29, 1/30, perfazendo o valor de R\$: 299.646,02 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos); IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS - CNPJ: 03.070.926/0001-41, vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/17, 1/22, 1/23, 1/25, 1/26, 1/27, perfazendo o valor de: R\$ 80.940,00 (oitenta mil e novecentos e quarenta reais), Totalizando o Valor da Ata de Registro de Preço em R\$: 380.586,02 (trezentos e oitenta mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 07/05/2024 até 07/05/2025 e está disponível no site: <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes - Jonne Cares de Azevedo.

SÃO FELIX DO TOCANTINS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, na Sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado na prefeitura, na Sala da Comissão - Também pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com e/ou <http://www.saofelix.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (063) 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com.

CONCORRENCIA Nº 007/2024 - FMS

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de São Felix do Tocantins - TO, Processo nº 016/2024 - FMS do tipo menor preço, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E TERMO DE REFERENCIA ANEXOS AO EDITAL, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Data 06/06/2024. Horário 14hs00min.

Yônária Alves Patrício
Agente de Contratação**TOCANTINÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis,, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 06 de junho de 2024, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto aquisição de materiais permanentes, imobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais produtos, destinados a Escola de Tempo Integral, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, conforme Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 22 de maio de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 20 de maio de 2024.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro**TUPIRAMA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO, torna público o Extrato do Contrato nº 30/2024, referente a Inexigibilidade nº 011/2024, processo administrativo n 324/2024. CONTRATADA: LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 027.673.878/0001-44. VALOR GLOBAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). OBJETO: contratação de apresentação artística com o cantor "MARQUINHOS GOMES", show gospel em praça pública, no dia 25 de maio em comemoração às festividades do 30º ANIVERSÁRIO DE TUPIRAMA - TO. BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024 que regulamenta aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Tupirama - TO. Fonte de Recurso: 1.710.0000.000001 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO. DATA CONTRATO: 15/05/2024. VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Ormando Brito Alves - Pela Prefeitura e KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Pela Empresa. Tupirama - TO, 15 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO, torna público o Extrato do Contrato nº 29/2024, referente a Inexigibilidade nº 010/2024, processo administrativo n 323/2024. CONTRATADA: LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 027.673.878/0001-44. VALOR GLOBAL: R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de apresentação artística com a cantora "NATHÁLIA BRAGA", show gospel em praça pública, no dia 25 de maio em comemoração às festividades do 30º ANIVERSÁRIO DE TUPIRAMA - TO. BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024 que regulamenta aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Tupirama - TO. Fonte de Recurso: 1.710.0000.000001 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO. DATA CONTRATO: 15/05/2024. VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Ormando Brito Alves - Pela Prefeitura e KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Pela Empresa.

Tupirama - TO, 15 de maio de 2024.

TUPIRATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tupiratins -TO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.420.692/0001-37, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia da Raposa, Temporada 2024, realizada na Ilha da Raposa, formada no Rio Tocantins, neste município O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Portaria nº 154/2019. Responsável técnico: Hugo Jr. Cavalcante dos Santos

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGRIPINO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 016.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Limeira, Zona Rural, Itapiratins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA RANCHO FUNDO LTDA, CNPJ: 15.431.549/0001-08, torna público que requereu junto ao instituto natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Ambientais a Renovação da Licença de operação - LO, para regularização da atividade agricultura sequeira na Fazenda Nossa Senhora, situado no município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto Portal do Jalapão LTDA, CNPJ: XX.071.707/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Maranhão, QI. 48, Lote 09, Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento CARRETEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 01.272.434/0003-XX, localizada na Av. ROD BELEM BRASILIA, BR 153, S/N, KM 430 - BARROLANDIA - TO; torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento RODRIGO PASSOS DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 50.607.790/0001-XX, localizada na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 1801 - Centro - Colinas do Tocantins-TO; torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Central Hidrelétrica Surreal Ltda., com CNPJ 35.713.753/0001-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização de manejo de animais silvestres para a atividade de resgate e salvamento durante as atividades de desmatamento e enchimento do reservatório da CH Surreal, a ser localizada no Ribeirão do Inferno, Zona Rural, do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08 de 2005 e IN NATURATINS nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ELETRO HIDRO Ltda. (EHL Engenharia), inscrita no CNPJ sob no 03.014.011/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação da Licença de Instalação (LI) para a atividade de extração e beneficiamento de Granito-Gnaisse para Brita - Uso na Construção Civil (Processo nº 2021/40311/012396), Fazenda Nova Jerusalém, zona rural do município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA CARAJÁ I propriedade de RCM AGROPECUÁRIA. CNPJ: 21.XXX.XXX/0001-XX, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada em Divinópolis - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HENRIQUE MOREIRA LOPES, inscrito no CPF: 082.6XX.XXX-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária, na Fazenda Planura II, no município de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV, CNPJ nº 04.875.587/0001-33, Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Dispensa de Uso insignificante (DUI), para a Atividade POSTO/CENTRAL DE RECEPÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICO, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida 6, comodato, Localizada na Zona Rural, Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JÉSSICA MURAKAMI NEIS, inscrito no CPF: xxx.829.xxx-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de bovinocultura a ser instalada na FAZENDA MARACUJA, no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Carlos Casseb, inscrito no CPF nº 007.998.XXX-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Nova, Lote nº 22, Parte Remanescente, do Loteamento Tranqueira, Gleba 01, no município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José George Wached Neto, inscrito no CPF nº 015.514.XXX-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária, na Fazenda Vitória, localizada no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE RUBEM NEIS JUNIOR, inscrito no CPF: 009.059.470-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de bovinocultura a ser instalada na FAZENDA FAVEIRA, no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 62.011.788/0004-31, com sede à RUA J, Nº 540, CHACARA 161 - IA, LOTEAMENTO JARDINS MÔNACO - ARAGUAÍNA/TO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Carga Perigosa - ATCP para o transporte Rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). O empreendimento se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MACY LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CPNJ 14.921.301/0001-62, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença Prévia de nº 652/2022 para atividade de pecuária, na Zona Rural do Município de Monte do Carmo. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARA VILLELA PEREIRA DIAS, inscrito no CPF: xxx.231.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de barramento em curso hídrico a ser instalada na Faz. Dona Nina da Providência I - Parte I, no município de Bernardo Sayão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARA VILLELA PEREIRA DIAS, inscrito no CPF: xxx.231.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de barramento em curso hídrico a ser instalada na Faz. Dona Nina da Providência, no município de Pequizeiro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Maria Hilda Rodrigues Silva, CPF xxx.xxx.x81-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, situada na Fazenda Santa Maria, no município de Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARLENE TERESINHA CORRÊA, inscrito no CPF: xxx.781.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de agricultura a ser instalada na FAZENDA FAVEIRA I, no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARLENE TERESINHA CORRÊA, inscrito no CPF: xxx.781.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de bovinocultura a ser instalada na FAZENDA FAVEIRA I, no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Oliveira Loteamento e Incorporações LTDA, CNPJ: nº 1X.4X7.3X6/0001-5X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Grotão, Município de Goianorte/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Rafael dos Santos Avallone, CPF Nº 452.290.228-09, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação da Fazenda Progresso III, no município de Talismã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SAMUEL RIBEIRO DE ABREU - CPF xxx.935.xxx-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda 2 S, Matrículas 2.789 Zona Rural, DIVINÓPOLIS do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASINOBRAS FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.XXX.XXX/0001-19, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins, a solicitação para ampliação da Licença de Operação, para atividade de Carvoaria. A Empresa está localizada na Fazenda Santa Lúcia, Zona Rural do município de São Bento do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUPERCAL Extração de Calcário e Brita LTDA nome fantasia: SUPERCAL, CNPJ Nº 16.896.097/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação da Licença de Instalação nº 87/2022 para atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Bandeirantes do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdemar Simões de Almeida Junior, inscrito no CPF 912. XXX.181-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obras Cíveis Não Lineares (Barramentos), na Propriedade Fazenda São José, no município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WELTON PEREIRA SILVA, CPF: 954.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA BOA ESPERANÇA no município de MIRANORTE/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AZX Participações SA, com CNPJ sob o nº 09.448.003/0001-67, com sede na ROD TO-110, KM 23, LOTE 8/1 E 8/2 DO LOTEAMENTO RIBEIRAO BONITO, Ponte Alta do Bom Jesus-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres para dar continuidade ao Monitoramento de Ictiofauna nas áreas de Influência das CGH's Piabanha, Tapuias, Sirivera, Buritirana, Sucuri e Palmeiras do Tocantins no Ribeirão do Inferno, localizadas no município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Coema/TO nº 07 e 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO VICTOR SANTOS LEAL, CPF: XXX.429.XXX-08, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na FAZENDA OLHO D'ÁGUA, localizada no município de WANDERLÂNDIA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2024/CRA-TO INEXIGIBILIDADE. Objeto: Contratação por demanda de passes e vale-transportes (bilhetes eletrônicos) do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Palmas/TO nos moldes do inciso III do art. 2º da MP nº 05/2022. Contratada: AGENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS (ATCP), sob o CNPJ nº 49.037.995/0001-54, Vigência: Indeterminado meses a partir de 26/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2024/CRA-TO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, aquisição, manutenção e instalação, sob demanda, de Persiana rolô blackout - Manual. Contratada: ARTE DECORAÇÕES CORTINAS E PERSIANAS LTDA, sob o CNPJ nº 09.172.053/0001-64, Vigência: 12 (doze) meses a partir de 07/05/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: Prestação de serviço e empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de revista/livros/cartilhas e outros materiais gráficos, para atender a demanda do Conselho Regional de Administração/CRA-TO. Contratada: EXATA SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI, sob o CNPJ nº 19.049.563/0001-00, Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/03/2024.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 3/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de empresa especializada na prestação de serviço sob demanda especializada em recarga, cartuchos, toners e manutenção das impressoras incluso material para atender as demandas da sede do Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA/TO. Contratada: F. RAMALHO DE OLIVEIRA - ME, sob o CNPJ nº 19.234.963/0001-05 Vigência: 12 (doze) meses a partir de 11/04/2024.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO 9912526211 INEXIGIBILIDADE. Objeto: Produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio de canais de atendimento disponibilizados. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sob o CNPJ nº 34.028.316/7883-47. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 15/03/2024.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
11/05/2024**

Às 10:00 (dez) horas do dia onze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (11/05/2024), em sua sede social, na Fazenda Campestre - Lote Duerê - 1ª Etapa - Lts:19, 19-A, 21 e 38 - Zona Rural-Município de Duerê - Estado do Tocantins - CEP: 77.485-000, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, os acionistas da SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A-Comércio, Exportação e Importação, com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, devidamente convocados através de Carta Convite de 05/04/2024, prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76, parágrafo 4, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas aos Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024; b) - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; e c) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos ainda, que se encontram à disposição dos Acionistas, os documentos que se refere ao artigo 133 da Lei 6404/76. Município de Duerê, Estado do Tocantins, 05 de abril de 2024. Honei Soares Barros - Presidente. Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa, o Sr. Honei Soares Barros, que convidou a mim, Jubé Felisbino de Menezes, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos Acionistas, pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, o Senhor Presidente deu por instalada a presente Assembleia Geral Ordinária, e dando início aos trabalhos, dentro da ordem do dia, item "a", submeteu as Contas da Administração relativa ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, distribuindo cópias aos presentes do relatório da Administração e do Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, para a apreciação dos presentes, devidamente publicados na Central de Balanços em 11/04/2024 e que será arquivada juntamente com esta ata. Discutida e votada a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Encerrando a ordem do dia, item, "b", esclareceu o Senhor Presidente que através das Demonstrações Financeiras, ficou constatado que a empresa não obteve lucro neste exercício ora encerrado, portanto não há lucros e dividendos a distribuir. Discutida e votada a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, deixando livre a palavra. Não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião, foi lida em voz alta e por todos, achado conforme e, assinam; Honei Soares Barros, Presidente; Jubé Felisbino de Menezes, Secretário e os Acionistas: Honei Soares Barros e AGB-Agropecuária Barros Ltda.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS, DE Nº 01, FOLHAS 48, RUBRICADA NA FORMA DA LEI.

Dueré -TO, 11 de maio de 2024.

Honei Soares Barros
Presidente

Jubé Felisbino de Menezes
Secretário

SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A - Comércio, Exportação e Importação

Faz. Campestre - Lt. Duerê - 1ª Etapa - Lts- 19, 19A; 21 e 38 - Zona Rural - Mun. de Duerê/To - 77.485-000 - CNPJ.: 02.336.178/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL- A SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.336.178/0001-33, tem como objeto criar, criar e engordar de animais bovinos; Criação e reprodução de novilhos precoces; Produção, Comercialização, Exportação, e Industrialização de Produtos Agropecuários. Possui sede social na Fazenda Campestre, Lote Duerê, 1 Etapa, S/N, Lts 19, 19A, 21 e 38, Zona Rural, CEP 77.485-000, Município de Duerê, Estado do Tocantins. **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS** - As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002, com observância das normas relativas às sociedades por ações, Lei 6.404/76 e alterações posteriores como a Lei 11.638/07, abrangendo a legislação societária brasileira, as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board – IASB) os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. **NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS** - 3.1 - As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. 3.2 - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O Regime de Escrituração Contábil adotado pela São Bento Agropecuária S/A é o regime de competência para registro de suas operações, o prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Sua moeda funcional é o Real(R\$). - 3.3 - A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1). - 3.4 - Os Ativos e Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas. - 3.5 - Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição. - 3.6 - As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. - 3.7 - As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas. - 3.8 - Os Estoques, quanto as quantidades físicas e financeiras dos itens constantes em estoque, são determinadas pelas movimentações registrada no sistema de estoques e aferidas por levantamento físico(inventário)realizado por ocasião do encerramento das demonstrações contábeis. Totaliza um saldo de R\$ 81.289,76, composto pelo saldo de Rebanhos de Criação comparados com as declarações aos sistemas de controle de rebanho. 3.9 - Apesar da intenção de apurar o valor recuperável dos ativos observando a NBC T 19.41 e com base na Interpretação Técnica CPC 01, para apurar o custo atribuído de seus ativos, a São Bento Agropecuária, efetuou a análise de seus ativos e, constatou que não há indicadores de desvalorização, bem como estes Ativos são realizáveis em prazos satisfatórios. - 3.10 - Foram calculadas as provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social de conformidade com balancetes com apuração pelo Lucro Real. - 3.11 - O Ativo Imobilizado é constituído pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária acumulada. As depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas que acompanham a vida útil estimada dos bens. Totaliza R\$ 319.472,01, já deduzida a Depreciação Acumulada. - 3.12 - Os Passivos Não Circulantes composto apenas pelas Debêntures e por Empréstimos, apresenta um saldo no valor de R\$ 55.472.488,21. - 3.13 - A Companhia apresenta um Passivo à Descoberto (Patrimônio Líquido Negativo), em 31 de Dezembro de 2022, porém a Diretoria pretende elaborar planos de curto e médio prazo com o objetivo de reverter esta situação. - 3.14 - O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros. - 3.15 - A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1). A Cia declara que não existem eventos subsequentes relevantes. - 3.16 - Os Acionistas e Administradores da Cia optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da Cia, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da Cia em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da Cia, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A Administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da Cia a este profissional. - **NOTA 04 – CAPITAL SOCIAL** - Em 31 de Dezembro de 2022, o Capital Social era de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias. - **NOTA 05 – CONTINGÊNCIAS** - As declarações de renda da sociedade estão abertas à fiscalização por um período prescricional de 05 (cinco) anos e os documentos trabalhistas e previdenciários, por período de até 30 anos nos termos da legislação vigente. Não se conhece eventuais custos contingenciais a incidir, em caso de eventuais fiscalizações. - **Duerê-TO, 31 de dezembro de 2022. - HORNEI SOARES BARROS-PRESIDENTE**

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE-Examinamos as Demonstrações Financeiras, da Empresa SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, encerradas em 31 de dezembro de 2022, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas Financeiras adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **BASE PARA OPINIÃO DO AUDITOR** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS". Somos independentes em relação à Companhia auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas. **ÊNFASE** - Fomos contratados para a execução dos trabalhos de auditoria sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022, após a data de encerramento daquele exercício social. Desta forma, não pudemos acompanhar os procedimentos de inventário físico dos estoques naquela data. Por outro lado, executamos os demais procedimentos de auditoria em relação aos estoques de forma a certificar a fidedignidade de seus registros, os critérios de avaliação e realização ocorridas no período, na qual não existe ressalva. No Item 3.13, das Notas Explicativas às demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022, a Companhia informa de seu Passivo a Descoberto, porém a intenção da Diretoria é de continuidade de suas operações, na qual não existe ressalva. **RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações Financeiras de acordo com as práticas Financeiras adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na

elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas atividades, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **a**- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. **b**- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. **c**- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. **d**- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. **e**- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Goiânia-GO, 06 de março de 2023-WALKÍRIA DA SILVA ALENCAR-Auditor Independente-CRC-GO 11.601-O CVM 11436

FOLHA 02/02

SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A
Comércio, Exportação e Importação

Faz. Campestre - Lote Dueré - 1ª Etapa - Lts- 19, 19A; 21 e 38 - Zona Rural - Mun. de Dueré - To - CEP.:77.485-000 - CNPJ.: 02.336.178/0001-33

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Prezados Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submeto à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia com o parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em **31 de dezembro de 2023**. Conforme está demonstrado nos relatórios apresentados e demonstrativos financeiros, acompanhando o crescimento do negócio, a Companhia mantém a disciplina de custos e investimentos e a busca de eficiência operacional. O nível de endividamento das empresas e a geração de caixa das operações amadurecidas colocam a São Bento Agropecuária S/A em posição vantajosa para a expansão e financiamento de novas oportunidades. A Administração informa que a Auditora Walkíria da Silva Alencar, inscrita no CRC-GO 11.601-O, com registro na CVM nº 11.436, presta à Companhia serviços técnicos profissionais de auditoria das demonstrações contábeis e financeiras. A Administração da Companhia, reviram, discutiram e concordam com o integral teor das demonstrações financeiras assim como, com o relatório dos auditores independentes. Aproveitamos o ensejo para agradecermos esforços de todo o quadro de colaboradores, e a confiança de seus conselheiros, fornecedores, instituições financeiras e órgãos públicos, sem o que não seria possível alcançar o êxito neste exercício ora encerrado. Dueré-TO, **31 de dezembro de 2023**. **HORNEI SOARES BARROS-PRESIDENTE**

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO	2.022	2.023	PASSIVO	2.022	2.023
CIRCULANTE	1.820.508,24	51.903,66	CIRCULANTE	894,71	964,23
DISPONIBILIDADES(Caixa/Bancos)	780,46	65,31	OBRIGAÇÕES A PAGAR	894,71	964,23
VALORES A RECEBER	1.738.438,02	0,00	NÃO CIRCULANTE	55.472.488,21	60.296.681,69
ESTOQUE	81.289,76	51.838,35	OBRIGAÇÕES A PAGAR	55.472.488,21	60.296.681,69
NÃO CIRCULANTE	52.132.287,92	58.157.329,74	PATRIMONIO LÍQUIDO	(1.520.586,76)	(2.088.412,52)
VALORES A APROPRIAR	47.830.270,95	53.855.312,77	CAPITAL SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00
CONTAS A RECEBER	1.525.550,00	1.525.550,00	AÇÕES ORDINÁRIAS	6.000.000,00	6.000.000,00
IMOBILIZADO	7.731.615,09	7.731.615,09	RESULTADOS	(7.520.586,76)	(8.088.412,52)
DEPRECIÇÃO	(7.412.143,08)	(7.412.143,08)	RESULTADOS ACUMULADOS	(7.371.009,35)	(7.520.586,76)
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	2.456.994,96	2.456.994,96	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(149.577,41)	(567.825,76)
TOTAL ATIVO	53.952.796,16	58.209.233,40	TOTAL PASSIVO	53.952.796,16	58.209.233,40

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

HISTÓRICO	2.022	2.023	HISTÓRICO	2.022	2.023
FLUXO DAS ATIV. OPERACIONAIS			VENDAS DE PRODUTOS RURAIS	0,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	(149.577,41)	(567.825,76)	TRIBUTOS DIRETOS	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO	47.103,07	0,00	RECEITAS LÍQUIDAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO VALORES A RECEBER	(863.926,74)	1.738.438,02	CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO-ESTOQUE	0,00	29.451,41	LUCRO BRUTO:	0,00	0,00
VARIAÇÃO-CONTAS A PAGAR	967125,25	69,52	DESPESAS RURAIS	(4.063,00)	(47.734,82)
VARIAÇÃO -OUTRAS	0,00	0,00	DESPESAS C/PESSOAL	(50.864,82)	(49.572,86)
CAIXA LIQ.ATIVIDADES INVESTIMENTOS	724,17	1.200.133,19	DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	(47.546,42)	(467.959,96)
02-ATIVIDADE INVEST-IMOB.	0,00	1.200.848,34	DESPESA FINANCEIRA	(47.103,17)	(2.558,12)
03-ATIVIDADE DE FINAN.	6.048.008,28	4.824.193,48	SOMA DESPESAS	(149.577,41)	(567.825,76)
VARIAÇÃO/CAIXA E EQUIV	724,27	(715,15)	RESULTADO OPERACIONAL:	(149.577,41)	(567.825,76)
S.CAIXA+EQUIV.2022	56,19	780,46	RESULTADO LÍQ.EXERCÍCIO	(149.577,41)	(567.825,76)
S.CAIXA+EQUIV.2023	780,46	65,31	RESULTADO POR AÇÃO	(0,025)	(0,095)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO

HISTÓRICO	CAPITAL	RES. DE CAPITAL	LUCROS ACUM.	PREJ. ACUM.	TOTAL
SALDOS INICIAIS - 2022	6.000.000,00	0,00	0,00	(7.520.586,76)	(1.520.586,76)
MOVIMENTOS DO EXERCICIO - 2023	0,00	0,00	0,00	(567.825,76)	(567.825,76)
SALDOS FINAIS	6.000.000,00	0,00	0,00	(8.088.412,52)	(2.088.412,52)

Dueré/TO; 31 de Dezembro de 2023.

HORNEI SOARES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278